



CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

EDITAL Nº 008/2025
PREGÃO Nº 004/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 087/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS FESTIVAIS CAMINHOS DO AÇÚCAR.

DATA DA SESSÃO

Dia **15/08/2025** às **11h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

SUMÁRIO

1. PREAMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DAS DEFINIÇÕES	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
8. DA FASE DE JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DOS RECURSOS.....	27
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	28
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	31
13. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32
14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	32
15. DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.....	32
16. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	33
17. DO PAGAMENTO	33
18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	34
19. DO REGISTRO DE PREÇOS	36
20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	38
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

EDITAL Nº 008/2025

PREGÃO Nº 004/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 087/2025

1. PREAMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados que o(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, CNPJ 32.233.059/0001-16, realizará licitação para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo Edital recebeu o n.º 004/2025, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio do órgão provedor do sistema eletrônico "licitanet", a saber:

1.2.1. Data da sessão pública eletrônica: 15/08/2025;

1.2.2. Horário da sessão pública eletrônica: 11:00 horas (horário de Brasília/DF);

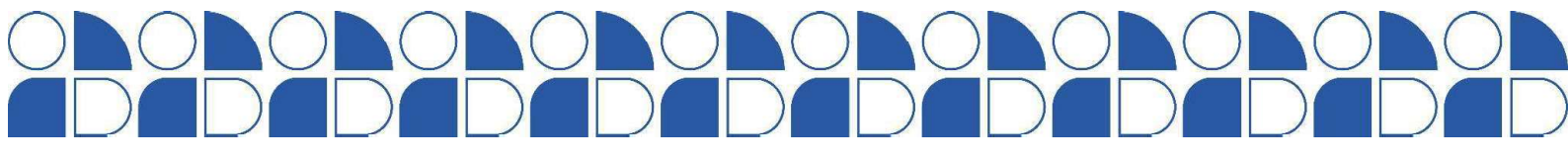
1.2.3. Endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

1.3. A Licitação será do tipo menor preço por lote, modo de disputa ABERTO, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Portaria CIDENNF nº 020/2024, Portaria CIDENNF nº 061/2024, Portaria CIDENNF nº 005/2019, Portaria CIDENNF nº 092/2023, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. DO OBJETO

3. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS FESTIVAIS CAMINHOS DO AÇÚCAR, no qual visa atender à necessidade de realização de eventos regionais de grande porte, especificamente os Festivais Caminhos do Açúcar, buscando assegurar a continuidade e a expansão dessa iniciativa estratégica para o fomento da cultura e do turismo nos municípios consorciados ao Cidennf, conforme detalhamento e especificações técnicas contidas no Projeto Básico, anexo a este edital.

3.1. A licitação será conduzida de forma global, de modo que o licitante deverá apresentar proposta abrangendo a execução integral de todos os serviços





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

especificados no Projeto Básico e demais anexos deste Edital. Não será permitida a apresentação de proposta parcial ou apenas para parte dos serviços demandados, sob pena de desclassificação.

3.2. Essa exigência fundamenta-se na necessidade de garantir a uniformidade, a padronização e a continuidade do evento, objetivos estes essenciais à consecução do Projeto Caminhos do Açúcar e ao alcance das metas de desenvolvimento sustentável e fortalecimento da identidade cultural e regional, conforme exposto no Projeto Básico.

3.3. O órgão responsável pela gestão será o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF. Esse consórcio gerenciará a Ata de Registro de Preços (ARP), assegurando a coordenação e a supervisão das atividades relacionadas ao registro e utilização dos preços acordados.

3. DAS DEFINIÇÕES

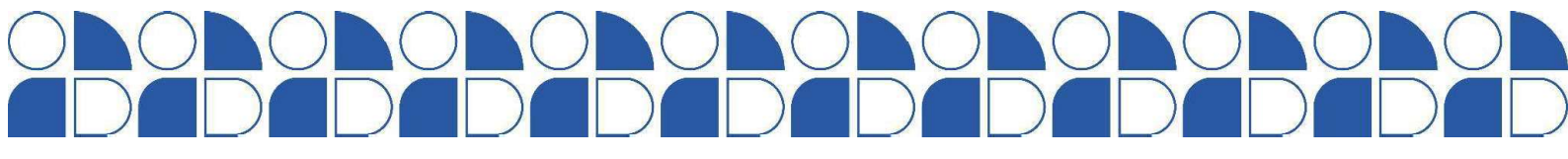
3.1. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – (SRP):** Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

3.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – (ARP):** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

3.3. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

3.4. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

3.5. **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:** órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://lwww.licitanet.com.br/>.

4.1.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

4.1.2. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.1.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>.

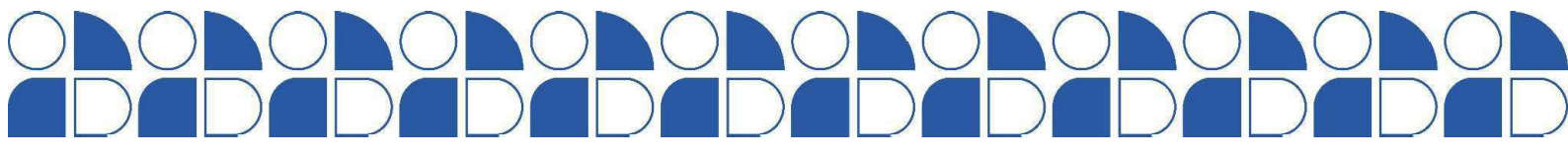
4.1.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4.1.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. Será concedido tratamento favorecido exclusivamente para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

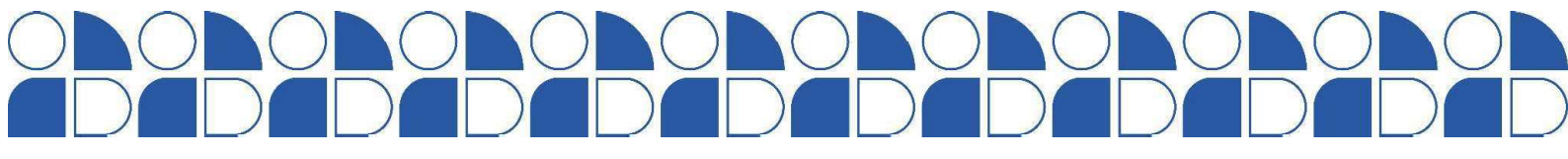
4.5.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.12. Será admitida a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no certame, desde que atendam integralmente às exigências do edital e do Projeto Básico. No entanto, não será aplicado o tratamento favorecido previsto nos arts. 44 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme autoriza o §1º do art. 49 da referida Lei, tendo em vista a inviabilidade técnica e operacional de divisão do objeto licitado, que demanda execução integral, coordenada e padronizada, incompatível com fracionamento ou adjudicação parcial. Tal vedação visa preservar a isonomia entre os licitantes e garantir a eficiência, continuidade e a qualidade dos serviços a serem prestados, conforme exigido no Projeto Básico.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, envio de lances e julgamento, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os licitantes deverão preencher, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), a proposta comercial com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS OFERTADOS”, contemplando a execução integral do evento conforme as especificações do Projeto Básico, incluindo a “QUANTIDADE, PREÇO” e a “MARCA (conforme solicitação do sistema)”, até o horário limite de início da Sessão Pública (horário de Brasília), momento em que o sistema encerrará, automaticamente, o recebimento das propostas.

5.3. Juntamente com os Documentos de Habilitação, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, as declarações de atendimento aos seguintes requisitos:

5.3.1. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

5.3.3. Cumprimento das exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;

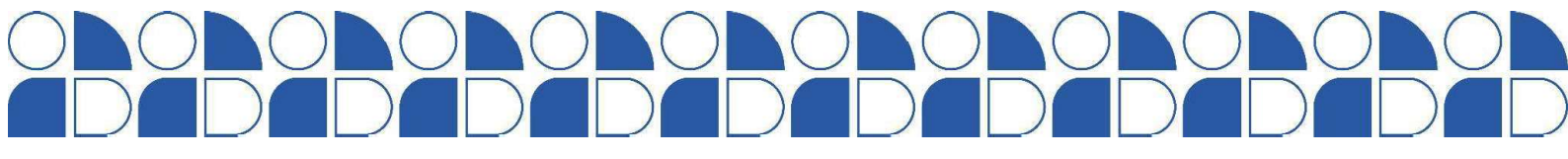
5.3.4. Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas e normas vigentes;

5.3.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação e veracidade das declarações informadas, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7. Inexistência de fatos impeditivos, com a obrigação de informar ocorrências posteriores;

5.3.8. Não emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme art. 7º, XXXIII, da CF/88;





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

- 5.3.9. Inexistência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva, conforme a Constituição Federal;
- 5.3.10. Independência na elaboração da proposta apresentada;
- 5.3.11. Ausência de declaração de inidoneidade ou suspensão por órgão público de qualquer esfera de governo;
- 5.3.12. No caso de licitante organizado como cooperativa, cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.13. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a indicação “não” impedirá o prosseguimento;
- 5.4. Nos itens sem exclusividade para MEs e EPPs, a indicação “não” apenas afastará o direito ao tratamento favorecido.
- 5.5. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o presente Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, se a fase de habilitação anteceder a de apresentação de propostas, substituir também os documentos de habilitação, até o início da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e documentos de habilitação, sendo a classificação realizada somente após a fase de envio de lances e o respectivo julgamento.
- 5.8. Os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados para a apresentação, após a fase de lances, serão disponibilizados para acesso público.
- 5.9. Desde que a funcionalidade esteja disponível no sistema, o licitante poderá parametrizar o valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta, obedecendo às seguintes regras:
- 5.9.1. Aplicação de intervalo mínimo de diferença entre lances, incidindo para lances intermediários e lances de cobertura da melhor oferta;
- 5.9.2. Os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou percentual de desconto máximo e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. Valor superior a lance já registrado, no critério de menor preço;





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

5.10.2. Percentual de desconto inferior ao já registrado, no critério de maior desconto;

5.10.3. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo terá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão licitante, sendo disponibilizado somente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

5.10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se por eventual perda de negócios em razão de desconexões ou da falta de observância de mensagens emitidas pela Administração.

5.10.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer evento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para que seja feito o bloqueio de acesso imediato.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca, quando for o caso;

6.1.3. Fabricante, quando for o caso;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para esta licitação.

6.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

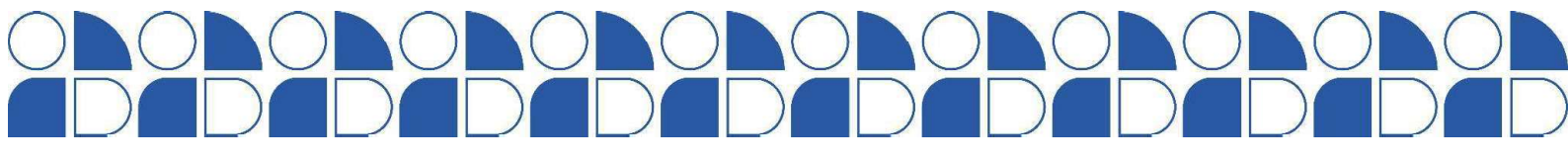
6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Parágrafo único. Em razão da natureza indivisível do objeto licitado, que exige a execução integral e padronizada de eventos regionais de grande porte, fica vedada a aplicação do tratamento favorecido previsto nos arts. 44 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do §1º do art. 49 da referida Lei. Tal vedação busca assegurar a isonomia, a eficiência e a continuidade da execução, conforme detalhado no Projeto Básico.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Parágrafo único. Em razão da natureza indivisível do objeto licitado, que exige a execução integral e padronizada de eventos regionais de grande porte, fica vedada a aplicação do tratamento favorecido previsto nos arts. 44 a 49 da Lei





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

Complementar nº 123/2006, nos termos do §1º do art. 49 da referida Lei. Tal vedação busca assegurar a isonomia, a eficiência e a continuidade da execução, conforme detalhado no Projeto Básico.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto, considerando a execução completa do evento, conforme especificações constantes no Projeto Básico e no Projeto Básico, vedada a apresentação de proposta parcial, sob pena de desclassificação.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), incidindo sobre lances intermediários e sobre o lance que cobrir a melhor oferta.

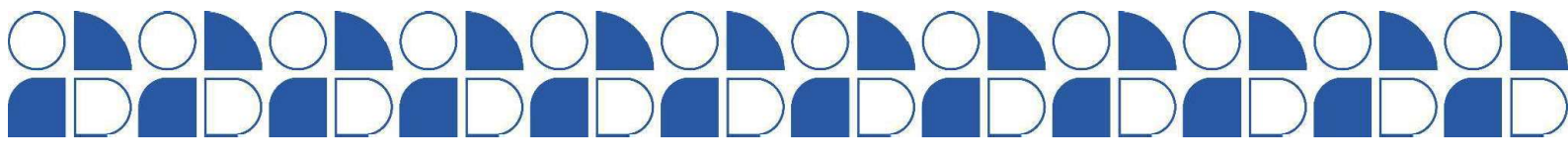
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado no intervalo de quinze segundos após o registro, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10. O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Durante a fase de envio de lances, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas:

7.11.1. A etapa de lances terá duração inicial de dez minutos, prorrogada automaticamente por dois minutos sempre que houver novo lance nos últimos dois minutos;

7.11.2. Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente e os lances serão ordenados e divulgados conforme classificação final;





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

7.11.3. Se a diferença entre o melhor e o segundo lance for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá reiniciar a disputa para definição das demais colocações.

7.12. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

7.13. Em caso de desconexão do Agente de Contratação, o sistema permanecerá acessível para lances, e a sessão será suspensa se a desconexão persistir por mais de 10 minutos; o reinício ocorrerá em até 24 horas com comunicação via sistema.

7.14. Caso não haja lances, a proposta inicial apresentada concorrerá no certame.

7.15. Havendo empate, aplicar-se-á o critério do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

- a) disputa final entre empatados;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio;
- c) ações de equidade de gênero;
- d) programa de integridade.

7.16. Persistindo o empate, observar-se-ão, sucessivamente, preferências por:

- a) empresas locais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento;
- d) empresas com práticas de mitigação ambiental.

7.17. Durante todo o procedimento, o valor estimado da contratação permanecerá sigiloso, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado apenas para análise de exequibilidade, negociação e adjudicação, resguardando a isonomia, a competitividade e o interesse público.

7.18. Após o encerramento dos lances, se a proposta do primeiro colocado estiver acima do valor máximo definido pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com os licitantes, conforme art. 56, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.19. Não será admitida variação de preços por localidade ou condição não prevista no Projeto Básico.

7.20. As negociações ocorrerão por meio do sistema eletrônico, poderão ser acompanhadas pelos licitantes, e seu resultado será divulgado e juntado aos autos do processo.

7.21. Após as negociações e análise da aceitabilidade da proposta, iniciam-se as fases de aceitação e julgamento.

8. ORÇAMENTO SIGILOSO – JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

8.1. Conforme estabelece o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Administração Pública tem o dever de assegurar a integridade, a competitividade e a segurança do processo licitatório, sendo vedada a divulgação do orçamento estimado previamente à abertura das propostas,





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei ou quando necessário para a caracterização do objeto ou da complexidade técnica do serviço.

8.2. Nesse sentido, e considerando a natureza do objeto licitado – que abrange diversos serviços técnicos, logísticos e operacionais para a estruturação de eventos regionais, conforme detalhado no Projeto Básico – a manutenção do sigilo do orçamento visa:

- I. Garantir a isonomia entre os licitantes, evitando favorecimento indevido ou direcionamento;
- II. Resguardar o caráter competitivo do certame, prevenindo práticas que possam comprometer a vantajosidade e a economicidade;
- III. Proteger a Administração Pública contra sobrepreços ou propostas artificialmente alinhadas ao orçamento divulgado.

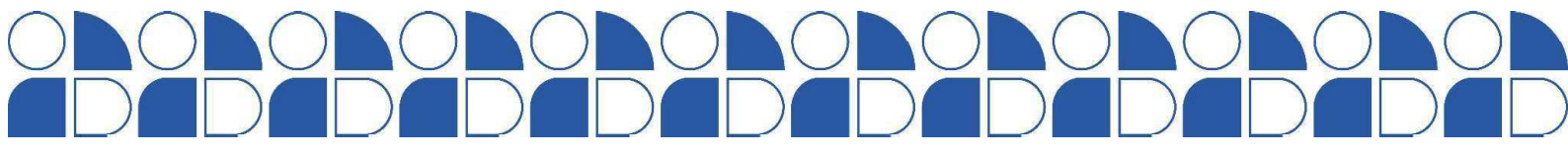
8.3. O artigo 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, reforça essa vedação, estabelecendo que o valor estimado somente será divulgado se a divulgação for necessária para a caracterização do objeto ou por expressa disposição legal. Além disso, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, já consolidou o entendimento de que “a publicidade do orçamento, salvo as exceções legais, fere o princípio da competitividade, prejudicando o resultado da licitação”.

8.4. Portanto, considerando que o Projeto Básico detalha objetivamente os serviços e bens que serão objeto de contratação, mas que a divulgação do valor orçado poderia prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FASE DE JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Será desclassificada a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar que:

- 9.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 9.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas constantes no Projeto Básico, ou demais anexos deste Edital;
- 9.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, seja no valor global do lote ou no valor unitário de itens eventualmente discriminados para análise interna, nos termos do Projeto Básico;
- 9.1.4. Não comprovar a exequibilidade de sua proposta quando exigido pela Administração, mediante apresentação de documentação que demonstre a coerência de custos com os praticados no mercado para o objeto desta licitação;





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

9.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2. Para fins de análise de inexecuibilidade em bens e serviços gerais, será considerado indício de inexecuibilidade a proposta cujo valor global for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.2.1. A inexecuibilidade, na hipótese do caput, somente será considerada após a devida diligência do Agente de Contratação, que comprove, cumulativamente:

9.2.1.1. Que o custo da proposta apresentada pelo licitante ultrapassa o valor por ele ofertado, de modo a não cobrir adequadamente os encargos decorrentes da execução contratual; e

9.2.1.2. Que inexistente justificativa técnica ou econômico-financeira plausível e comprovável, como estratégia de inserção no mercado, economia de escala, vantagens competitivas legítimas ou outros fatores objetivos, capazes de justificar o valor ofertado.

9.2.2. A verificação da inexecuibilidade observará os parâmetros de preços praticados no mercado, os custos unitários estimados pela Administração Pública, as composições de custos apresentadas, a compatibilidade dos encargos trabalhistas, tributários e operacionais, e a natureza do objeto, notadamente considerando as particularidades da estruturação de eventos complexos de grande porte, conforme detalhado no Projeto Básico.

9.2.3. A proposta que apresentar indício de inexecuibilidade nos termos do item 9.2 será submetida à diligência específica, na qual será oportunizado ao licitante apresentar documentação técnica e contábil comprobatória da viabilidade da execução contratual com os valores ofertados, sob pena de desclassificação.

9.3. É facultado ao licitante apresentar propostas para todos os grupos de interesse, desde que a proposta contemple a execução completa e integrada do objeto descrito no Projeto Básico, sendo vedada a apresentação de proposta parcial, sob pena de desclassificação.

9.4. Erros no preenchimento da planilha de custos não constituem, por si sós, motivo para desclassificação da proposta. O fornecedor poderá ajustar a planilha, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, desde que:

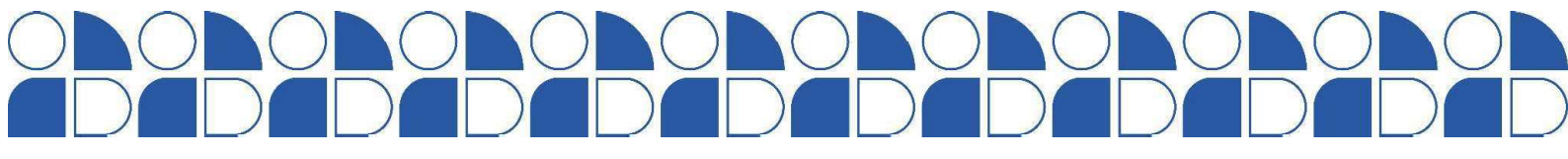
9.4.1. O ajuste não implique majoração do preço global e que o valor final seja suficiente para cobrir todos os custos necessários à execução integral do objeto;

9.4.2. O ajuste limite-se a sanar erros ou falhas formais, sem alteração da substância da proposta;

9.4.3. Inclua, como exemplo de erro formal passível de correção, a indicação indevida de recolhimento de tributos no regime do Simples Nacional quando não aplicável.

9.5. Para verificar o atendimento às especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação técnica ou especializada da área requisitante ou da unidade técnica competente.

9.6. Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar seja comunicado de que seu preço excede o valor de referência interno definido pela Administração, fica desde



CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennfDiretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

já ciente de que os serviços ou itens com preços acima desse valor não serão adquiridos, salvo ajuste para valor igual ou inferior ao orçado.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta, por meio do sistema eletrônico, ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para negociação de condições mais favoráveis à Administração.

9.9. O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e à negociação, se houver. O não cumprimento acarretará a desclassificação da proposta.

9.9.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratação, mediante solicitação fundamentada feita no chat antes de expirado o prazo.

9.9.2. Poderá ser exigido detalhamento ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados, conforme a complexidade do objeto.

9.9.3. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade da proposta ou para esclarecimentos complementares, quando houver indícios de inexecuibilidade.

9.9.4. Após enviar a proposta comercial readequada, o licitante deverá ajustar o valor final no sistema eletrônico, inclusive no detalhamento de itens, apresentando planilha decomposta dos itens constantes do Projeto Básico.

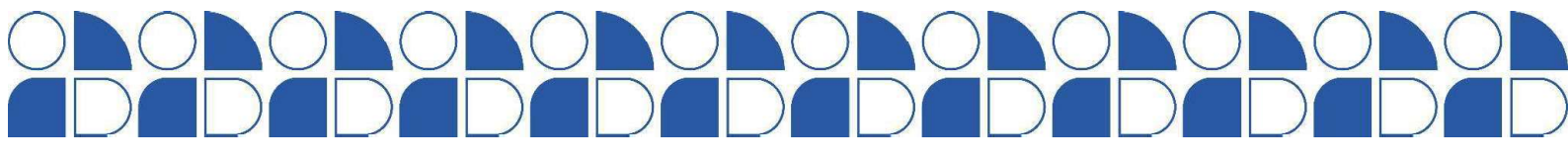
9.9.5. A planilha de custos (anexo) estimada de forma decomposta deverá ser apresentada junto a Proposta Comercial, onde o licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar sua própria planilha de custos detalhada, ajustada ao valor global final ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública, informando a nova data e horário para continuidade no chat do sistema.

9.11. O orçamento estimado permanecerá sigiloso, conforme o art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado apenas para análise de exequibilidade, negociação e adjudicação, a fim de garantir a isonomia, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3. Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.4. Emissão de Certidão Negativa de Inidôneos TCE RJ ([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao de certidao negativa de inidoneos](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao%20de%20certidao%20negativa%20de%20inidoneos))

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

10.7. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FIANCEIRA:

10.7.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, sob pena de desclassificação, no prazo máximo 02 (duas) horas, para que envie os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.1.1. Apresentados preferencialmente os solicitados neste Edital;

10.7.1.2. Apresentados preferencialmente na ordem solicitada neste Edital;

10.7.1.3. Se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.7.1.4. Se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.7.2. Se o(a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

10.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Se tratando da participação de Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

10.8.1. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

10.8.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

10.8.3. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

10.8.4. Será admitido, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas; e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

10.8.5. Não será permitido a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

10.8.6. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

10.8.7. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva

10.8.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

10.8.9. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

10.8.10. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

10.8.10.1. A não inclusão de um acréscimo percentual sobre o valor exigido de habilitação econômico-financeira para consórcios no edital pode ser justificada por diversos motivos que visam aprimorar a competitividade, a eficiência e a economicidade dos processos licitatórios. Abaixo estão algumas justificativas pertinentes:

10.8.10.2. Promoção da Competitividade;

10.8.10.3. Estímulo à Formação de Consórcios;

10.8.10.4. Flexibilidade para Adequação às Necessidades Locais;

10.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

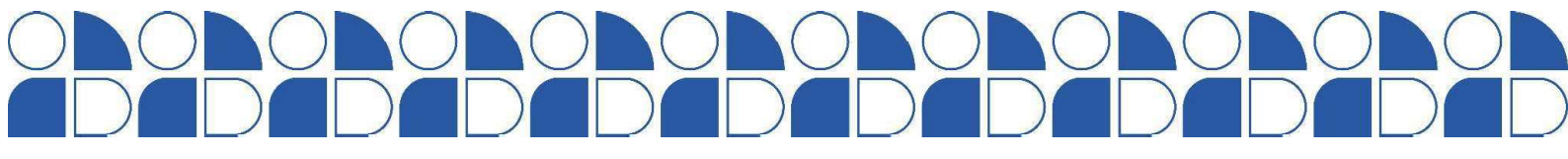
10.9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento de seu administrador, ou;

10.9.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de seus administradores, ou;

10.9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documentos de seus administradores ou;

10.9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.9.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público



CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennfDiretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou;

10.9.1.6. Em se tratando de Sociedade Cooperativa, ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.9.2. Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.10.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação, conforme previsto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços executados diretamente pela licitante, com comprovação de execução integral ou parcial significativa, em especial quanto à montagem de estruturas, organização logística de eventos e instalações elétricas provisórias.

10.10.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, vinculado(s) ao profissional responsável pela execução do serviço atestado, devidamente registrado no CREA.

10.10.4. Prova de regularidade da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA-RJ, bem como comprovação de vínculo com dois responsáveis técnicos distintos, sendo:

I – Um engenheiro civil, legalmente habilitado para os serviços de montagem de estruturas temporárias, palcos, tendas e pisos elevados;

II – Um engenheiro eletricista, legalmente habilitado para a execução de instalações elétricas provisórias, como geradores, quadros de distribuição, iluminação e sonorização.

Parágrafo único. A apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs será exigida na fase de habilitação, devendo guardar compatibilidade com os serviços contratados e observar as atribuições legais dos profissionais, conforme previsto nas Resoluções CONFEA nº 218/1973 e nº 1.025/2009, e nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

10.11. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, a comprovação de registro válido no CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo, conforme art. 21, inciso V, da Lei nº 11.771/2008 e Portaria MTur nº 39/2021.

I – O cadastro deverá estar ativo e atualizado na base pública do Ministério do Turismo, na categoria “Organizadora de Eventos”, e vinculado ao CNPJ da licitante.

II – Serão aceitos como documentos:

- a) Certificado de Regularidade do CADASTUR, com validade vigente;
- b) Ou consulta pública impressa da base oficial contendo os dados atualizados da empresa.

10.12. Parágrafo único. O não atendimento a essa exigência implicará inabilitação da licitante, por se tratar de obrigação legal para o exercício da atividade, nos termos dos arts. 14 e 67, I, da Lei nº 14.133/2021.

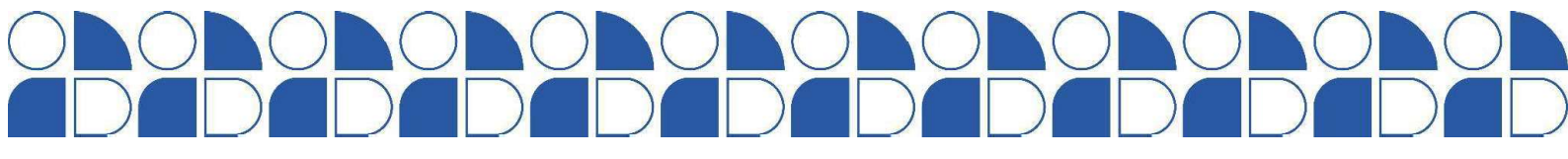
10.13. Responsável Técnico com registro no CRN: A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, comprovação de vínculo com responsável técnico nutricionista, devidamente registrado e regular no CRN – Conselho Regional de Nutricionistas, compatível com as atividades de manipulação, fornecimento, orientação ou controle de alimentos, quando houver no escopo contratual ambientes gastronômicos ou de fornecimento de alimentos, conforme previsto no Projeto Básico.

I – O profissional nutricionista deverá estar devidamente inscrito no CRN de sua jurisdição, em situação ativa e regular.

II – A comprovação de vínculo entre o profissional e a licitante poderá ser feita mediante:

- a) Contrato de trabalho registrado ou cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o nutricionista;
- b) Ou declaração firmada pela empresa e pelo profissional, acompanhada de comprovante de inscrição regular no CRN e documento que demonstre a responsabilidade técnica (como certidão ou termo de responsabilidade técnica emitido pelo CRN).

10.14. Parágrafo único. A exigência encontra fundamento na Resolução CFN nº 378/2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade da responsabilidade técnica de nutricionistas em unidades que manipulem ou comercializem alimentos, bem como nos arts. 14 e 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo condição de habilitação quando





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

presentes ambientes de alimentação no evento, como áreas gastronômicas, aulas-show, feira de produtores com degustação ou preparo de alimentos.

10.15. Prova de registro no CRA. a empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação:

I – Comprovação de registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração – CRA, com validade na data da apresentação;

II – Comprovação de registro do responsável técnico junto ao CRA, compatível com as atividades descritas no Projeto Básico;

III – Declaração emitida pelo CRA atestando a regularidade da empresa e do responsável técnico, podendo ser em formato de Certidão de Registro e Regularidade ou equivalente.

10.16. O responsável técnico indicado deverá manter vínculo com a licitante e deter formação em Administração ou áreas correlatas com atribuições regulamentadas pelo Sistema CFA/CRA, compatíveis com o escopo contratual, especialmente no que tange à gestão de eventos, logística, organização e planejamento.

Parágrafo único. A exigência de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA encontra amparo no disposto nos arts. 14 e 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação abrange atividades complexas e estratégicas de planejamento, organização e gestão de eventos públicos, as quais exigem conhecimentos técnicos específicos da área de Administração. A atuação do profissional de Administração é essencial para assegurar a eficiência na alocação de recursos, logística, gestão contratual e operacional dos serviços, sendo esta atribuição devidamente regulamentada pela Lei nº 4.769/1965 e pela Resolução Normativa CFA nº 511/2017, que estabelecem a obrigatoriedade de registro das empresas que explorem atividades técnicas em campos privativos do Administrador.

10.17. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

10.17.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.17.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

10.17.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

10.17.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.17.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.17.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

10.17.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

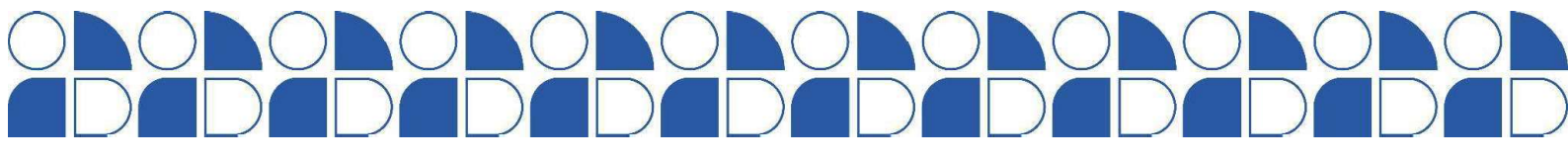
10.17.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.17.10. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.17.10.1. Conforme Projeto Básico, a Habilitação Econômico - Financeira dar-se-á através de:

10.17.10.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

10.17.10.1.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

- 10.17.10.1.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- 10.17.10.1.2.2. Publicados no Diário Oficial ou;
- 10.17.10.1.2.3. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 10.17.10.1.2.4. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.
- 10.17.10.1.3. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- 10.17.10.1.3.1. Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, ou
- 10.17.10.1.3.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.
- 10.17.10.1.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
- 10.17.10.1.4.1. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante, ou
- 10.17.10.1.4.2. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.
- 10.17.10.1.5. Sociedade criada no exercício em curso:
- 10.17.10.1.5.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.
- 10.17.10.1.5.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.17.10.1.6. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada, dentre outros critérios, pelos Índices de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), através índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:



CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennfDiretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

10.17.10.1.6.1. Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 01 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

10.17.10.1.6.2. Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 01 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

10.17.10.1.7. A licitante que apresentar índice de liquidez corrente em valor inferior a 1 poderá, alternativamente, demonstrar que possui patrimônio líquido equivalente a no mínimo 5% do valor estimado a pretendida contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei e com registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10.17.10.1.8. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.17.10.1.9. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

10.17.10.1.10. Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.17.10.1.11. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.17.10.1.12. Para realizar o serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

10.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.19. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.20. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.21. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.22. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.23. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.24. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.25. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.26. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.26.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.27. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

10.27.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.27.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.28. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.30. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de decadência;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

11.10.1. Via e-mail compraslicitacoes@cidennf.com.br, ou;

11.10.2. Presencial na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento de Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, situado a Rua Barão da Lagoa Dourada nº 137, salas 01, 02, 101 e 102 - Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.035-210

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

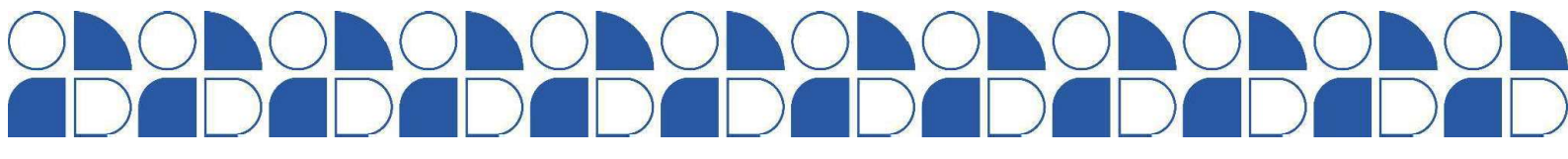
13.3.1. Via e-mail compraslicitacoes@cidennf.com.br, ou;

13.3.2. Presencial na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento de Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, situado a Rua Barão da Lagoa Dourada nº 137, salas 01, 02, 101 e 102 - Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.035-210.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

14.DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas na dotação orçamentária: Programa(s) de Trabalho nº 04.122.0004.2013.2013.

15.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

16.1. Conforme disposto no Projeto Básico:

16.1.1. O regime de execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, será a Futura e eventual contratação de Contratação de empresa especializada no planejamento, organização e execução de eventos, a fim de dar continuidade aos Festivais Caminhos do Açúcar, envolvendo o planejamento do evento, montagem e desmontagem de estruturas e serviços necessários para a realização e bom andamento do evento, de fomento ao desenvolvimento da Agricultura, para atender as demandas de Campos dos Goytacazes, consorciado ao CIDENNF.

16.1.2. Os bens e a prestação dos serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes neste Projeto Básico.

16.1.3. Os itens elencados, se identificado algum não cumprimento de especificações estabelecidas neste Projeto Básico, devem ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.1.4. Todos os itens precisam estar montados 05 (cinco) horas antes do início do evento.

16.1.5. 5. A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

16.1.6. Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

16.1.6.1. Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

16.1.6.2. Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de carta de correção (errata);
- b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;
- c) For fornecido com algum dano.

16.1.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

16.1.8. O aceite provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os serviços condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

16.1.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.

16.1.10. No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

16.1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

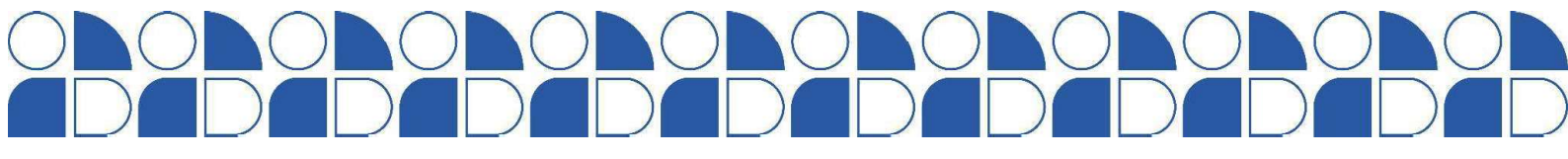
16.1.12. O termo de aceite provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

16.1.13. Os serviços serão repassados à CONTRATADA por meio de documento denominado Ofício, único documento capaz de autorizar a execução dos serviços.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1.1. É permitida a subcontratação, preferencialmente de mão de obra local, conforme proposto no item 12 do Projeto Básico.

17.1.2. A CONTRATADA poderá subcontratar partes do objeto, desde que previamente autorizado pela CONTRATANTE, observadas as condições do art.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Projeto Básico – Estrutura de Eventos IRP.

17.1.3. A autorização será condicionada à demonstração de que a empresa subcontratada possui capacidade técnica compatível com a parcela a ser executada, e desde que tal subcontratação não comprometa a coordenação geral, a padronização e a integridade técnica da execução do evento.

17.1.4. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, aos prazos, ao cumprimento das obrigações legais e contratuais, e pela supervisão das atividades eventualmente subcontratadas.

18.DO PAGAMENTO

18.1.1. De acordo com o item 14. do Projeto Básico, os pagamentos serão efetuados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal, mediante a comprovação de regularidade fiscal da contratada e desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

18.1.2. O pagamento será realizado conforme o cronograma físico-financeiro de desembolso previsto no Projeto Básico – Estrutura de Eventos IRP (Anexo I), dividido em etapas vinculadas ao cumprimento de marcos de execução contratual, observados os seguintes percentuais aproximados:

18.1.3. I – 30% (trinta por cento) após a conclusão da etapa de mobilização e montagem da infraestrutura inicial, devidamente atestada pela fiscalização;

18.1.4. II – 40% (quarenta por cento) após a realização dos eventos programados e entrega das estruturas e serviços em conformidade com o Projeto Básico;

18.1.5. III – 30% (trinta por cento) após a desmontagem, retirada dos materiais, entrega do relatório de execução final e prestação de contas à Administração.

18.1.6. Qualquer alteração no cronograma de desembolso deverá ser previamente autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica formalizada pela contratada e validação da fiscalização.

18.1.7. De acordo com o item 14. do Projeto Básico, a CONTRATADA deverá emitir Nota fiscal referente aos serviços prestados, conforme cronograma de execução anexo ao contrato, contendo como anexos:





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

- a) o relatório de execução de cada dia do evento;
- b) o relatório fotográfico de cada dia do evento;
- c) termos de recebimento definitivo do evento;
- d) certidões de regularidade fiscal da empresa.

19.DA APROVAÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS E GRÁFICOS

- 19.1.1. Todo material publicitário, institucional, gráfico, de divulgação ou promocional a ser utilizado no âmbito da execução do contrato, inclusive banners, faixas, folders, artes digitais e sinalização visual, deverá ser previamente submetido à aprovação da CONTRATANTE.
- 19.1.2. A contratada deverá apresentar as peças com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para sua veiculação ou uso.
- 19.1.3. A CONTRATANTE poderá solicitar alterações, ajustes de identidade visual e adequação de conteúdo, sendo vedado o uso de materiais não aprovados.

A inobservância desta obrigação poderá ensejar aplicação de penalidade contratual, nos termos deste edital.

20.DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 20.1.1. A execução do objeto contratado será fiscalizada e acompanhada por um representante da Administração, formalmente designado nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.1.2. A fiscalização será exercida de forma contínua, presencial e técnica, cabendo ao fiscal:
- 20.1.3. I – Acompanhar diariamente as atividades executadas;
- 20.1.4. II – Emitir relatórios de conformidade, parciais e finais, sobre a execução contratual;
- 20.1.5. III – Exigir da contratada os ajustes e correções necessárias sempre que detectadas não conformidades;





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

- 20.1.6. IV – Manter registro sistemático das etapas executadas, comunicando formalmente eventuais descumprimentos;
- 20.1.7. V – Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando for o caso.
- 20.1.8. A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

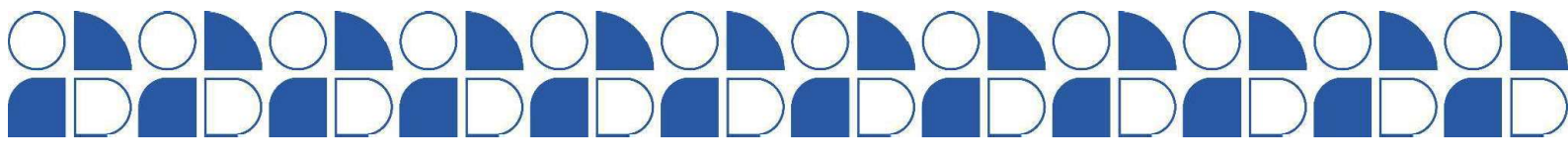
22.1.1. Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por e-mail, para assinar a ARP (Ata de registro de Preços), nos termos do ANEXO II. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio “@cidennf.com.br” não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ARP for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à futura contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

22.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

22.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sitio oficial do CIDENNF.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

22.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

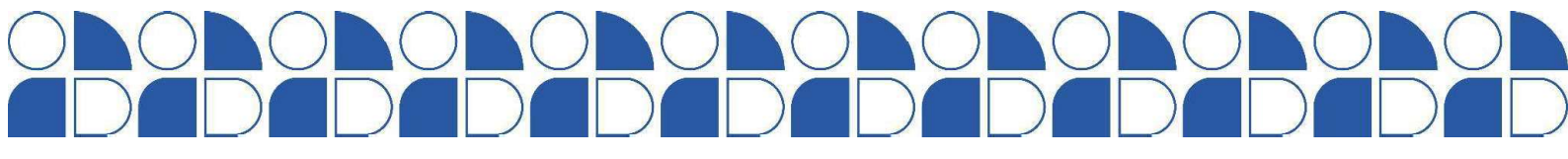
22.9. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do ANEXO II e nas condições previstas neste Edital.

22.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.11. Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 19.6 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 19.4, recusando-se a assinar (em) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s) às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

22.12. Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 19.7, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para que, nas mesmas condições licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar a Ata;

22.13. A Ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo II, podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 84, da Lei nº 14.133/21.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

22.13.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

22.13.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante, Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalta-se que, havendo a prorrogação da vigência, o quantitativo total registrado na Ata poderá ser igualmente renovado, a fim de atender à integralidade das demandas previstas no projeto, de acordo com o Projeto Básico.

22.14. O CIDENNF celebrará contrato administrativo com a detentora da Ata de Registro de Preços.

22.14.1. Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos são regidos por suas próprias cláusulas e por preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e normas de direito privado. Além disso, conforme dispõe o artigo 40, I, de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

22.14.2. A Lei nº 14.133/2021 ainda requisita que os contratos administrativos estabeleçam com “clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Projeto Básico e os da proposta vencedora”.

22.14.3. O artigo 92 Lei 14.133/21 relaciona as cláusulas que devem constar obrigatoriamente de todo e qualquer contrato. Dentre elas, deve haver disposição sobre o regime de execução ou forma de fornecimento, preço e condições de pagamento, matriz de risco, quando cabível e direitos e responsabilidades das partes.

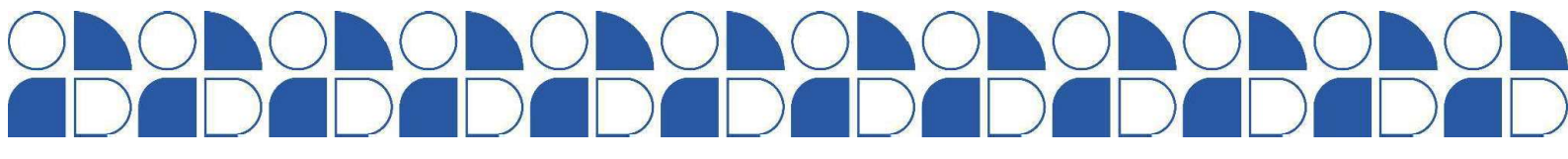
22.15. Os valores e quantitativos oriundos desde pregão, não implicando em obrigação para os membros do consórcio, nem mesmo para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, de utilizá-lo integralmente.

23.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

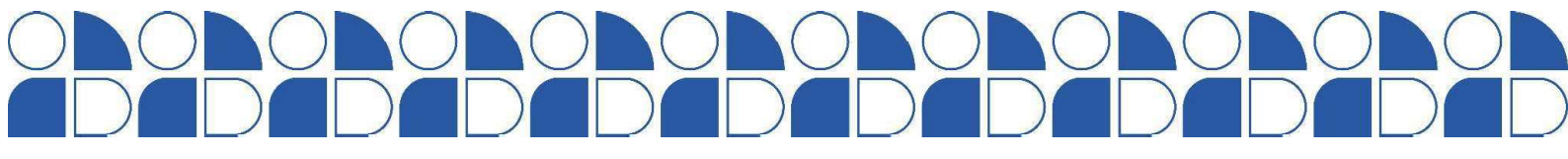
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cidennf.com.br/site/licitacoes>.

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12. ANEXO.

24.12.1. ANEXO I – Projeto Básico.

24.12.2. ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 BIANCA RIOS BARRETO FRANCO
Data: 31/07/2025 16:40:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BIANCA RIOS BARRETO FRANCO
Agente de Contratação – Matrícula 10
Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos





Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1953 Rubrica

PROJETO BÁSICO - PÓS IRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no planejamento, organização e execução de eventos, a fim de dar continuidade aos Festivais Caminhos do Açúcar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidenmf, é uma autarquia multifinalitária formada em outubro de 2018 com o objetivo de encontrar soluções coletivas a partir de instrumentos e perspectivas inovadoras na gestão pública, fomentando o desenvolvimento e o fortalecimento das relações de cooperação regional.

Atualmente são vinte e um os entes federados: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai.

Diante do montante de municípios consorciados ao Cidenmf, as Câmaras Técnicas Setoriais são o modelo de gestão que melhor organiza e operacionaliza a resolução das demandas regionais coletivamente. Nesta perspectiva, são segmentos da gestão do Cidenmf: saúde, agricultura, desenvolvimento econômico, desenvolvimento humano e social, educação, cultura e esporte, finanças e controle, ambiente, saneamento e recursos naturais, infraestrutura, transporte e mobilidade e turismo.

Na **Câmara Técnica de Gestão de Turismo**, com o intuito de desenvolver um roteiro turístico regionalizado nas Regiões do Norte e Noroeste Fluminense, foi deliberado o Projeto da Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar.

O projeto visa consolidar a missão desenvolvimentista do Cidenmf, gerando emprego e renda, fortalecendo a identidade cultural e o sentimento de pertencimento através do fortalecimento da governança, da elaboração de produtos turísticos, da qualificação e capacitação de profissionais e de seu plano de marketing.

Cumprir destacar que o Projeto Caminhos do Açúcar atua na territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da ONU, e que apesar de tangenciar na



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1954 Rubrica

transversalidade todos os ODS, estimula ações específicas no ODS 02, para acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; no ODS 04, para assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; no ODS 08, que visa promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos; e no ODS 11, cujo objetivo é tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis.

São objetivos estratégicos do Projeto Caminhos do Açúcar:

1. A distribuição de produtos turísticos regionalizados;
2. A oportunização de novos postos de trabalho para geração de emprego e renda;
3. O aumento da visibilidade de micro e pequenos negócios e fomento ao empreendedorismo;
4. O fortalecimento da Identidade Regional e Proteção do Patrimônio Cultural;
5. A promoção do fortalecimento da governança local.

A partir dos objetivos estratégicos acima delineados, foram traçadas metas e submetas a fim de lograr êxito no cumprimento da missão do Cidennf através do Caminhos do Açúcar, e como resultados parciais do Projeto, sobreluzem a elaboração de mais de 55 Produtos Turísticos com oferta estruturada para distribuição, contando com operadores, condutores, hotelaria, transporte, alimentação, itinerário, política de comissionamento e cancelamento definidas dentre outros serviços relacionados; e a segmentação destes produtos para execução do Plano de Marketing em quatro segmentos: Rural, Cultural, de Aventuras e Ecoturismo.

Quanto a oportunização de postos de trabalho e geração de emprego e renda, foram qualificados e capacitados mais de 400 profissionais do trade nos cursos de Agenciamento Receptivo, Elaboração de Itinerários, Guia de Turismo Regional e Turismo Rural.

Ao longo dos mais de dois anos da jornada de execução do Caminhos do Açúcar, vem se trilhando intencionalmente um caminho para o fomento às relações B2B entre os empreendedores que participam do projeto, à diversificação das possibilidades de escoamento dos produtos em escala regional, e sobretudo, o incentivo ao empreendedorismo e à formalização.

A fim de garantir a sustentabilidade do Sistema de Turismo que vem sendo consolidado a partir do Caminhos do Açúcar, foi realizada através de consultoria especializada em turismo uma capacitação dos agentes públicos para a Gestão dos Conselhos Municipais de Turismo, além do trabalho de mudança de posicionamento da



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1955 Rubrica

atividade turística por parte da gestão pública municipal, para que o turismo seja tratado como negócio.

2.2. REQUISITOS DA DEMANDA

Materialização do Projeto Caminhos do Açúcar, os Festivais abrilhantam o calendários de eventos da Regiões do Norte e Noroeste Fluminense, e ao longo de suas 09 Edições, geraram mais de 500 postos de trabalho diretos, lotaram a rede hoteleira de todos os municípios que sediaram o Festival, colaboraram com o fortalecimento da Identidade Cultural e o aumento do valor agregado dos produtos identitários de cada território, como cafés, cachaças, goiabadas, geleias e laticínios, alcançando a marca de mais de 02 milhões de reais em faturamento, dinheiro novo diretamente aplicado na economia regional.

Por se tratar de um festival que tem o turismo como carro chefe e entendendo-se a necessidade de se afirmar a atividade como negócio, prévio à realização do evento, há a estruturação da oferta do município que sediará o evento. Isso representa a sensibilização de diversos atores locais que estão envolvidos com os setores integrados ao turismo. São parte da hotelaria, pousadas, restaurantes, cafés, guias e operadores de turismo, gestores de atrativos e, sobretudo, pessoas que apresentam vontade de empreender e enxergam no turismo a oportunidade desejada.

Desta forma, são elaborados produtos turísticos em formato de roteiros inéditos nas localidades. Território rico e complexo, o interior do estado do Rio de Janeiro é privilegiado por sua geografia, permitindo a construção de roteiros culturais, de aventuras, rurais e de ecoturismo. Sendo assim, no contraturno do evento, são realizados os City Tours, que se apresentam como importante legado do Festival.

Com uma programação repleta de atrações para públicos de todas as idades, o Festival é objeto de incentivo a novos negócios que resultam no desenvolvimento sustentável das cidades. A estrutura física do evento conta com mais de 2.500m² de área de montagem, com espaços lounge, atividades e atrações.

Através do aporte de recursos do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, foi facultada ao Cidennf a possibilidade de realização de eventos para indução do fluxo de turistas nos municípios das Regiões do



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1956 Rubrica

Norte e Noroeste Fluminense. Nessa perspectiva, surgiram os Festivais Caminhos do Açúcar, que acabam por concatenar, em um único espaço, todas as ações do projeto.

Os espaços do evento são organizados de forma a assegurar a efetividade dos objetivos do festival, sendo esses:

- i. o fortalecimento dos roteiros turísticos;
- ii. a capacitação profissional dos empreendedores;
- iii. a viabilização da diversificação de espaços de entretenimento, cultura e lazer para os visitantes;
- iv. o incentivo ao empreendedorismo e às relações de B2B;
- v. e a consolidação da identidade regional.

Para que seja possível cumprir o exposto, a estrutura do festival conta com espaços específicos para a gastronomia, feira dos produtores, palestras, aulas show e palco musical, com ambientes que favorecem o networking. Participam do evento restaurantes que, no cardápio, apresentam um prato que representa a culinária regional, e que leva o nome do Festival.

Já na Feira dos Produtores, participam mais de 40 produtores do agronegócio regional. A Feira dos Produtores, para além de promover a geração de emprego e renda, oportuniza o aumento da visibilidade dos pequenos negócios, o fortalecimento das marcas e o incremento dos canais de escoamento, fato comprovado pela pulverização das rotas de entrega de diversos empreendedores que participaram do festival, consolidando cada um dos municípios sede como local de venda de seus produtos.

No auditório, o Cidennf e as instituições parceiras, como SEBRAE, SENAR, SENAC e Emater, oferecem palestras de sensibilização e capacitação, com temas relacionados à vocação dos municípios. Também acontecem aulas show de gastronomia e são abordados o aumento da produtividade das propriedades rurais, o ICMS Verde, o Selo de Inspeção e Segurança Alimentar, turismo rural, forma de hotelaria e hospitalidade e empreendedorismo.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF	
Processo: 087/2025	
Fls. 1957	Rubrica [assinatura]

No palco musical do evento, apresentam-se bandas e artistas locais e regionais, oportunizando a apresentação de seus trabalhos para o público visitante e contribuindo para a construção de um ambiente de entretenimento familiar.

No que tange à valorização das culturas tradicionais e povos originários, nos Festivais Caminhos do Açúcar, as prefeituras municipais recebem espaços na programação do evento para mostra de seus movimentos tradicionais e talentos. O público presente se identifica e contempla manifestações como a Folia de Reis, os Bois Pintadinhos, o Bate-Latas e grupos de danças populares.

Em suma, estabelece-se uma importância estratégica dos Festivais Caminhos do Açúcar, já que apresenta como principais resultados a presença de mais de 81.000 visitantes em suas 9 Edições realizadas, que colaboraram para com a criação de mais de 500 postos de trabalho direto, promovendo a **inclusão social e a redução do desemprego**, a capacidade do evento em movimentar a economia local através da **lotação da rede hoteleira**, a valorização da identidade cultural e o **impacto econômico direto**, com o significativo aporte de mais de dois milhões de reais na economia regional.

Diante deste cenário, há a necessidade de **continuação e expansão de eventos** para potencializar o turismo como negócio sustentável e alavancar novas oportunidades de desenvolvimento regional. Os Festivais não apenas estimulam o empreendedorismo e o fortalecimento das cadeias produtivas locais, mas também dão continuidade a agenda de qualificação da rede local, elementos essenciais para a solidificação de uma economia resiliente.

Alinhado à missão institucional do Cidennf, a realização de eventos para fomento da cultura e do turismo colaboram para com a promoção do desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados por meio de iniciativas integradas e sustentáveis, destarte, este Projeto Básico busca delimitar e descrever a solução encontrada como mais efetiva para a realização de novos eventos de turismo, seja em formato semelhante ao Festival Caminhos do Açúcar, seja no apoio às tradicionais festas dos municípios como festas do padroeiro, de exposição agropecuária ou emancipação, ou em situação estratégica e oportuna para o Cidennf.

[assinatura]



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNf
Processo: 087/2025
Fls. 1958 Rubrica

3. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A demanda será aplicada no Consórcio no aspecto da linha programática "Apoio Direto aos Municípios", "Incentivo às Câmaras Técnicas Setoriais", do Plano Plurianual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf.

Destaco que a Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar vem sendo discutida e planejada junto aos municípios consorciados em diversas reuniões de Câmaras Técnicas Setoriais, e não apenas do Turismo, mas também da Agricultura, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Saúde, visto que estes projetos abrangem diversas áreas correlatas, além de ser discutida na Assembleia Geral Ordinária (A.G.O), com os vinte e um chefes do executivo dos municípios consorciados.

Ainda, a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico para o ano de 2025, elaborado pela Secretaria Executiva do Cidennf, em conjunto com todas as Diretorias competentes.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1 LIMITE MÍNIMO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:

4.1.1 Capacidade Técnica: Experiência comprovada em eventos de porte semelhante, com documentação de eventos anteriores realizados nos últimos 3 anos, com apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por contratantes anteriores;

4.1.2 Infraestrutura: Fornecimento de equipamentos de som, iluminação, palco, geradores de energia, tendas e mobiliário;

4.1.3 Estrutura de Comunicação: Planejamento de divulgação e materiais promocionais, de acordo com instruções a serem expedidas pelo setor de Comunicação da CONTRATANTE;

4.1.4 Capacidade Logística: Transporte e montagem de equipamentos, além da gestão de fluxo de participantes;



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1959 Rubrica

4.1.5 Gestão Operacional: Supervisão e monitoramento contínuo durante o evento, com controle do cronograma elaborado por parte do CONTRATANTE e controle de qualidade.

4.1.6 Exigência Econômico-Financeira: Comprovação de saúde financeira com balanço patrimonial.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.2.1 Descrição e detalhamento de cada componente do evento:

1. PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO		
Item	ITEM	UND
1	PROJETO TÉCNICO Elaboração de projeto executivo de montagem, incluindo plantas detalhadas com distribuição de estruturas, equipamentos e circulação do público, considerando rotas de fuga, acessibilidade, saídas de emergência e demais exigências normativas. O projeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, garantindo a segurança e a funcionalidade do evento.	único por evento
2	APROVAÇÃO DO EVENTO Serviço de assessoria e acompanhamento para aprovação do evento junto aos órgãos competentes, incluindo prefeitura, corpo de bombeiros, polícia militar, vigilância sanitária e demais entidades reguladoras. O serviço contempla a obtenção de alvarás, licenças, laudos técnicos e demais documentações exigidas, garantindo a conformidade legal do evento. O fornecimento inclui o pagamento de todas as taxas e ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias, assegurando que todas as exigências normativas sejam cumpridas para a realização do evento de forma regularizada.	único por evento
3	DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT Criação e desenvolvimento do layout gráfico do evento, incluindo design de peças promocionais como cartazes, banners, outdoor, peças para redes sociais e materiais gráficos diversos. O serviço abrange diagramação, adaptação de formatos e identidade visual, garantindo uma comunicação visual padronizada e alinhada ao conceito do evento.	único por evento
2. MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA		

7



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fis. 1960 Rubrica 04

	ITEM	UND
4	BANNER DE POSTE Produção, instalação e remoção de banner para poste, confeccionado em lona frontlight 440g/m ² com impressão digital em alta resolução (4x0), resistente a intempéries, esticada em estrutura metálica tubular, com dimensões de 1x2m. A fixação ao poste deve ser feita por cintas metálicas ou abraçadeiras plásticas de alta resistência.	und
5	FLYER 15X21CM Impressão de flyer promocional no formato 15x21cm, em papel couchê 150g ou superior, impressão colorida (4x4) em alta resolução, acabamento com corte reto e empilhamento em maços de 100 unidades. A arte final será fornecida pelo contratante e a impressão deve garantir qualidade de cor, nitidez e durabilidade.	und
6	CARTAZ A3 Impressão de cartaz no formato A3 (29,7x42cm), em papel couchê 170g ou superior, impressão colorida (4x4) de alta definição, acabamento em corte reto, organizados em lote de 50 unidades. O cartaz deve possuir resistência a manuseio e exposição em ambientes internos e externos.	und
7	OUTDOOR 9X3M Produção e veiculação de outdoor no formato padrão de 9x3m, impresso em lona frontlight 440g/m ² com impressão digital em alta resolução, resistente à ação do tempo. A instalação deve ser realizada em estrutura metálica ou de madeira, em local previamente definido, garantindo visibilidade e conformidade com as normas municipais de publicidade externa.	und
8	PROPAGANDA VOLANTE Prestação de serviço de propaganda volante com veículo equipado com sistema de som automotivo profissional, contendo alto-falantes e amplificadores de alta potência. O serviço inclui gravação e veiculação do áudio promocional, conforme cronograma definido pelo contratante, com equipe capacitada para operar o equipamento e respeitando a legislação vigente sobre limites de som e circulação de veículos sonoros.	hora



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1961 Rubrica

9	RÁDIO Veiculação de propaganda em rádio AM/FM, com produção do spot publicitário de até 30 segundos e inserções em horários previamente definidos. O serviço deve incluir gravação com locução profissional, trilha sonora e edição de áudio, garantindo clareza na transmissão. O plano de veiculação deve especificar a quantidade de inserções e a grade horária.	Inserção
10	CAMISA PROMOCIONAL Fornecimento de camisas promocionais confeccionadas em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 160g/m², personalizadas com impressão em serigrafia conforme arte fornecida pelo contratante. Modelagem padrão (masculino e feminino), tamanhos variados (P, M, G, GG) e acabamento com costura reforçada.	und
3. ESTRUTURA		
	ITEM	UND
11	TENDA GALPÃO - 30M Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo galpão duas águas, com vão livre de até 30,00m, confeccionado em estrutura modular metálica em aço galvanizado, cobertura em lona de PVC, impermeável, autoextinguível, com tratamento anti-UV, resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm (norma NBR 15885), fechamento lateral opcional, pé-direito mínimo de 4,0m, com fixação por estacas ou lastros de concreto conforme necessidade do terreno.	m²
12	TENDA 10X10M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal ou duas águas, tamanho 10x10m, estrutura em aço galvanizado, pintura eletrostática anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, autoextinguível, com proteção UV, resistência mínima de 500 micras, fixação por sapatas metálicas ou estacas, com pé-direito de 3m e fechamento lateral opcional em lona translúcida ou opaca.	und
13	TENDA 6X6M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 6x6m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025
Fls. 1962 Rubrica

14	TENDA 5X5M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 5x5m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und
15	TENDA 3X3M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 3x3m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und
16	DOMO GEODÉSICO 8M Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 8 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com pintura eletrostática para maior resistência. A cobertura deve ser em lona PVC tensionada, impermeável, com proteção UV e antichamas, garantindo segurança e conforto térmico. O domo deve possuir pontos de ancoragem para fixação segura ao solo, com opção de fechamento lateral removível.	und
17	DOMO GEODÉSICO 12M Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 12 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática. A cobertura deve ser confeccionada em lona PVC tensionada, impermeável, com tratamento UV e retardante de chamas, proporcionando resistência a intempéries. O domo deve possuir fixação segura ao solo, possibilidade de fechamento lateral parcial ou total.	und
18	PISO ELEVADO COM GRAMA SINTÉTICA Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com grama sintética, altura mínima de 10mm, material 100% polietileno, fixação por fita dupla face ou grampos.	m²



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1963 Rubrica

19	PISO ELEVADO COM CARPETE Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com carpete tipo feira 100% polipropileno, gramatura mínima de 350g/m², espessura mínima de 3mm, fixação com fita dupla face.	m²
20	PISO DECK Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com piso tipo deck modular, fabricado em madeira tratada, em módulos de encaixe de 1x1m, resistência a intempéries e tratamento antiumidade, acabamento aprimorado.	m²
21	OCTANORM BÁSICO Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca. A estrutura deve incluir testeira personalizada, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V e balcão de atendimento. Montagem conforme necessidade do evento.	m²
22	OCTANORM RESTAURANTE Locação, montagem e desmontagem de stand no sistema Octanorm, medindo 3x4m e altura de 2,70m, dividido em duas áreas: área de atendimento (3x1m) e área de preparo de alimentos (3x3m). A estrutura deverá incluir sistema de iluminação interna, 1 tomada de 10A e 2 tomadas de 20A (sendo uma 110V e outra 220V). O stand deverá conter balcão de atendimento, porta de acesso para funcionários, pia com instalações hidráulicas, além de fechamento total nas laterais e fundo para garantir isolamento adequado do ambiente de preparo de alimentos.	und
23	OCTANORM ESPECIAL Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca, com altura de 2,70m, incluindo teto fechado, fechamento em vidro, climatização com	m²



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1964 Rubrica

ar-condicionado, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V. Montagem conforme necessidade do evento.

STAND ESPECIAL

Locação, montagem e desmontagem de stand especial para feiras e eventos, estruturado em madeira e vidro, com acabamento premium e pé-direito de até 4,50m. A estrutura deve ser construída em MDF, compensado naval ou OSB, com reforço metálico conforme necessidade estrutural, garantindo estabilidade e segurança. O fechamento poderá ser parcial ou total, utilizando vidro temperado de 8mm ou painéis de madeira laminada, conforme especificação do projeto. O stand deverá contar com climatização adequada, por meio de ar-condicionado tipo split ou climatizador evaporativo, com capacidade dimensionada para o ambiente. A iluminação será composta por sistema embutido em LED, spots direcionáveis e luminárias decorativas, garantindo uniformidade e destaque visual. O mobiliário deve ser compatível com a função do stand, incluindo bancadas, balcões de atendimento, mesas, cadeiras, sofás e displays expositores, conforme necessidade do evento. O piso deverá ser elevado em compensado naval, com acabamento em carpete, vinílico ou porcelanato, proporcionando conforto e estética. A comunicação visual será aplicada por meio de adesivos, painéis retroiluminados, totens e testeiros personalizadas, com impressão digital de alta definição. A infraestrutura elétrica será dimensionada conforme demanda do evento, incluindo tomadas, cabeamento e quadro de distribuição. A montagem deve seguir todas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias, garantindo um ambiente seguro e funcional para expositores e visitantes. Além disso, o projeto deve ser previamente aprovado pelo CIDENNF antes da execução.

m²

BANHEIRO CONTAINER

Locação, instalação e manutenção de banheiro container com cabines individuais, contendo 05 unidades masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD. O container deverá possuir piso antiderrapante, espelhos, duchas, torneiras automáticas, dispensers de papel toalha e papel higiênico, além de sabonete líquido. A estrutura deve garantir conforto, higiene e acessibilidade aos usuários.

und

PALCO 10X6M

Locação, montagem e desmontagem de palco coberto, medindo 10x6m, com piso elevado de 8x6m, estrutura metálica reforçada e capacidade de carga de 730 kg/m² (conforme norma específica). O palco deverá ser montado a 70cm do nível do solo, contendo escada de acesso lateral, forração em carpete de textura plana e grid em treliça de alumínio tipo Q30, medindo 7x5m, para suporte de iluminação de médio porte.

und

12



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2023

Fis. 1965 Rubrica

27	TRELIÇA Q15 Locação, montagem e desmontagem de treliça Q15 em alumínio estrutural, com sistema de encaixe e travamento por pinos cônicos, permitindo montagem modular. Deve suportar carga de iluminação, painéis de LED ou cenografia conforme especificações do evento. Dimensões padrão de 15x15cm, com comprimento modular de 1m a 3m.	ml
28	TRELIÇA Q30 Locação, montagem e desmontagem de treliça Q30 (30x30cm), perfil em alumínio estrutural, paredes mínimas de 2mm, conexões por pinos cônicos e parafusos de aço zincado, carga admissível mínima de 300kg/m linear, atendendo às normas de segurança NBR 6355/2012.	ml
29	FECHAMENTO METÁLICO Locação, montagem e desmontagem de fechamento metálico para delimitação de áreas, composto por chapas galvanizadas. Deve ter altura mínima de 2m e ser fixado de forma segura ao solo para evitar deslocamentos.	ml
30	GRADE DE SEPARAÇÃO Locação, montagem e desmontagem de grades de separação tipo barricada, confeccionadas em aço galvanizado, com pés reforçados para estabilidade. Dimensão padrão de 2,00m de largura por 1,20m de altura, intertraváveis.	und
4. ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO		
	ITEM	UND
31	GERADOR 150KVA Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 150kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve possuir cabine acústica para redução de ruídos, tanque de combustível dimensionado para operação contínua mínima de 8 horas, e estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes.	und
32	GERADOR 350KVA Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 350kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve contar com cabine acústica, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, e atender às normas ambientais e de segurança. O serviço contempla	und



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1966 Rubrica

	transporte, instalação, cabeamento, quadro de transferência automática (QTA) e suporte técnico durante todo o período de utilização.	
33	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Locação e instalação de infraestrutura elétrica completa para o evento, incluindo montagem de quadros de distribuição, cabeamento dimensionado conforme a demanda, barramentos, tomadas industriais e convencionais, sistema de aterramento e proteção contra surtos. Todo o projeto deve seguir as normas da ABNT NBR 5410 e NBR 14039, garantindo segurança e eficiência na distribuição da energia. O serviço inclui planejamento, instalação, monitoramento e suporte técnico durante o evento.	und
34	CLIMATIZADOR Locação, instalação e operação de climatizador de ar industrial portátil, com capacidade de 80 litros, ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir vazão mínima de 10.000 m³/h, carcaça em polietileno de alta resistência, alimentação elétrica 127V ou 220V, painel de controle com regulagem de velocidade e direcionamento do fluxo de ar. Deve contar com sistema de refrigeração evaporativa, filtros removíveis para retenção de impurezas, rodízios para fácil transporte e consumo máximo de 250W/h, garantindo eficiência energética e conforto térmico.	und
35	AR CONDICIONADO SPLIT 60 MIL BTUS Locação, instalação e operação de ar-condicionado tipo Split, capacidade de 60.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia inverter para maior eficiência energética. O serviço inclui suporte de fixação, tubulação de cobre, dreno e alimentação elétrica adequada ao equipamento. Instalação e funcionamento devem seguir as normas técnicas vigentes, garantindo conforto térmico adequado ao ambiente.	und
36	AR CONDICIONADO SPLITÃO 20TR Locação, instalação e operação de ar-condicionado do tipo Splitão (Self Contained), capacidade de 20TR (240.000 BTUs), ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir compressor scroll ou similar de alta eficiência, funcionamento silencioso e sistema de insuflamento de ar por dutos ou plenum, conforme necessidade do evento. O serviço inclui transporte, montagem, cabeamento elétrico adequado, sistema de drenagem e suporte técnico durante o evento.	und



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1967 Rubrica

5. ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL

	ITEM	UND
37	ILUMINAÇÃO CÊNICA Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de iluminação cênica, composto por 120 pontos de luz, distribuídos conforme projeto técnico. Os equipamentos deverão incluir refletores LED RGBWA, spots, conforme necessidade do ambiente. O fornecimento inclui cabeamento, distribuição elétrica compatível e operador técnico especializado para instalação, programação e operação durante o evento.	und
38	ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE Locação, montagem e operação de sistema de iluminação para shows de médio porte, composto por refletores de LED, moving heads, beams, elipsoidais, strobo e demais equipamentos necessários para efeitos visuais dinâmicos. O serviço inclui estrutura de suporte (treliças Q30), cabeamento, mesa de controle DMX e técnico especializado para operação durante o evento. O sistema deve atender integralmente ao rider técnico do artista, garantindo a compatibilidade com as especificações de iluminação exigidas.	und
39	SONORIZAÇÃO AMBIENTE Locação, montagem e operação de sistema de sonorização ambiente, composto por caixas acústicas distribuídas estrategicamente para garantir cobertura sonora uniforme, amplificadores e mesa de controle. O sistema deve proporcionar áudio de alta qualidade para música ambiente, avisos e anúncios. O serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante o evento.	und
40	SONORIZAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE Locação, montagem e operação de sistema de sonorização para eventos e shows de médio porte, composto por PA line array, subwoofers, monitores de palco, mesas de som digitais, amplificadores e microfones sem fio. O serviço inclui cabeamento, equalização de áudio, técnicos de som e montagem completa do sistema, garantindo cobertura sonora adequada ao público e ao espaço do evento.	und
41	SONORIZAÇÃO DE PALESTRA PEQUENO PORTE Locação, montagem e operação de sistema de sonorização para palestras de pequeno porte (até 150 pessoas), composto por caixas acústicas ativas, microfone sem fio, mesa de som compacta e sistema de retorno. O serviço inclui instalação,	und



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1968 Rubrica

	configuração e suporte técnico durante a apresentação, garantindo clareza e inteligibilidade da fala.	
42	PAINEL DE LED Locação, montagem e operação de painel de LED modular de alta resolução (pitch $\leq 3.9\text{mm}$ para uso indoor e $\leq 5.9\text{mm}$ para uso outdoor), garantindo qualidade visual para transmissão de vídeos, imagens e apresentações. O serviço inclui estrutura de suporte, processador de vídeo, cabeamento e técnico responsável pela operação e manutenção durante o evento.	m ²
43	TV 43" Locação, instalação e suporte técnico para TV LED de 43 polegadas, resolução Full HD ou superior, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de vídeos, apresentações e sinalização digital durante o evento.	und
44	TV 65" Locação, instalação e suporte técnico para TV LED de 65 polegadas, resolução 4K UHD, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de conteúdos de alta definição em palestras, estandes e áreas de interação do evento.	und
6. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO		
	ITEM	UND
45	JOGO DE MESA DE MADEIRA Locação, de 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70, ambas de madeiras e com acabamento rústico.	und
46	JOGO DE MESA COMUNITÁRIA Locação, de mesa comunitária, tipo bistrô, com 6 banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.	und
47	JARDINEIRA DE MADEIRA COM PLANTAS Locação, de jardineira de madeira, medindo 2,00m de comprimento com 8 vasos de planta	und
48	VASO DE PLANTAS Locação, de vaso em polipropileno de alta resistência, com acabamento fosco, medindo 60 cm de altura com planta Ráfia (Rhapis excelsa).	und

[Handwritten signature]
16



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1969 Rubrica

49	BARRAQUINHAS Locação, de Barraquinhas em estrutura metálica com fechamentos laterais e tampo de madeira, medindo 1,40m x 50cm, com prateleira interna e testeira adesivada com o nome do expositor.	und
50	OMBRELONES Locação, de ombrelone de 1,60m de diâmetro, estrutura em alumínio ou madeira tratada, com haste central reforçada e acabamento resistente à oxidação. Cobertura em tecido poliéster impermeável ou lona acrílica, com proteção UV, resistente a intempéries. Base compatível para garantir estabilidade em ambientes internos e externos.	und
51	BANCO DE PRAÇA Locação de bancos de praça, em madeira rústica com medida aproximada de 1,80m, com capacidade para comportar 3 pessoas.	und
52	LIXEIRA DE PAPELÃO Fornecimento de Lixeira de papelão ondulado com dimensão mínima de 40x40x87cm	und
53	LIXEIRA DE PLÁSTICO 5L Locação, de lixeira plástica com capacidade de 5 litros, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com tampa removível.	und
54	BEBEDOURO Locação, de Bebedouro industrial com capacidade de 25 litros, fabricado em aço inoxidável, com torneira para abastecimento e sistema de refrigeração por compressor.	und
55	JOGO DE MESA COM TAMPO DE VIDRO Locação, de Mesa redonda com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, com 90cm de diâmetro.	und
56	JOGO DE MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO Locação, de Mesa bistrô com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 60cm de diâmetro e altura de 1,10m.	und
57	SOFÁ 2,00M	und



Cidenenf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenenf.com.br

@cidenenf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1970 Rubrica

	Locação de Sofá de 2,00m de comprimento, estrutura de madeira tratada, estofado com espuma D-28, revestimento em couro, suede ou tecido sintético, pés em aço cromado.	
58	MESA DE CENTRO DE VIDRO Locação, Mesa de centro com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 90cm x 50cm e altura de 40cm.	und
59	FRIGOBAR Locação de Frigobar com capacidade mínima de 120 litros, sistema de refrigeração por compressor, prateleiras ajustáveis, porta com compartimento para bebidas e fechamento magnético.	und
60	GELADEIRA Locação de Geladeira vertical com capacidade mínima de 300 litros, sistema Frost Free, prateleiras reguláveis, compartimento para congelados,	und
61	FREEZER Locação de Freezer vertical ou horizontal com capacidade mínima de 400 litros, disponível nos modelos vertical (com prateleiras) ou horizontal (com tampa basculante), sistema de congelamento rápido e vedação hermética.	und
62	CADEIRA DE PLÁSTICO Locação de cadeira monobloco em polipropileno injetado, resistência mínima de 120 kg, com tratamento anti-UV para maior durabilidade.	und
63	CADEIRA ALMOFADA ESCRITÓRIO Locação de Cadeiras empilháveis, confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em material almofadado e resistente e adequado para suportar no mínimo 120kg.	und
64	PUFF 40X40CM Locação de Puffs medindo aproximadamente 40x40cm, na cor branco	und
65	MESA DE ESCRITÓRIO Locação de Mesa retangular para escritório, medindo 1,50m x 0,75m x 0,75m (LxPxA), estrutura em aço carbono com pintura epóxi, tampo em MDF de 25mm de espessura com acabamento em laminado melamínico, equipada com passa-cabos e suporte para teclado opcional.	und



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2023

Fls. 1971 Rubrica

66	UNIFILA Locação de Sistema de organização de filas com pedestal metálico em aço inoxidável, altura de 90cm, base redonda antiderrapante de 35cm de diâmetro, fita retrátil de 2 metros de comprimento em material resistente, disponível nas cores preta, azul ou vermelha.	und
7. CENOGRAFIA		
	ITEM	UND
67	PÓRTICO DE ENTRADA Locação de montagem e desmontagem de pórtico de entrada para o evento, executado em madeira com acabamento em pintura, fixado em estrutura metálica de sustentação. O pórtico terá dimensões de 30m de largura, 10m de altura e 1,20m de profundidade, garantindo imponência e visibilidade ao evento. Chaminé cenográfica em madeira, revestida com lona impressa, fixada na estrutura metálica do pórtico. Elementos decorativos e itens de cenografia em madeira pintada, fixados na estrutura do pórtico, reforçando a identidade visual do evento. Fixação estrutural segura para resistência a intempéries e estabilidade durante toda a duração do evento.	und
68	FACHADA DOS RESTAURANTES Locação de montagem e desmontagem da cenografia dos restaurantes, composta por estrutura em madeira com acabamento em pintura, fixada em estrutura de Octanorm para sustentação. Dimensões aproximadas: 3m de largura x 4m de altura (cada), garantindo um espaço visualmente atrativo e funcional. Elementos cenográficos em madeira pintada, fixados na estrutura dos restaurantes, reforçando a identidade visual do evento. Estrutura integrada ao sistema Octanorm, garantindo modularidade, estabilidade e segurança.	und
69	FACHADA DO PALCO Locação de montagem e desmontagem da cenografia de palco, composta por elementos decorativos executados em madeira com acabamento em pintura, fixados em estrutura metálica de suporte. O palco terá dimensões de 20m de largura e 6m de profundidade, garantindo um espaço adequado para apresentações. Painéis e estruturas cenográficas em madeira pintada, fixadas diretamente na estrutura do palco para compor a ambientação visual. Acabamento artístico que dialoga com a temática do evento, proporcionando uma identidade	und

19



Ciden nf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.ciden nf.com.br

@ciden nf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fis. 1978 Rubrica

visual forte e harmoniosa. Instalação segura para garantir estabilidade e resistência ao longo do evento. (projeto detalhado no anexo)

8. COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM

UND

TOTEM 1X2M

Locação de instalação e remoção de totem em estrutura metálica, com dimensões de 1x2m, revestido com comunicação visual impressa em alta definição. Deve possuir acabamento reforçado para garantir estabilidade e durabilidade durante o evento.

und

LONA IMPRESSA

Impressão digital em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução e acabamento reforçado em ilhós.

m²

PLACA DE SINALIZAÇÃO

Produção e instalação de placas de sinalização para áreas internas e externas do evento. Materiais podem incluir PVC, ACM, acrílico ou MDF, conforme especificação, com impressão digital ou recorte eletrônico. As placas devem conter suporte para fixação em parede, totens ou hastes metálicas, garantindo visibilidade e orientação clara ao público.

m²

PAPEL IMPRESSO

Impressão digital em papel de outdoor padrão (gramatura mínima de 90g/m²), resistente à aplicação em painéis de madeira ou metálicos.

m²

9. SERVIÇOS OPERACIONAIS

ITEM

UND

PRODUÇÃO

Contratação de equipe especializada em produção de eventos, responsável pela supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores. O serviço inclui planejamento e execução das operações, garantindo o funcionamento adequado de todos os setores do evento, bem como o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

und



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1973 Rubrica

75	RECEPCIONISTAS Contratação de recepcionistas uniformizadas para atendimento ao público, controle de credenciamento, informações e suporte a visitantes e expositores. Profissionais devem possuir experiência comprovada em eventos, boa comunicação, postura profissional e cordialidade no atendimento. O serviço inclui treinamento prévio sobre o evento e seus expositores, além de supervisão durante a operação.	Turno de 8h
76	SEGURANÇA Contratação de profissional de segurança patrimonial uniformizada e treinada para controle de acesso, monitoramento de áreas sensíveis, rondas preventivas e proteção do público, expositores e equipamentos. Os profissionais devem possuir certificação em segurança privada e atuar conforme as normas da Polícia Federal para segurança em eventos. O serviço inclui coordenação operacional e planejamento de pontos estratégicos de vigilância.	Turno de 8h
77	FOTOGRAFIA E FILMAGEM Serviço de cobertura fotográfica e audiovisual do evento, incluindo: Captação de imagens com câmeras digitais de tecnologia 4K ou superior. Filmagens aéreas com drone em qualidade 4K. Cobertura integral do evento, contemplando registros de todas as atividades, entrevistas e matérias. Entrega de vídeos diários, com edição e finalização, a serem disponibilizados no dia seguinte de cada dia do evento. Entrega do vídeo final com resumo do evento em até 2 dias após o término. Fornecimento de todos os equipamentos necessários, incluindo câmeras, iluminação, microfones (com fio, sem fio, de lapela ou auricular) e operadores de câmera, áudio e iluminação.	und



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025
Fls. 1974 Rubrica

CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Serviço de Captação Fotográfica dos roteiros integrantes ou não dos circuitos do Caminhos do Açúcar, com imagens externas e internas, quando couber:

- Design de interface interativa para navegação na web ou em telas de toque;
- fotografias imersivas de alta definição que proporcionem a visualização em 360 graus das áreas externas e internas, quando couber, de cada um dos atrativos solicitados pelo Cidennf;
- inserção de até 150 (cento e cinquenta) imagens por circuito e suas descrições (material fornecido pelo Cidennf);
- plantas internas clicáveis, demonstrando a distribuição dos espaços e a movimentação pelo local, quando couber;
- opção para óculos de realidade virtual;
- tour virtual em multilinguagem;
- integração com o Google Maps da localização;
- links para mídias sociais;
- janelas pop-up com imagens para detalhes dos atrativos (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- Textos explicativos (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- Material de apoio, como vídeos, áudio, locução e arquivos PDF (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- locução sobre os circuitos (arquivos fornecidos pelo Cidennf);
- com material a ser hospedado no servidor da CONTRATANTE após a entrega definitiva do serviço.

Und

DIVULGAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS

Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual:

- Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual;
- 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras);
- TV 65" Interativa Qualipix;
- Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV;
- Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação;
- material de higienização dos óculos entre as apresentações;
- placa expositora com arte 360° de identificação do espaço;

Turno de
8h



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1975 Rubrica

	- necessária área de segurança de, no mínimo, 9m² para as apresentações com os 2 óculos, bem como ponto de internet dedicado; - 02 (dois) operadores técnicos full time	
80	LOCUÇÃO E MESTRE DE CERIMÔNIA Contratação de profissional qualificado para atuar como mestre de cerimônias e locutor oficial do evento. O serviço inclui apresentação de abertura e encerramento, condução de anúncios institucionais e comerciais, mediação de atividades e interação com o público conforme necessidade do evento.	und
81	LIMPEZA Contratação de profissional de limpeza, para manutenção da higiene e organização do espaço antes, durante e após o evento. O serviço inclui varrição, coleta de lixo, limpeza de sanitários, reposição de insumos e higienização geral das áreas comuns. Materiais e equipamentos necessários, como sacos de lixo, desinfetantes e vassouras, devem estar inclusos.	Turno de 8h
82	CARREGADORES Contratação de profissional para apoio logístico e operacional, incluindo carregamento de materiais, montagem e desmontagem de estruturas, realocação de equipamentos e suporte geral durante todas as etapas do evento (montagem, realização e desmontagem). A equipe deve estar uniformizada e treinada para lidar com demandas específicas do evento.	Turno de 8h
83	BRIGADISTAS Contratação de equipe com seis brigadistas treinados e certificados conforme as normas do Corpo de Bombeiros, responsáveis pela prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência. O serviço inclui planejamento de rotas de fuga, sinalização adequada, equipamentos como extintores e apoio operacional durante o evento.	Und
84	POSTO MÉDICO Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos necessários para atendimento inicial, estabilização e observação de pacientes por até 4 horas, conforme protocolos médicos. Mobiliário composto por duas macas para atendimento e repouso. Equipe composta por 1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem para suporte especializado. Ambulância tipo D para remoção de pacientes em casos que exijam transferência para hospital de referência. Estrutura	und



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF

Processo: 087/2025

Fls. 1976 Rubrica

	em conformidade com a Nota Técnica 05/05 do CBMERJ, garantindo o cumprimento das normas vigentes.	
85	INTERNET (WIFI E CABEADA) Fornecimento, instalação e manutenção de infraestrutura de internet dedicada para o evento, incluindo conexão Wi-Fi e cabeamento estruturado para expositores, imprensa e organização. O serviço deve contemplar link dedicado de alta velocidade, roteadores e pontos de acesso estrategicamente distribuídos para garantir cobertura estável e eficiente. Monitoramento e suporte técnico devem estar disponíveis durante todo o evento.	und
10. ATRAÇÕES E LOGÍSTICA		
	ITEM	UND
86	ATRAÇÕES MUSICAIS Apresentações ao vivo de artistas ou bandas regionais, integrando a programação musical do evento. Cada show terá duração de 2 horas e contará com estrutura de som adequada ao rider técnico do artista contratado.	und
87	RECREAÇÃO INFANTIL Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de espaço de recreação infantil, composto por 4 brinquedos infláveis, dinâmicas interativas e equipe de monitores especializados para entretenimento seguro das crianças. Os brinquedos infláveis deverão ser de tamanho médio a grande, apropriados para diferentes faixas etárias, fabricados em material resistente (PVC reforçado), costuras seladas eletronicamente e base antiderrapante. Devem estar em conformidade com as normas de segurança da ABNT (NBR 15859-1). Equipe de profissionais uniformizados e treinados para atuar na supervisão das atividades, garantindo a segurança e o bom funcionamento da recreação	und
88	TRANSPORTE Fornecimento de fretamento de micro-ônibus para transporte de pessoal, com deslocamento intermunicipal estimado em até 300 km (ida e volta), incluindo motorista devidamente habilitado (Categoria D) e capacitado, conforme normas de segurança e legislação vigente. O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, sendo: Capacidade para 22 passageiros, além do motorista, ar-condicionado, bancos reclináveis, com revestimento acolchoado e apoio de	km



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF	
Processo: 087/2025	
Fls. 1977	Rubrica

braço, equipado com banheiro com água corrente e dispensador de papel-toalha e cintos de segurança individuais em todos os assentos.

4.3 NORMAS TÉCNICAS (ABNT, INMETRO):

4.3.1 Conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 9050 para acessibilidade e NBR 5410 para instalações elétricas;

4.3.2 Certificação de segurança elétrica, estruturas e equipamentos (Inmetro e Corpo de Bombeiros)

4.4 MANUTENÇÃO PRESENCIAL, REMOTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.4.1 Disponibilização de equipe técnica durante a realização do evento para manutenção corretiva na base de operação do evento, com canal direto com a organização para registro e resposta de ocorrências;

4.4.2 A equipe deve estar disponível durante todo o evento, com uma resposta de até 15 minutos para ocorrências críticas e um prazo máximo de 1 hora para correções complexas;

4.4.3 A equipe de manutenção corretiva deve estar apta a realizar:

- Correções no palco, reposição de peças em tendas, ajustes de tablados e verificação de resistência estrutural;
- Reparo de fiação, reposição de luminárias e manutenção de geradores; Troca de cabos, ajuste de conexões e recuperação de microfones em caixas de som;
- Revisão de corrimãos, acessos, sinalização de emergência e eliminação de riscos para o público;
- Resolução de demais problemas e imprevistos em estruturas e mobiliários apontados pela CONTRATANTE.

4.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.5.1 Preferência para utilização de materiais sustentáveis, biodegradáveis e reutilizáveis, quando possível;

4.5.2 Gestão de resíduos com coleta seletiva;

4.5.2 Preferência de subcontratação da mão de obra local.

4.6 FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

4.6.1 Manutenções periódicas das estruturas montadas;

25



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF	
Processo: 087/2025	
Fls. 1978	Rubrica

4.6.2 Serviços contínuos nos dias e horários definidos para o evento, a serem descritos no contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Cumpra-se destacar que as quantidades de cada item foram ajustadas de acordo com a resposta à Intenção de Registro de Preços realizada pelo município de Macaé/RJ, cuja comprovação consta nos autos deste Processo Administrativo.

5.1 Metodologia

5.1.1 O levantamento de dados realizado para apresentar o parâmetro de quantitativo de itens por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Nordeste Fluminense - Cidennf.

5.1.2 O somatório total deste Projeto Básico soma o quantitativo apresentado pelo Cidennf à resposta encaminhada pelo município de Macaé.

5.3 A memória de cálculo consta anexa a este Projeto Básico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Este Projeto Básico considera como solução para a contratação de empresas especializadas para atender a demanda do Cidennf, prestação de serviço de organização, planejamento e execução de eventos. A contratação se caracteriza como um serviço simples, uma vez que envolve atividades padronizadas e de caráter objetivo, cuja prestação pode ser avaliada de forma direta e uniforme. A solução adotada envolve a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global.

Essa escolha visa garantir uma contratação integrada, abrangendo desde o planejamento e organização do evento, até a montagem de infraestrutura e fornecimento de equipamentos, logística, segurança e produção artística, evitando fragmentações que poderiam comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços.

6.2 A realização dos Festivais Caminhos do Açúcar, objeto da análise deste Projeto Básico, está alinhado intrinsecamente aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:

- **ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Estímulo ao turismo e geração de empregos;



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF	
Processo: 087/2025	
Fls. 1979	Rubrica

- **ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis:** Implementação de práticas de logística reversa e descarte adequado de resíduos;
- **ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação:** Fortalecimento de parcerias público-privadas.

6.3 Em suma, a Solução 02 apresenta em seu escopo:

6.3.1 Planejamento e Estruturação: Elaboração de cronogramas, layout do evento, definição de logística, estruturação de espaços e programação de shows;

6.3.2 Infraestrutura: Montagem e desmontagem de estruturas como palcos, lounges, stands e áreas de circulação;

6.3.3 Gestão de Fornecedores: Contratação de serviços de social media, segurança, limpeza, recepção e outros necessários para o sucesso do evento;

6.3.4 Operação durante o Evento: Coordenação de atividades, suporte técnico e manutenções corretivas em tempo real;

6.3.5 Desmontagem e Logística Reversa: Remoção das estruturas de descarte adequado de resíduos, com reciclagem e reaproveitamento dos materiais.

6.4 Da Modalidade e Critério de Julgamento da Proposta:

6.4.1 **Solução adotada: Pregão Eletrônico para Formação de Ata de Registro de Preços com Critério de Julgamento pelo Menor Preço Global:** A solução escolhida para a contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de eventos envolve a utilização do pregão eletrônico para a formação de uma Ata de Registro de Preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

6.4.1.1 A modalidade e critério de julgamento escolhidos podem ser aplicados de acordo com o cap. III, art. 6º, da Lei 14.133.2021, que preconiza que **bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**, bem como o art. 17º, que postula que, sempre que este for o caso, deve ser adotado o Pregão Eletrônico, situação a que se enquadra o objetivo desta contratação.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1980 Rubrica

6.4.1.2 A contratação vislumbrada se enquadra como Serviço

Simples por tratar da padronização de atividades, como os serviços de infraestrutura, logística e entretenimento, que possuem especificações técnicas claras; possibilidade de definição objetiva de requisitos, com parâmetros para a execução facilmente mensuráveis e verificáveis; e possibilidade de avaliação direta de acordo com as especificações estabelecidas.

6.4.1.3 De acordo com art. 82º da Lei 14.133/2021, o Edital de Licitação para Registro de Preços poderá ser utilizado na hipótese de utilização do critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre tabela de preços praticada pelo mercado.

6.4.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, buscando garantir a oferta mais vantajosa para a administração pública ao considerar o pacote completo de serviços contratados. Esta modalidade permite a contratação integrada de diversos itens e serviços necessários para a realização de eventos, como montagem de infraestrutura, fornecimento de equipamentos, logística, segurança e produção artística. A escolha pelo menor preço global evita a fragmentação de serviço e possibilita um controle eficiente dos custos.

6.4.2.1 A aplicação da Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes claras para a realização de pregões eletrônicos com critério de julgamento de menor preço global, garantindo competitividade, eficiência e transparência no processo licitatório. Há a garantia de competitividade na abertura da participação para um maior número de fornecedores, ampliando a possibilidade de propostas competitivas, com a transparência assegurada através do acompanhamento integral do processo em meio eletrônico, com registros documentados.

6.4.3 A escolha da modalidade e do critério de julgamento que resultam na Ata de Registro de Preços com menor preço global o controle financeiro integrado, se deve ao fato de que a contratação global proporciona uma visão consolidada dos custos, evitando aditivos contratuais e garantindo previsibilidade orçamentária.

6.4.4 A contratação de uma única empresa responsável por todos os serviços reduz a complexidade da gestão e o tempo necessário para a execução do objeto, resultando em maior eficiência operacional.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1981 Rubrica

6.4.5 Destaca-se como fator relevante a padronização dos serviços, uma vez que esta modalidade e julgamento asseguram uniformidade e continuidade nos processos operacionais, evitando discrepâncias na prestação de serviços.

6.5 ORÇAMENTO SIGILOSO – JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

Conforme estabelece o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Administração Pública tem o dever de assegurar a integridade, a competitividade e a segurança do processo licitatório, sendo vedada a divulgação do orçamento estimado previamente à abertura das propostas, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei ou quando necessário para a caracterização do objeto ou da complexidade técnica do serviço.

Nesse sentido, e considerando a natureza do objeto licitado – que abrange diversos serviços técnicos, logísticos e operacionais para a estruturação de eventos regionais, conforme detalhado no Projeto Básico – a manutenção do sigilo do orçamento visa:

- I. Garantir a isonomia entre os licitantes, evitando favorecimento indevido ou direcionamento;
- II. Resguardar o caráter competitivo do certame, prevenindo práticas que possam comprometer a vantajosidade e a economicidade;
- III. Proteger a Administração Pública contra sobrepreços ou propostas artificialmente alinhadas ao orçamento divulgado.

O artigo 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, reforça essa vedação, estabelecendo que o valor estimado somente será divulgado se a divulgação for necessária para a caracterização do objeto ou por expressa disposição legal. Além disso, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, já consolidou o entendimento de que “a publicidade do orçamento, salvo as exceções legais, fere o princípio da competitividade, prejudicando o resultado da licitação”.

Portanto, considerando que o Projeto Básico detalha objetivamente os serviços e bens que serão objeto de contratação, mas que a divulgação do valor orçado poderia prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1982 Rubrica

7.1 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação.

Visa, tão somente, possibilitar a gerência segura da contratação, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade no evento de manutenção, reparo ou atendimento especial para qualquer um dos itens registrados, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, não gerando, desta forma, custos adicionais ou dano irreparável ao evento.

Outra questão importante é que garante a especialização da empresa contratada impondo-lhe a condição técnica para organização, planejamento e execução do evento como um todo.

Ainda devemos considerar que como visto anteriormente, existem diversas empresas capazes de atender a demanda, e logo, existirão proponentes especializados em diversos concorrentes, não havendo risco de comprometer a competitividade do certame.

Traz somente a possibilidade de padronização de qualidade e eficiência na garantia do serviço pretendido ser bem executado, que poderá ser acompanhado ao longo de todo de execução do evento, minimizando riscos gerenciais de toda infraestrutura de eventos do consórcio.

No contexto de não parcelamento de objetos, o TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que “a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

O TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a contratação unificada seria a mais eficiente à administração:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidros sanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF	
Processo: 087/2025	
Fls. 1983	Rubrica

fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Especificamente sobre o tema de organização de eventos, caminha o entendimento consubstanciado no Acórdão 517/2012 – TCU Secunda Câmara:

"(...) contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível;

Considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital;"

Também corrobora com esse pensamento o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que cristaliza o entendimento no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensinando que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNf	
Processo: 087/2025	
Fls. 1984	Rubrica

conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja lícitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja lícitado inteiro ou dividido".

Não por outro motivo, a regra geral de parcelamento do objeto deve ser coordenada com o requisito da viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina viável quando o objeto é fisicamente único. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, em tese, há interesse técnico na manutenção da unicidade da licitação ou do item da mesma.

Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos fisicamente dispostos no seu conteúdo, à avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico.

7.2 Como exposto, o parcelamento da contratação no caso dos Festivais Caminhos do Açúcar apresenta diversos riscos que podem comprometer a execução integrada e eficiente do evento, sendo os principais riscos:

7.2.1 A descontinuidade da execução, já que a fragmentação dos contratos pode resultar em atrasos na entrega de etapas essenciais, comprometendo o cronograma do evento, bem como a dificuldade na coordenação de múltiplos fornecedores, que aumentam o risco de interrupções durante a montagem e a execução do festival;



Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1985 Rubrica

7.2.2 A despadronização dos serviços, uma vez que cada fornecedor pode seguir as especificações e padrões diferentes, gerando discrepâncias na qualidade dos serviços prestados, acarretando na falta de integração entre os serviços, que impactam negativamente a experiência dos participantes do evento;

7.2.3 O aumento da complexidade gerencial, impondo ao Consórcio a gerência e fiscalização de múltiplos contratos, elevando a carga administrativa e a necessidade de recursos humanos para monitoramento;

7.2.4 O risco de incompatibilidade técnica com a montagem de infraestrutura, equipamentos e serviços de logística podendo apresentar incompatibilidades e prejudicando a funcionalidade do evento, assim como a possibilidade de falta de sinergia entre os fornecedores, que pode resultar em falhas operacionais;

7.2.5 A responsabilidade fragmentada, que em caso de falhas ou problemas, apresenta a identificação de responsabilidades mais complexa, dificultando a aplicação de penalidades e resolução de conflitos;

7.2.6 A perda de benefícios econômicos com a ausência de uma contratação única, que impede a obtenção de economia de escala, resultando em custos mais elevados para os mesmos serviços;

7.2.7 O risco jurídico causado pela fragmentação contratual, que pode gerar dificuldades no cumprimento de cláusulas de responsabilidade solidária e prejudicar a segurança jurídica do processo de contratação.

7.3 Pode-se concluir, portanto, pelo princípio da finalidade, um dos princípios básicos da Administração Pública, que a contratação na forma aqui proposta traz mais vantagens e benefícios para a Administração e garantia de melhores condições para a realização do serviço, com qualidade e minimizando o risco de falhas ou discontinuidades.

Nessa situação haverá nítida desoneração burocrática; diminuição do risco de desorganização; maior possibilidade de se atingir o fim almejado; redução do comprometimento operacional; e, conseqüentemente, possibilidade de êxito em sua realização.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF	
Processo: 087/2025	
Fls. 1986	Rubrica [assinatura]

Por esses motivos, opta-se pela contratação no critério de menor preço global, respeitando a integridade qualitativa do objeto a ser executado, mantendo a unidade do objeto em respeito à viabilidade técnica da pretensão.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 RESULTADOS E BENEFÍCIOS QUALITATIVOS

Os eventos culturais têm papel fundamental na melhoria da qualidade de vida dos munícipes, impactando diversas dimensões sociais, econômicas e emocionais. São resultados e benefícios da realização dos Festivais Caminhos do Açúcar:

i. Fortalecimento da Identidade e Valorização Cultural: promovem o resgate o resgate e a preservação das tradições culturais locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento dos cidadãos; estimulam a valorização dos saberes populares, das manifestações artísticas e da história regional;

ii. Estímulo à Educação e à Formação Cultural: oferecem experiências enriquecedoras, aumentando o conhecimento cultural e criatividade dos participantes; incluem atividades educacionais, oficinas e apresentações artísticas que incentivam o aprendizado;

iii. Fomento à Economia Local: movimentam a economia através do turismo, gastronomia, hospedagem e comércio durante a realização dos eventos; geram oportunidades, emprego e renda direta e indireta, beneficiando empreendedores e fornecedores locais;

iv. Desenvolvimento Social e Inclusão: criam espaços para a interação social, promovendo a integração entre diferentes grupos da comunidade; contribuem para a inclusão social ao envolver pessoas de todas as faixas etárias e classes econômicas em atividades acessíveis;

v. Benefícios para a Saúde Mental e Bem-Estar: momentos de lazer e entretenimento proporcionam alívio do estresse e fortalecem a saúde mental; a participação em eventos culturais estimula sentimentos de felicidade, pertencimento e satisfação pessoal;

vi. Estímulo ao Turismo e à Valorização do Território: Atraem visitantes de outras regiões, promovendo os atrativos naturais e culturais dos municípios, sobretudo através dos roteiros que pertencem ao Projeto Caminhos do Açúcar; contribuem para posicionar os municípios como atrativos turísticos relevantes;

vii. Reforço da Criatividade e Inovação: Servem como palco para artistas locais e regionais, incentivando novas produções artísticas e a inovação cultural; estimulam a troca de ideias e experiências, favorecendo o surgimento de novas expressões culturais.

Em resumo, os eventos culturais vão além do entretenimento. Eles são um vetor estratégico para a construção de uma sociedade mais integrada, saudável e



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNf	
Processo: 087/2025	
Fls. 1987	Rubrica

economicamente dinâmica. Portanto, investir em cultura é investir na qualidade de vida dos municípios.

Para além do exposto, a realização dos Festivais Caminhos do Açúcar permitem o desdobramento do princípio da **publicidade**, que trata da transparência e da divulgação da aplicação dos recursos na administração pública. Esse princípio está previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e determina que os atos administrativos devem ser amplamente divulgados, permitindo o acesso às informações pelos cidadãos. Através dos Festivais, ampliam-se os canais de divulgação das ações e dos resultados obtidos através do aporte de recursos públicos no Cidennf.

8.2 RESULTADOS E BENEFÍCIOS QUANTITATIVOS

Através da realização de novas Edições do Festival Caminhos do Açúcar, espera-se, por evento:

- i. Público médio de 3 mil pessoas por dia;
- ii. Geração de mais de 80 postos de trabalho diretos durante o evento;
- iii. Apresentação de 03 grupos fazedores de cultura popular;
- iv. Promoção de 02 oficinas de qualificação e capacitação, segundo os moldes da economia criativa e de acordo com as vocações de cada município;
- v. Aplicação de R\$ 250.000,00 na economia local através das vendas dos pequenos e médios negócios de participantes do Festival.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências prévias à contratação da solução encontrada, no entanto, a solução deve seguir um planejamento estruturado, já que a lei determina a obrigatoriedade de um **planejamento detalhado** que justifique a contratação, demonstre a necessidade do serviço e preveja a execução eficiente das atividades; a elaboração deste **Projeto Básico** claro, contendo especificações detalhadas sobre a organização e execução dos eventos, com prazos, etapas e critérios de avaliação de desempenho da empresa contratada; sendo escolhido o tipo de **contrato mais adequado**, seja por escopo, contrato contínuo ou outro, observando a natureza dos serviços envolvidos; **acompanhamento e fiscalização do contrato**, conforme determina a Lei 14.133/2021; garantir que o processo de contratação seja totalmente documentado e transparente, observando os princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e economicidade**; preservada a estrutura para **gestão de contratos**, com mecanismos de monitoramento e fiscalização a fim de garantir que a



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNf	
Processo: 087/2025	
Fls. 188	Rubrica

prestação dos serviços contratados atenda às expectativas e aos objetivos do Consórcio.

10. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Após emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada se comprometerá a executar a estruturação do evento no prazo de 05 dias, cumprindo os trâmites legais de projetos de engenharia, com layouts assinados por arquiteto ou engenheiro civil registrado no CREA ou CAU com suas respectivas ARTs devidamente pagas, atendendo às normas da ABNT NBR referentes a projeto de estrutura e produção de eventos, bem como a Nota Técnica n 5-04:2019 - Eventos temporários de reunião de público, alterada pela portaria CBMERJ Nº 1167, de 02 de fevereiro de 2022.

10.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com impostos e contribuições e encargos trabalhistas.

10.3 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas.

10.4 Estar cadastrado como pessoa jurídica e responsável técnico no Conselho Regional de Administração - CRA, visto que exigência de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Administração - CRA encontra amparo no disposto nos arts. 14 e 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação abrange atividades complexas e estratégicas de planejamento, organização e gestão de eventos públicos, as quais exigem conhecimentos técnicos específicos da área de Administração. A atuação do profissional de Administração é essencial para assegurar a eficiência na alocação de recursos, logística, gestão contratual e operacional dos serviços, sendo esta atribuição devidamente regulamentada pela Lei nº 4.769/1965 e pela Resolução Normativa CFA nº 511/2017, que estabelecem a obrigatoriedade de registro das empresas que explorem atividades técnicas em campos privativos do Administrador.

10.5 Estar cadastrado como pessoa jurídica no CREA-RJ e responsável técnico formado em engenharia civil.

10.6 Estar cadastrado no Cadastur.



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2023
Fis. 1989 Rubrica

10.7 Possuir, no momento da habilitação, em seu quadro funcional, responsável técnico com CRN.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.4 Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

10.5 Fornecer documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente objeto.

10.6 Exercer a gestão e fiscalização da contratação.

10.7 Designar o Gestor e os Fiscais para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.8 Receber provisória e definitivamente o objeto da contratação, nas formas definidas no Projeto Básico.

10.9 Exercer o monitoramento e fiscalização do cumprimento do objeto através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

10.10 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas.

10.11 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as respectivas especificações constantes do Projeto Básico.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Preferência para utilização de materiais sustentáveis, biodegradáveis e reutilizáveis, quando possível;

11.1.1 Gestão de resíduos com coleta seletiva;

11.1.2 Preferência de subcontratação da mão de obra local.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO



Cidenmf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidenmf.com.br

@cidenmf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1990 Rubrica

É permitida a subcontratação, preferencialmente de mão de obra local, obedecendo o limite de até 30% do valor total contratado.

12.1 A Lei nº 14.133/2021 permite expressamente a subcontratação parcial de partes da obra, serviço ou fornecimento, desde que autorizada pela administração pública em cada caso concreto, conforme estabelecido no art. 122, §3º.

12.2 O limite proposto visa assegurar maior controle e responsabilidade direta do contratado sobre a execução do objeto, evitando que este se torne mero gestor ou intermediador contratual, o que é vedado pela legislação; prevenir a fragmentação da responsabilidade, mantendo a contratada principal como titular legal e técnica do contrato, como diante de subcontratação parcial; evitar riscos à qualidade, padronização e continuidade dos serviços, especialmente em contratos complexos e interdependentes, como os relacionados à realização dos Festivais Caminhos do Açúcar; fortalecer a governança contratual, assegurando que a atuação de eventuais subcontratados seja devidamente supervisionada e limitada; alinhar o edital às práticas do mercado e ao interesse público, garantindo competitividade sem comprometer a execução direta por parte da empresa vencedora.

12.3 O limite mais restritivo contribui para inibir subcontratações indevidas ou com empresas que não atendam aos requisitos técnicos, reforçando o compromisso com a entrega eficiente, responsável e legalmente protegida do objeto contratado.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução, quando o evento for realizado por atribuição própria do Consórcio Cidenmf, serão realizadas por servidores especialmente designados pela autoridade competente, ficando a seguinte composição: 1 (um) gestor do Cidenmf, 1 (um) fiscal do Cidenmf.

O gestor e os fiscais deverão observar o Projeto Básico, o Edital e o Contrato. O recebimento dos serviços será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e será de natureza provisória e definitiva.

O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve observar a legislação vigente e a minuta padrão da assessoria jurídica do Cidenmf, sendo observado o cronograma abaixo:

RESPONSÁVEL	ETAPAS – RECEBIMENTO DA ESTRUTURA MONTADA	PRazos
-------------	--	--------



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNf
Processo: 087/2025
Fls. 1991 Rubrica

Fiscal do Cidennf	Recebimento Provisório	24 horas antes do evento
-------------------	------------------------	--------------------------

A contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir/refazer os serviços defeituosos ou não conformes em caráter de entrega provisória do serviço. A avaliação dos serviços será conferida pelo fiscal do Cidennf e avaliará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	CONCEITO
Características técnicas	Instalação dos equipamentos adequados
Prazo de entrega	Exibição realizada no prazo estipulado
Condição	Estado físico dos equipamentos

RESPONSÁVEL	ETAPAS – RECEBIMENTO DA ESTRUTURA MONTADA	PRAZOS
Gestor e Fiscal do Cidennf	Recebimento Definitivo	Após a execução do evento

A contratada terá até 15 minutos para ocorrências críticas e um prazo máximo de 1 hora para correções complexas ou não conformes. A avaliação dos serviços será conferida pelo gestor e fiscal do Cidennf e avaliará os seguintes critérios:

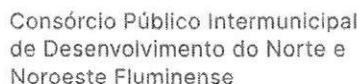
CRITÉRIO	CONCEITO
Características técnicas	Funcionamento adequado dos equipamentos instalados
Condição	Estado físico dos equipamentos
Equipe de trabalho	Organização, padronização e atuação dos colaboradores contratados para realização dos serviços de <i>staff</i> .

As sanções para eventuais desconformidades seguirão as normas da Lei nº 14.133/2021, onde gestor e fiscal devem observar as obrigações da contratada e do contratante.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Nota Fiscal dos serviços prestados poderá ser emitida, em valor informado por esta administração, após o recebimento definitivo do Objeto, nota esta com validade de 30 dias para o pagamento.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Diretoria de Planejamento
e Desenvolvimento Regional**

CIDENNF
Processo: 087/2025
Fls. 1992 Rubrica

CIDENNF	
Processo:	08/2025
Fls.	193
Rubrica:	

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA
CREA-RJ

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES

Data do Registro no Crea-RJ
02/05/2024

Registro Nacional
2022435170
Data de Emissão
23/10/2024

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Presidente do Crea-RJ

Valer como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fe Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/73

BASE DE CÁLCULO PLANEJAMENTO CIDENNF

Cidennf	
Processo:	087/2025
Fis:	1999
Rúbrica:	4

1. PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO

	ITEM	UND	QTD FESTIVAL	QTD MUNICÍPIOS	QTD FEIRAS	QTD TOTAL
	PROJETO TÉCNICO					
1	Elaboração de projeto executivo de montagem, incluindo plantas detalhadas com distribuição de estruturas, equipamentos e circulação do público, considerando rotas de fuga, acessibilidade, saídas de emergência e demais exigências normativas. O projeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, garantindo a segurança e a funcionalidade do evento.	único por evento	12	0	10	22
	LEGALIZAÇÃO DO EVENTO					
2	Serviço de assessoria e acompanhamento para aprovação do evento junto aos órgãos competentes, incluindo prefeitura, corpo de bombeiros, polícia militar, vigilância sanitária e demais entidades reguladoras. O serviço contempla a obtenção de alvarás, licenças, laudos técnicos e demais documentações exigidas, garantindo a conformidade legal do evento. O fornecimento inclui o pagamento de todas as taxas, ECAD e ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias, assegurando que todas as exigências normativas sejam cumpridas para a realização do evento de forma regularizada.	único por evento	12	0	0	12
	DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT					
	Criação e desenvolvimento do layout gráfico do evento, incluindo design de peças promocionais como cartazes, banners, outdoor, peças para redes sociais e materiais gráficos diversos. O serviço abrange diagramação, adaptação de formatos e identidade visual, garantindo uma comunicação visual padronizada e alinhada ao conceito do evento.	único por evento	12	0	0	12
VALOR TOTAL DE PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO						

2. MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA

	ITEM	UND				
	BANNER DE POSTE					
4	Produção, instalação e remoção de banner para poste, confeccionado em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução (4x0), resistente a intempéries, esticada em estrutura metálica tubular, com dimensões de 1x2m. A fixação ao poste deve ser feita por cintas metálicas ou abraçadeiras plásticas de alta resistência.	und	120	0	0	120
	FLYER 15X21CM					
5	Impressão de flyer promocional no formato 15x21cm, em papel couchê 150g ou superior, impressão colorida (4x4) em alta resolução, acabamento com corte reto e empilhamento em maços de 100 unidades. A arte final será fornecida pelo contratante e a impressão deve garantir qualidade de cor, nitidez e durabilidade.	und	60	0	20	80
	CARTAZ A3					
6	Impressão de cartaz no formato A3 (29,7x42cm), em papel couchê 170g ou superior, impressão colorida (4x4) de alta definição, acabamento em corte reto, organizados em lote de 50 unidades. O cartaz deve possuir resistência a manuseio e exposição em ambientes internos e externos.	und	12	0	0	12
	OUTDOOR 9X3M					
7	Produção e veiculação de outdoor no formato padrão de 9x3m, impresso em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução, resistente à ação do tempo. A instalação deve ser realizada em estrutura metálica ou de madeira, em local previamente definido, garantindo visibilidade e conformidade com as normas municipais de publicidade externa.	und	48	0	0	48
	PROPAGANDA VOLANTE					
8	Prestação de serviço de propaganda volante com veículo equipado com sistema de som automotivo profissional, contendo alto-falantes e amplificadores de alta potência. O serviço inclui gravação e veiculação do áudio promocional, conforme cronograma definido pelo contratante, com equipe capacitada para operar o equipamento e respeitando a legislação vigente sobre limites de som e circulação de veículos sonoros.	hora	600	0	0	600
	RÁDIO					
9	Veiculação de propaganda em rádio AM/FM, com produção do spot publicitário de até 30 segundos e inserções em horários previamente definidos. O serviço deve incluir gravação com locução profissional, trilha sonora e edição de áudio, garantindo clareza na transmissão. O plano de veiculação deve especificar a quantidade de inserções e a grade horária.	Inserção	960	0	0	960

CAMISA PROMOCIONAL

Fornecimento de camisas promocionais confeccionadas em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 160g/m², personalizadas com impressão em serigrafia conforme arte fornecida pelo contratante. Modelagem padrão (masculino e feminino), tamanhos variados (P, M, G, GG) e acabamento com costura reforçada.

10	und	360	0	0	360
----	-----	-----	---	---	-----

VALOR TOTAL DE MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA

3. ESTRUTURA

ITEM

UND

TENDA GALPÃO - 30M

Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo galpão duas águas, com vão livre de até 30,00m, confeccionado em estrutura modular metálica em aço galvanizado, cobertura em lona de PVC, impermeável, autoextinguível, com tratamento anti-UV, resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm (norma NBR 15885), fechamento lateral opcional, pé-direito mínimo de 4,0m, com fixação por estacas ou lastros de concreto conforme necessidade do terreno.

11	m²	21600	0	0	21600
----	----	-------	---	---	-------

TENDA 10X10M

Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal ou duas águas, tamanho 10x10m, estrutura em aço galvanizado, pintura eletrostática anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, autoextinguível, com proteção UV, resistência mínima de 500 micras, fixação por sapatas metálicas ou estacas, com pé-direito de 3m e fechamento lateral opcional em lona translúcida ou opaca.

12	und	504	0	0	504
----	-----	-----	---	---	-----

TENDA 6X6M

Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 6x6m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.

13	und	108	0	0	108
----	-----	-----	---	---	-----

TENDA 5X5M

Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 5x5m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.

14	und	108	0	0	108
----	-----	-----	---	---	-----

TENDA 3X3M

Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 3x3m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.

15	und	108	0	0	108
----	-----	-----	---	---	-----

DOMO GEODÉSICO 8M

Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 8 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com pintura eletrostática para maior resistência. A cobertura deve ser em lona PVC tensionada, impermeável, com proteção UV e antichamas, garantindo segurança e conforto térmico. O domo deve possuir pontos de ancoragem para fixação segura ao solo, com opção de fechamento lateral removível.

16	und	36	0	0	36
----	-----	----	---	---	----

DOMO GEODÉSICO 12M

Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 12 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática. A cobertura deve ser confeccionada em lona PVC tensionada, impermeável, com tratamento UV e retardante de chamas, proporcionando resistência a intempéries. O domo deve possuir fixação segura ao solo, possibilidade de fechamento lateral parcial ou total.

17	und	36	0	0	36
----	-----	----	---	---	----

PISO ELEVADO COM GRAMA SINTÉTICA

Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com grama sintética, altura mínima de 10mm, material 100% polietileno, fixação por fita dupla face ou grampos.

18	m²	32400	0	0	32400
----	----	-------	---	---	-------

19	PISO ELEVADO COM CARPETE Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com carpete tipo feira 100% polipropileno, gramatura mínima de 350g/m², espessura mínima de 3mm, fixação com fita dupla face.	m²	7200	0	0	7200
20	PISO DECK Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com piso tipo deck modular, fabricado em madeira tratada, em módulos de encaixe de 1x1m, resistência a intempéries e tratamento antiumidade, acabamento aprimorado.	m²	28800	0	0	28800
21	OCTANORM BÁSICO Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca. A estrutura deve incluir testeira personalizada, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V e balcão de atendimento. Montagem conforme necessidade do evento.	m²	2160	0	0	2160
22	OCTANORM RESTAURANTE Locação, montagem e desmontagem de stand no sistema Octanorm, medindo 3x4m e altura de 2,70m, dividido em duas áreas: área de atendimento (3x1m) e área de preparo de alimentos (3x3m). A estrutura deverá incluir sistema de iluminação interna, 1 tomada de 10A e 2 tomadas de 20A (sendo uma 110V e outra 220V). O stand deverá conter balcão de atendimento, porta de acesso para funcionários, pia com instalações hidráulicas, além de fechamento total nas laterais e fundo para garantir isolamento adequado do ambiente de preparo de alimentos.	und	504	0	0	504
23	OCTANORM ESPECIAL Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca com altura de 2,70m, incluindo teto fechado, fechamento em vidro, climatização com ar-condicionado, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V. Montagem conforme necessidade do evento.	m²	3600	3780	0	7380
24	STAND ESPECIAL Locação, montagem e desmontagem de stand especial para feiras e eventos, estruturado em madeira e vidro, com acabamento premium e pé-direito de até 4,50m. A estrutura deve ser construída em MDF, compensado naval ou OSB, com reforço metálico conforme necessidade estrutural, garantindo estabilidade e segurança. O fechamento poderá ser parcial ou total, utilizando vidro temperado de 8mm ou painéis de madeira laminada, conforme especificação do projeto. O stand deverá contar com climatização adequada, por meio de ar-condicionado tipo split ou climatizador evaporativo, com capacidade dimensionada para o ambiente. A iluminação será composta por sistema embutido em LED, spots direcionáveis e luminárias decorativas, garantindo uniformidade e destaque visual. O mobiliário deve ser compatível com a função do stand, incluindo bancadas, balcões de atendimento, mesas, cadeiras, sofás e displays expositores, conforme necessidade do evento. O piso deverá ser elevado em compensado naval, com acabamento em carpete, vinílico ou porcelanato, proporcionando conforto e estética. A comunicação visual será aplicada por meio de adesivos, painéis retroiluminados, totens e testeiras personalizadas, com impressão digital de alta definição. A infraestrutura elétrica será dimensionada conforme demanda do evento, incluindo tomadas, cabeamento e quadro de distribuição. A montagem deve seguir todas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias, garantindo um ambiente seguro e funcional para expositores e visitantes. O stand deverá seguir rigorosamente as regras impostas no Manual do Expositor do evento, incluindo normas de altura, recuo, acabamento e segurança. Além disso, o projeto deve ser previamente aprovado pelo CIDENNF antes da execução.	m²	720	0	1800	2520
25	BANHEIRO CONTAINER Locação, instalação e manutenção de banheiro container com cabines individuais, contendo 05 unidades masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD. O container deverá possuir piso antiderrapante, espelhos, duchas, torneiras automáticas, dispensers de papel toalha e papel higiênico, além de sabonete líquido. A estrutura deve garantir conforto, higiene e acessibilidade aos usuários.	und	72	0	0	72

26	PALCO 10X6M Locação, montagem e desmontagem de palco coberto, medindo 10x6m, com piso elevado de 8x6m, estrutura metálica reforçada e capacidade de carga de 730 kg/m² (conforme norma específica). O palco deverá ser montado a 70cm do nível do solo, contendo escada de acesso lateral, forração em carpete de textura plana e grid em treliça de alumínio tipo Q30, medindo 7x5m, para suporte de iluminação de médio porte.	und	36	0	0	36
27	TRELIÇA Q15 Locação, montagem e desmontagem de treliça Q15 em alumínio estrutural, com sistema de encaixe e travamento por pinos cônicos, permitindo montagem modular. Deve suportar carga de iluminação, painéis de LED ou cenografia conforme especificações do evento. Dimensões padrão de 15x15cm, com comprimento modular de 1m a 3m.	ml	2160	0	0	2160
28	TRELIÇA Q30 Locação, montagem e desmontagem de treliça Q30 (30x30cm), perfil em alumínio estrutural, paredes mínimas de 2mm, conexões por pinos cônicos e parafusos de aço zincado, carga admissível mínima de 300kg/m linear, atendendo às normas de segurança NBR 6355/2012.	ml	2880	0	0	2880
29	FECHAMENTO METÁLICO Locação, montagem e desmontagem de fechamento metálico para delimitação de áreas, composto por chapas galvanizadas. Deve ter altura mínima de 2m e ser fixado de forma segura ao solo para evitar deslocamentos.	ml	4320	0	0	4320
	GRADE DE SEPARAÇÃO Locação, montagem e desmontagem de grades de separação tipo barricada, confeccionadas em aço galvanizado, com pés reforçados para estabilidade. Dimensão padrão de 2,00m de largura por 1,20m de altura, intertraváveis.	und	1440	0	0	1440

VALOR TOTAL DE ESTRUTURA

4. ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO

	ITEM	UND				
31	GERADOR 150KVA Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 150kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve possuir cabine acústica para redução de ruídos, tanque de combustível dimensionado para operação contínua mínima de 12 horas, e estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes. O serviço inclui transporte, instalação, cabos de ligação, quadro de transferência automática (QTA) e assistência técnica durante o evento. Funcionamento diário de até 12h.	und	72	0	0	72
32	GERADOR 350KVA Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 350kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve contar com cabine acústica, tanque de combustível com autonomia mínima de 12 horas, e atender às normas ambientais e de segurança. O serviço contempla transporte, instalação, cabeamento, quadro de transferência automática (QTA) e suporte técnico durante todo o período de utilização. Funcionamento diário de até 12h.	und	36	0	0	36
33	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica completa para o evento, incluindo montagem de quadros de distribuição, cabeamento dimensionado conforme a demanda, barramentos, tomadas industriais e convencionais, sistema de aterramento e proteção contra surtos. Todo o projeto deve seguir as normas da ABNT NBR 5410 e NBR 14039, garantindo segurança e eficiência na distribuição da energia. O serviço inclui planejamento, instalação, monitoramento e suporte técnico durante o evento.	und	36	0	0	36
34	CLIMATIZADOR Fornecimento, instalação e operação de climatizador de ar industrial portátil, com capacidade de 80 litros, ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir vazão mínima de 10.000 m³/h, carcaça em polietileno de alta resistência, alimentação elétrica 127V ou 220V, painel de controle com regulagem de velocidade e direcionamento do fluxo de ar. Deve contar com sistema de refrigeração evaporativa, filtros removíveis para retenção de impurezas, rodízios para fácil transporte e consumo máximo de 250W/h, garantindo eficiência energética e conforto térmico.	und	216	0	0	216

AR CONDICIONADO SPLIT 60 MIL BTUS

Locação, instalação e operação de ar-condicionado tipo Split, capacidade de 60.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia inverter para maior eficiência energética. O serviço inclui suporte de fixação, tubulação de cobre, dreno e alimentação elétrica adequada ao equipamento. Instalação e funcionamento devem seguir as normas técnicas vigentes, garantindo conforto térmico adequado ao ambiente.

35		und	72	72	0	144
----	--	-----	----	----	---	-----

AR CONDICIONADO SPLITÃO 20TR

Locação, instalação e operação de ar-condicionado do tipo Splitão (Self Contained), capacidade de 20TR (240.000 BTUs), ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir compressor scroll ou similar de alta eficiência, funcionamento silencioso e sistema de insuflamento de ar por dutos ou plenum, conforme necessidade do evento. O serviço inclui transporte, montagem, cabeamento elétrico adequado, sistema de drenagem e suporte técnico durante o evento.

36		und	72	12	0	84
----	--	-----	----	----	---	----

TOTAL DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO

5. ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL

ITEM

UND

ILUMINAÇÃO CÊNICA

Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de iluminação cênica, composto por 150 pontos de luz, distribuídos conforme projeto técnico. Os equipamentos deverão incluir refletores LED RGBWA, spots, conforme necessidade do ambiente. O fornecimento inclui cabeamento, distribuição elétrica compatível e operador técnico especializado para instalação, programação e operação durante o evento.

37		und	36	0	0	36
----	--	-----	----	---	---	----

ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE

Fornecimento, montagem e operação de sistema de iluminação para shows de médio porte, composto por refletores de LED, moving heads, beams, elipsoidais, strobo e demais equipamentos necessários para efeitos visuais dinâmicos. O serviço inclui estrutura de suporte (treliças Q30), cabeamento, mesa de controle DMX e técnico especializado para operação durante o evento. O sistema deve atender integralmente ao rider técnico do artista, garantindo a compatibilidade com as especificações de iluminação exigidas.

38		und	36	0	0	36
----	--	-----	----	---	---	----

SONORIZAÇÃO AMBIENTE

Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização ambiente, composto por caixas acústicas distribuídas estrategicamente para garantir cobertura sonora uniforme, amplificadores e mesa de controle. O sistema deve proporcionar áudio de alta qualidade para música ambiente, avisos e anúncios. O serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante o evento.

39		und	36	0	0	36
----	--	-----	----	---	---	----

SONORIZAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE

Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização para eventos e shows de médio porte, composto por PA line array, subwoofers, monitores de palco, mesas de som digitais, amplificadores e microfones sem fio. O serviço inclui cabeamento, equalização de áudio, técnicos de som e montagem completa do sistema, garantindo cobertura sonora adequada ao público e ao espaço do evento.

40		und	36	0	0	36
----	--	-----	----	---	---	----

SONORIZAÇÃO DE PALESTRA PEQUENO PORTE

Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização para palestras de pequeno porte (até 150 pessoas), composto por caixas acústicas ativas, microfone sem fio, mesa de som compacta e sistema de retorno. O serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante a apresentação, garantindo clareza e inteligibilidade da fala.

41		und	72	0	0	72
----	--	-----	----	---	---	----

PAINEL DE LED

Fornecimento, montagem e operação de painel de LED modular de alta resolução (pitch $\leq 3.9\text{mm}$ para uso indoor e $\leq 5.9\text{mm}$ para uso outdoor), garantindo qualidade visual para transmissão de vídeos, imagens e apresentações. O serviço inclui estrutura de suporte, processador de vídeo, cabeamento e técnico responsável pela operação e manutenção durante o evento.

42		m ²	432	0	80	512
----	--	----------------	-----	---	----	-----

TV 43"

Fornecimento, instalação e suporte técnico para TV LED de 43 polegadas, resolução Full HD ou superior, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de vídeos, apresentações e sinalização digital durante o evento.

43		und	72	0	0	72
----	--	-----	----	---	---	----

44	TV 65" Fornecimento, instalação e suporte técnico para TV LED de 65 polegadas, resolução 4K UHD, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de conteúdos de alta definição em palestras, stands e áreas de interação do evento.	und	36	126	0	162
VALOR TOTAL DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL						

6. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO						
	ITEM	UND				
45	JOGO DE MESA DE MADEIRA Fornecimento de 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70, ambas de madeiras e com acabamento rústico.	und	1800	0	120	1920
46	JOGO DE MESA COMUNITÁRIA Fornecimento de mesa comunitária, tipo bistrô, com 6 banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.	und	288	0	0	288
47	JARDINEIRA DE MADEIRA COM PLANTAS Fornecimento de jardineira de madeira, medindo 2,00m de comprimento com 8 vasos de planta	und	288	0	0	288
48	VASO DE PLANTAS Fornecimento de vaso em polipropileno de alta resistência, com acabamento fosco, medindo 60 cm de altura com planta Ráfia (Rhapis excelsa).	und	1080	0	40	1120
	BARRAQUINHAS Fornecimento de Barraquinhas em estrutura metálica com fechamentos laterais e tampo de madeira, medindo 1,40m x 50cm, com prateleira interna e testeira adesivada com o nome do expositor.	und	1620	1500	0	3120
50	OMBRELONES Fornecimento de ombrelone de 1,60m de diâmetro, estrutura em alumínio ou madeira tratada, com haste central reforçada e acabamento resistente à oxidação. Cobertura em tecido poliéster impermeável ou lona acrílica, com proteção UV, resistente a intempéries. Base compatível para garantir estabilidade em ambientes internos e externos.	und	432	0	0	432
51	BANCO DE PRAÇA Fornecimento de bancos de praça, em madeira rústica com medida aproximada de 1,80m, com capacidade para comportar 3 pessoas.	und	216	0	0	216
52	LIXEIRA DE PAPELÃO Lixeira de papelão ondulado com dimensão mínima de 40x40x87cm	und	720	0	60	780
53	LIXEIRA DE PLÁSTICO 5L Fornecimento de lixeira plástica com capacidade de 5 litros, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com tampa removível.	und	360	0	0	360
54	BEBEDOURO Fornecimento de Bebedouro industrial com capacidade de 25 litros, fabricado em aço inoxidável, com torneira para abastecimento e sistema de refrigeração por compressor.	und	36	0	0	36
55	JOGO DE MESA COM TAMPO DE VIDRO Fornecimento de Mesa redonda com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, com 90cm de diâmetro com 4 cadeiras treiladas, cromadas com assento em couro.	und	180	0	120	300
56	JOGO DE MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO Fornecimento de Mesa bistrô com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 60cm de diâmetro e altura de 1,10m, com 3 banquetas treiladas, cromadas com assento em couro.	und	216	0	0	216
57	SOFÁ 2,00M Fornecimento de Sofá de 2,00m de comprimento, estrutura de madeira tratada, estofado com espuma D-28, revestimento em couro, suado ou tecido sintético, pés em aço cromado.	und	108	126	100	334
58	MESA DE CENTRO DE VIDRO Mesa de centro com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 90cm x 50cm e altura de 40cm.	und	72	72	0	144
59	FRIGOBAR Fornecimento de Frigobar com capacidade mínima de 120 litros, sistema de refrigeração por compressor, prateleiras ajustáveis, porta com compartimento para bebidas e fechamento magnético.	und	72	72	60	204
60	GELADEIRA Fornecimento de Geladeira vertical com capacidade mínima de 300 litros, sistema Frost Free, prateleiras reguláveis, compartimento para congelados,	und	216	216	0	432

61	FREEZER Fornecimento de Freezer vertical ou horizontal com capacidade mínima de 400 litros, disponível nos modelos vertical (com prateleiras) ou horizontal (com tampa basculante), sistema de congelamento rápido e vedação hermética.	und	216	216	0	432
62	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira monobloco em polipropileno injetado, resistência mínima de 120 kg, com tratamento anti-UV para maior durabilidade.	und	2160	0	0	2160
63	CADEIRA ALMOFADA ESCRITÓRIO Fornecimento de Cadeiras empilháveis, confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em material almofadado e resistente e adequado para suportar no mínimo 120kg.	und	1080	0	0	1080
64	PUFF 40X40CM Fornecimento de Puffs medindo aproximadamente 40x40cm, na cor branco	und	720	0	0	720
65	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa retangular para escritório, medindo 1,50m x 0,75m x 0,75m (LxPxA), estrutura em aço carbono com pintura epóxi, tampo em MDF de 25mm de espessura com acabamento em laminado melamínico, equipada com passa-cabos e suporte para teclado opcional.	und	108	0	0	108
66	UNIFILA Sistema de organização de filas com pedestal metálico em aço inoxidável, altura de 90cm, base redonda antiderrapante de 35cm de diâmetro, fita retrátil de 2 metros de comprimento em material resistente, disponível nas cores preta, azul ou vermelha.	und	432	0	0	432

VALOR TOTAL DE MOBILIÁRIO E PAISAGISMO

7. CENOGRAFIA

	ITEM	UND				
67	PÓRTICO DE ENTRADA Fornecimento, montagem e desmontagem de pórtico de entrada para o evento, executado em madeira com acabamento em pintura, fixado em estrutura metálica de sustentação. O pórtico terá dimensões de 30m de largura, 10m de altura e 1,20m de profundidade, garantindo imponência e visibilidade ao evento. Chaminé cenográfica em madeira, revestida com lona impressa, fixada na estrutura metálica do pórtico. Elementos decorativos e itens de cenografia em madeira pintada, fixados na estrutura do pórtico, reforçando a identidade visual do evento. Fixação estrutural segura para resistência a intempéries e estabilidade durante toda a duração do evento. (projeto detalhado no anexo).	und	36	0	0	36
68	FACHADA DOS RESTAURANTES Fornecimento, montagem e desmontagem da cenografia dos restaurantes, composta por estrutura em madeira com acabamento em pintura, fixada em estrutura de Octanorm para sustentação. Dimensões aproximadas: 3m de largura x 4m de altura (cada), garantindo um espaço visualmente atrativo e funcional. Elementos cenográficos em madeira pintada, fixados na estrutura dos restaurantes, reforçando a identidade visual do evento. Estrutura integrada ao sistema Octanorm, garantindo modularidade, estabilidade e segurança.	und	504	0	0	504
69	FACHADA DO PALCO Fornecimento, montagem e desmontagem da cenografia de palco, composta por elementos decorativos executados em madeira com acabamento em pintura, fixados em estrutura metálica de suporte. O palco terá dimensões de 20m de largura e 6m de profundidade, garantindo um espaço adequado para apresentações. Painéis e estruturas cenográficas em madeira pintada, fixadas diretamente na estrutura do palco para compor a ambientação visual. Acabamento artístico que dialoga com a temática do evento, proporcionando uma identidade visual forte e harmoniosa. Instalação segura para garantir estabilidade e resistência ao longo do evento. (projeto detalhado no anexo)	und	36	0	0	36

VALOR TOTAL DE CENOGRAFIA

8. COMUNICAÇÃO VISUAL

	ITEM	UND				
70	TOTEM 1X2M Fornecimento, instalação e remoção de totem em estrutura metálica, com dimensões de 1x2m, revestido com comunicação visual impressa em alta definição. Deve possuir acabamento reforçado para garantir estabilidade e durabilidade durante o evento.	und	216	126	0	342

71	LONA IMPRESSA Impressão digital em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução e acabamento reforçado em ilhós.	m²	7200	1200	0	8400
72	PLACA DE SINALIZAÇÃO Produção e instalação de placas de sinalização para áreas internas e externas do evento. Materiais podem incluir PVC, ACM, acrílico ou MDF, conforme especificação, com impressão digital ou recorte eletrônico. As placas devem conter suporte para fixação em parede, totens ou hastes metálicas, garantindo visibilidade e orientação clara ao público.	m²	1440	0	0	1440
73	PAPEL IMPRESSO Impressão digital em papel de outdoor padrão (gramatura mínima de 90g/m²), resistente à aplicação em painéis de madeira ou metálicos.	m²	3200	0	0	3200

VALOR TOTAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

9. SERVIÇOS OPERACIONAIS

	ITEM	UND				
74	PRODUÇÃO Contratação de 01 profissional especializado em produção de eventos, responsável pela supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores. O serviço inclui planejamento e execução das operações, garantindo o funcionamento adequado de todos os setores do evento, bem como o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.	und	144	0	0	144
75	RECEPCIONISTAS Contratação de 01 recepcionista uniformizada para atendimento ao público, controle de credenciamento, informações e suporte a visitantes e expositores. Profissionais devem possuir experiência comprovada em eventos, boa comunicação, postura profissional e cordialidade no atendimento. O serviço inclui treinamento prévio sobre o evento e seus expositores, além de supervisão durante a operação.	Turno de 8h	144	0	0	144
76	SEGURANÇA Contratação de profissional de 01 segurança patrimonial uniformizada e treinada para controle de acesso, monitoramento de áreas sensíveis, rondas preventivas e proteção do público, expositores e equipamentos. Os profissionais devem possuir certificação em segurança privada e atuar conforme as normas da Polícia Federal para segurança em eventos. O serviço inclui coordenação operacional e planejamento de pontos estratégicos de vigilância.	Turno de 8h	576	0	0	576
77	FOTOGRAFIA E FILMAGEM Serviço de cobertura fotográfica e audiovisual do evento, incluindo: Captação de imagens com câmeras digitais de tecnologia 4K ou superior. Filmagens aéreas com drone em qualidade 4K. Cobertura integral do evento, contemplando registros de todas as atividades, entrevistas e matérias. Entrega de vídeos diários, com edição e finalização, a serem disponibilizados no dia seguinte de cada dia do evento. Entrega do vídeo final com resumo do evento em até 2 dias após o término. Fornecimento de todos os equipamentos necessários, incluindo câmeras, iluminação, microfones (com fio, sem fio, de lapela ou auricular) e operadores de câmera, áudio e iluminação.	und	36	0	0	36

CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Serviço de Captação Fotográfica dos roteiros integrantes ou não dos circuitos do Caminhos do Açúcar, com imagens externas e internas, quando couber:

- Design de interface interativa para navegação na web ou em telas de toque;
- fotografias imersivas de alta definição que proporcionem a visualização em 360 graus das áreas externas e internas, quando couber, de cada um dos atrativos solicitados pelo Cidennf;
- inserção de até 150 (cento e cinquenta) imagens por circuito e suas descrições (material fornecido pelo Cidennf);
- plantas internas clicáveis, demonstrando a distribuição dos espaços e a movimentação pelo local, quando couber;
- opção para óculos de realidade virtual;
- tour virtual em multilinguagem;
- integração com o Google Maps da localização;
- links para mídias sociais;
- janelas pop-up com imagens para detalhes dos atrativos (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- Textos explicativos (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- Material de apoio, como vídeos, áudio, locução e arquivos PDF (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- locução sobre os circuitos (arquivos fornecidos pelo Cidennf);
- com material a ser hospedado no servidor da CONTRATANTE após a entrega definitiva do serviço.

78

Und 36 0 0 36

DIVULGAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS

Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual:

- Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual;
- 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras);
- TV 65" Interativa Qualipix;
- Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV;
- Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação;
- material de higienização dos óculos entre as apresentações;
- placa expositora com arte 360º de identificação do espaço;
- necessária área de segurança de, no mínimo, 9m² para as apresentações com os 2 óculos, bem como ponto de internet dedicado;
- 02 (dois) operadores técnicos full time

79

Turno de 8h 36 0 0 36

LOCUÇÃO E MESTRE DE CERIMÔNIA

Contratação de 01 profissional qualificado para atuar como mestre de cerimônias e locutor oficial do evento. O serviço inclui apresentação de abertura e encerramento, condução de anúncios institucionais e comerciais, mediação de atividades e interação com o público conforme necessidade do evento.

80

und 36 0 0 36

LIMPEZA

Contratação de 01 profissional de limpeza, para manutenção da higiene e organização do espaço antes, durante e após o evento. O serviço inclui varrição, coleta de lixo, limpeza de sanitários, reposição de insumos e higienização geral das áreas comuns. Materiais e equipamentos necessários, como sacos de lixo, desinfetantes e vassouras, devem estar inclusos.

81

Turno de 8h 360 0 30 390

CARREGADORES

Contratação de 01 profissional para apoio logístico e operacional, incluindo carregamento de materiais, montagem e desmontagem de estruturas, realocação de equipamentos e suporte geral durante todas as etapas do evento (montagem, realização e desmontagem). A equipe deve estar uniformizada e treinada para lidar com demandas específicas do evento.

82

Turno de 8h 216 0 0 216

BRIGADISTAS

Contratação de equipe de 06 brigadistas treinados e certificados conforme as normas do Corpo de Bombeiros, responsáveis pela prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência. O serviço inclui planejamento de rotas de fuga, sinalização adequada, equipamentos como extintores e apoio operacional durante o evento.

83

Und 36 0 0 36

POSTO MÉDICO

Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos necessários para atendimento inicial, estabilização e observação de pacientes por até 4 horas, conforme protocolos médicos. Mobiliário composto por duas macas para atendimento e repouso. Equipe composta por 1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem para suporte especializado. Ambulância tipo D para remoção de pacientes em casos que exijam transferência para hospital de referência. Estrutura em conformidade com a Nota Técnica 05/05 do CBMERJ, garantindo o cumprimento das normas vigentes.

84

und 36 0 0 36

INTERNET (WIFI E CABEADA)

Fornecimento, instalação e manutenção de infraestrutura de internet dedicada para o evento, incluindo conexão Wi-Fi e cabeamento estruturado para expositores, imprensa e organização. O serviço deve contemplar link dedicado de alta velocidade, roteadores e pontos de acesso estrategicamente distribuídos para garantir cobertura estável e eficiente. Monitoramento e suporte técnico devem estar disponíveis durante todo o evento.

und 36 0 0 36

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

10. ATRAÇÕES E LOGÍSTICA

ITEM

UND

ATRAÇÕES MUSICAIS

Apresentações ao vivo de artistas ou bandas regionais, integrando a programação musical do evento. Cada show terá duração de 2 horas e contará com estrutura de som adequada ao rider técnico do artista contratado.

und 72 0 0 72

RECREAÇÃO INFANTIL

Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de espaço de recreação infantil, composto por 4 brinquedos infláveis, dinâmicas interativas e equipe de monitores especializados para entretenimento seguro das crianças.

Os brinquedos infláveis deverão ser de tamanho médio a grande, apropriados para diferentes faixas etárias, fabricados em material resistente (PVC reforçado), costuras seladas eletronicamente e base antiderrapante. Devem estar em conformidade com as normas de segurança da ABNT (NBR 15859-1). Equipe de profissionais uniformizados e treinados para atuar na supervisão das atividades, garantindo a segurança e o bom funcionamento da recreação

und 36 0 0 36

TRANSPORTE

Fornecimento de fretamento de micro-ônibus para transporte de pessoal, com deslocamento intermunicipal estimado em até 300 km (ida e volta), incluindo motorista devidamente habilitado (Categoria D) e capacitado, conforme normas de segurança e legislação vigente. O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, sendo: Capacidade para 22 passageiros, além do motorista, ar-condicionado, bancos reclináveis, com revestimento acolchoado e apoio de braço, equipado com banheiro com água corrente e dispensador de papel-toalha e cintos de segurança individuais em todos os assentos.

km 7200 0 0 7200

VALOR TOTAL DE ATRAÇÕES MUSICAIS E LOGÍSTICA

QUADRO RESUMIDO DE VALORES POR GRUPO

GRUPO

1. PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO
2. MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA
3. ESTRUTURA
4. ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO
5. ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL
6. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO
7. CENOGRAFIA
8. COMUNICAÇÃO VISUAL
9. SERVIÇOS OPERACIONAIS
10. ATRAÇÕES E LOGÍSTICA

TOTAL GERAL

1. PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO

ITEM

UND

QTD CIDENN

QTD MACAÉ

QTD TOTAL

PROJETO TÉCNICO

Elaboração de projeto executivo de montagem, incluindo plantas detalhadas com distribuição de estruturas, equipamentos e circulação do público, considerando rotas de fuga, acessibilidade, saídas de emergência e demais exigências normativas. O projeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, garantindo a segurança e a funcionalidade do evento.

único por evento

22

12

34

LEGALIZAÇÃO DO EVENTO

Serviço de assessoria e acompanhamento para aprovação do evento junto aos órgãos competentes, incluindo prefeitura, corpo de bombeiros, polícia militar, vigilância sanitária e demais entidades reguladoras. O serviço contempla a obtenção de alvarás, licenças, laudos técnicos e demais documentações exigidas, garantindo a conformidade legal do evento. O fornecimento inclui o pagamento de todas as taxas, ECAD e ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias, assegurando que todas as exigências normativas sejam cumpridas para a realização do evento de forma regularizada.

único por evento

12

12

24

DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT

Criação e desenvolvimento do layout gráfico do evento, incluindo design de peças promocionais como cartazes, banners, outdoor, peças para redes sociais e materiais gráficos diversos. O serviço abrange diagramação, adaptação de formatos e identidade visual, garantindo uma comunicação visual padronizada e alinhada ao conceito do evento.

único por evento

12

12

24

VALOR TOTAL DE PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO

2. MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA

ITEM

UND

BANNER DE POSTE

Produção, instalação e remoção de banner para poste, confeccionado em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução (4x0), resistente a intempéries, esticada em estrutura metálica tubular, com dimensões de 1x2m. A fixação ao poste deve ser feita por cintas metálicas ou abraçadeiras plásticas de alta resistência.

und

120

120

240

FLYER 15X21CM

Impressão de flyer promocional no formato 15x21cm, em papel couchê 150g ou superior, impressão colorida (4x4) em alta resolução, acabamento com corte reto e empilhamento em maços de 100 unidades. A arte final será fornecida pelo contratante e a impressão deve garantir qualidade de cor, nitidez e durabilidade.

und

80

80

160

CARTAZ A3

Impressão de cartaz no formato A3 (29,7x42cm), em papel couchê 170g ou superior, impressão colorida (4x4) de alta definição, acabamento em corte reto, organizados em lote de 50 unidades. O cartaz deve possuir resistência a manuseio e exposição em ambientes internos e externos.

und

12

12

24

OUTDOOR 9X3M

Produção e veiculação de outdoor no formato padrão de 9x3m, impresso em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução, resistente à ação do tempo. A instalação deve ser realizada em estrutura metálica ou de madeira, em local previamente definido, garantindo visibilidade e conformidade com as normas municipais de publicidade externa.

und

48

48

96

PROPAGANDA VOLANTE

Prestação de serviço de propaganda volante com veículo equipado com sistema de som automotivo profissional, contendo alto-falantes e amplificadores de alta potência. O serviço inclui gravação e veiculação do áudio promocional, conforme cronograma definido pelo contratante, com equipe capacitada para operar o equipamento e respeitando a legislação vigente sobre limites de som e circulação de veículos sonoros.

hora

600

600

1200

9	RÁDIO Veiculação de propaganda em rádio AM/FM, com produção do spot publicitário de até 30 segundos e inserções em horários previamente definidos. O serviço deve incluir gravação com locução profissional, trilha sonora e edição de áudio, garantindo clareza na transmissão. O plano de veiculação deve especificar a quantidade de inserções e a grade horária.	Inserção	960	960	1920
10	CAMISA PROMOCIONAL Fornecimento de camisas promocionais confeccionadas em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 160g/m², personalizadas com impressão em serigrafia conforme arte fornecida pelo contratante. Modelagem padrão (masculino e feminino), tamanhos variados (P, M, G, GG) e acabamento com costura reforçada.	und	360	360	720
VALOR TOTAL DE MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA					

3. ESTRUTURA

	ITEM	UND			
11	TENDA GALPÃO - 30M Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo galpão duas águas, com vão livre de até 30,00m, confeccionado em estrutura modular metálica em aço galvanizado, cobertura em lona de PVC, impermeável, autoextinguível, com tratamento anti-UV, resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm (norma NBR 15885), fechamento lateral opcional, pé-direito mínimo de 4,0m, com fixação por estacas ou lastros de concreto conforme necessidade do terreno.	m²	21600	7200	28800
12	TENDA 10X10M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal ou duas águas, tamanho 10x10m, estrutura em aço galvanizado, pintura eletrostática anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, autoextinguível, com proteção UV, resistência mínima de 500 micras, fixação por sapatas metálicas ou estacas, com pé-direito de 3m e fechamento lateral opcional em lona translúcida ou opaca.	und	504	504	1008
13	TENDA 6X6M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 6x6m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und	108	0	108
14	TENDA 5X5M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 5x5m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und	108	0	108
15	TENDA 3X3M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 3x3m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und	108	0	108
16	DOMO GEODÉSICO 8M Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 8 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com pintura eletrostática para maior resistência. A cobertura deve ser em lona PVC tensionada, impermeável, com proteção UV e antichamas, garantindo segurança e conforto térmico. O domo deve possuir pontos de ancoragem para fixação segura ao solo, com opção de fechamento lateral removível.	und	36	12	48
17	DOMO GEODÉSICO 12M Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 12 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática. A cobertura deve ser confeccionada em lona PVC tensionada, impermeável, com tratamento UV e retardante de chamas, proporcionando resistência a intempéries. O domo deve possuir fixação segura ao solo, possibilidade de fechamento lateral parcial ou total.	und	36	12	48

18	PISO ELEVADO COM GRAMA SINTÉTICA Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com grama sintética, altura mínima de 10mm, material 100% polietileno, fixação por fita dupla face ou grampos.	m²	32400	10800	43200
19	PISO ELEVADO COM CARPETE Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com carpete tipo feira 100% polipropileno, gramatura mínima de 350g/m², espessura mínima de 3mm, fixação com fita dupla face.	m²	7200	2400	9600
20	PISO DECK Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com piso tipo deck modular, fabricado em madeira tratada, em módulos de encaixe de 1x1m, resistência a intempéries e tratamento antiumidade, acabamento aprimorado.	m²	28800	9600	38400
21	OCTANORM BÁSICO Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca. A estrutura deve incluir testeira personalizada, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V e balcão de atendimento. Montagem conforme necessidade do evento.	m²	2160	1080	3240
22	OCTANORM RESTAURANTE Locação, montagem e desmontagem de stand no sistema Octanorm, medindo 3x4m e altura de 2,70m, dividido em duas áreas: área de atendimento (3x1m) e área de preparo de alimentos (3x3m). A estrutura deverá incluir sistema de iluminação interna, 1 tomada de 10A e 2 tomadas de 20A (sendo uma 110V e outra 220V). O stand deverá conter balcão de atendimento, porta de acesso para funcionários, pia com instalações hidráulicas, além de fechamento total nas laterais e fundo para garantir isolamento adequado do ambiente de preparo de alimentos.	und	504	15	519
23	OCTANORM ESPECIAL Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca, com altura de 2,70m, incluindo teto fechado, fechamento em vidro, climatização com ar-condicionado, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V. Montagem conforme necessidade do evento.	m²	7380	7380	14760

STAND ESPECIAL

Locação, montagem e desmontagem de stand especial para feiras e eventos, estruturado em madeira e vidro, com acabamento premium e pé-direito de até 4,50m. A estrutura deve ser construída em MDF, compensado naval ou OSB, com reforço metálico conforme necessidade estrutural, garantindo estabilidade e segurança. O fechamento poderá ser parcial ou total, utilizando vidro temperado de 8mm ou painéis de madeira laminada, conforme especificação do projeto. O stand deverá contar com climatização adequada, por meio de ar-condicionado tipo split ou climatizador evaporativo, com capacidade dimensionada para o ambiente. A iluminação será composta por sistema embutido em LED, spots direcionáveis e luminárias decorativas, garantindo uniformidade e destaque visual. O mobiliário deve ser compatível com a função do stand, incluindo bancadas, balcões de atendimento, mesas, cadeiras, sofás e displays expositores, conforme necessidade do evento. O piso deverá ser elevado em compensado naval, com acabamento em carpete, vinílico ou porcelanato, proporcionando conforto e estética. A comunicação visual será aplicada por meio de adesivos, painéis retroiluminados, totens e testeiros personalizadas, com impressão digital de alta definição. A infraestrutura elétrica será dimensionada conforme demanda do evento, incluindo tomadas, cabeamento e quadro de distribuição. A montagem deve seguir todas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias, garantindo um ambiente seguro e funcional para expositores e visitantes. O stand deverá seguir rigorosamente as regras impostas no Manual do Expositor do evento, incluindo normas de altura, recuo, acabamento e segurança. Além disso, o projeto deve ser previamente aprovado pelo CIDENNF antes da execução.

24		m²	2520	840	3360
----	--	----	------	-----	------

BANHEIRO CONTAINER

Locação, instalação e manutenção de banheiro container com cabines individuais, contendo 05 unidades masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD. O container deverá possuir piso antiderrapante, espelhos, duchas, torneiras automáticas, dispensers de papel toalha e papel higiênico, além de sabonete líquido. A estrutura deve garantir conforto, higiene e acessibilidade aos usuários.

25		und	72	72	144
----	--	-----	----	----	-----

PALCO 10X6M

Locação, montagem e desmontagem de palco coberto, medindo 10x6m, com piso elevado de 8x6m, estrutura metálica reforçada e capacidade de carga de 730 kg/m² (conforme norma específica). O palco deverá ser montado a 70cm do nível do solo, contendo escada de acesso lateral, forração em carpete de textura plana e grid em treliça de alumínio tipo Q30, medindo 7x5m, para suporte de iluminação de médio porte.

26		und	36	36	72
----	--	-----	----	----	----

TRELIÇA Q15

Locação, montagem e desmontagem de treliça Q15 em alumínio estrutural, com sistema de encaixe e travamento por pinos cônicos, permitindo montagem modular. Deve suportar carga de iluminação, painéis de LED ou cenografia conforme especificações do evento. Dimensões padrão de 15x15cm, com comprimento modular de 1m a 3m.

27		ml	2160	1000	3160
----	--	----	------	------	------

TRELIÇA Q30

Locação, montagem e desmontagem de treliça Q30 (30x30cm), perfil em alumínio estrutural, paredes mínimas de 2mm, conexões por pinos cônicos e parafusos de aço zincado, carga admissível mínima de 300kg/m linear, atendendo às normas de segurança NBR 6355/2012.

28		ml	2880	0	2880
----	--	----	------	---	------

FECHAMENTO METÁLICO

Locação, montagem e desmontagem de fechamento metálico para delimitação de áreas, composto por chapas galvanizadas. Deve ter altura mínima de 2m e ser fixado de forma segura ao solo para evitar deslocamentos.

29		ml	4320	0	4320
----	--	----	------	---	------

GRADE DE SEPARAÇÃO

Locação, montagem e desmontagem de grades de separação tipo barricada, confeccionadas em aço galvanizado, com pés reforçados para estabilidade. Dimensão padrão de 2,00m de largura por 1,20m de altura, intertraváveis.

30		und	1440	0	1440
----	--	-----	------	---	------

VALOR TOTAL DE ESTRUTURA

4. ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO

ITEM

UND

GERADOR 150KVA

Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 150kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve possuir cabine acústica para redução de ruídos, tanque de combustível dimensionado para operação contínua mínima de 12 horas, e estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes. O serviço inclui transporte, instalação, cabos de ligação, quadro de transferência automática (QTA) e assistência técnica durante o evento. Funcionamento diário de até 12h.

31	und	72	72	144
----	-----	----	----	-----

GERADOR 350KVA

Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 350kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve contar com cabine acústica, tanque de combustível com autonomia mínima de 12 horas, e atender às normas ambientais e de segurança. O serviço contempla transporte, instalação, cabeamento, quadro de transferência automática (QTA) e suporte técnico durante todo o período de utilização. Funcionamento diário de até 12h.

32	und	36	36	72
----	-----	----	----	----

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica completa para o evento, incluindo montagem de quadros de distribuição, cabeamento dimensionado conforme a demanda, barramentos, tomadas industriais e convencionais, sistema de aterramento e proteção contra surtos. Todo o projeto deve seguir as normas da ABNT NBR 5410 e NBR 14039, garantindo segurança e eficiência na distribuição da energia. O serviço inclui planejamento, instalação, monitoramento e suporte técnico durante o evento.

33	und	36	36	72
----	-----	----	----	----

CLIMATIZADOR

Fornecimento, instalação e operação de climatizador de ar industrial portátil, com capacidade de 80 litros, ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir vazão mínima de 10.000 m³/h, carcaça em polietileno de alta resistência, alimentação elétrica 127V ou 220V, painel de controle com regulagem de velocidade e direcionamento do fluxo de ar. Deve contar com sistema de refrigeração evaporativa, filtros removíveis para retenção de impurezas, rodízios para fácil transporte e consumo máximo de 250W/h, garantindo eficiência energética e conforto térmico.

34	und	216	0	216
----	-----	-----	---	-----

AR CONDICIONADO SPLIT 60 MIL BTUS

Locação, instalação e operação de ar-condicionado tipo Split, capacidade de 60.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia inverter para maior eficiência energética. O serviço inclui suporte de fixação, tubulação de cobre, dreno e alimentação elétrica adequada ao equipamento. Instalação e funcionamento devem seguir as normas técnicas vigentes, garantindo conforto térmico adequado ao ambiente.

35	und	144	144	288
----	-----	-----	-----	-----

AR CONDICIONADO SPLITÃO 20TR

Locação, instalação e operação de ar-condicionado do tipo Splitão (Self Contained), capacidade de 20TR (240.000 BTUs), ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir compressor scroll ou similar de alta eficiência, funcionamento silencioso e sistema de insuflamento de ar por dutos ou plenum, conforme necessidade do evento. O serviço inclui transporte, montagem, cabeamento elétrico adequado, sistema de drenagem e suporte técnico durante o evento.

36	und	84	37	121
----	-----	----	----	-----

TOTAL DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO

5. ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL

ITEM

UND

ILUMINAÇÃO CÊNICA

Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de iluminação cênica, composto por 150 pontos de luz, distribuídos conforme projeto técnico. Os equipamentos deverão incluir refletores LED RGBWA, spots, conforme necessidade do ambiente. O fornecimento inclui cabeamento, distribuição elétrica compatível e operador técnico especializado para instalação, programação e operação durante o evento.

37	und	36	36	72
----	-----	----	----	----

ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE

38	Fornecimento, montagem e operação de sistema de iluminação para shows de médio porte, composto por refletores de LED, moving heads, beams, elipsoidais, strobo e demais equipamentos necessários para efeitos visuais dinâmicos. O serviço inclui estrutura de suporte (treliças Q30), cabeamento, mesa de controle DMX e técnico especializado para operação durante o evento. O sistema deve atender integralmente ao rider técnico do artista, garantindo a compatibilidade com as especificações de iluminação exigidas.	und	36	0	36
----	--	-----	----	---	----

SONORIZAÇÃO AMBIENTE

39	Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização ambiente, composto por caixas acústicas distribuídas estrategicamente para garantir cobertura sonora uniforme, amplificadores e mesa de controle. O sistema deve proporcionar áudio de alta qualidade para música ambiente, avisos e anúncios. O serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante o evento.	und	36	0	36
----	--	-----	----	---	----

SONORIZAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE

40	Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização para eventos e shows de médio porte, composto por PA line array, subwoofers, monitores de palco, mesas de som digitais, amplificadores e microfones sem fio. O serviço inclui cabeamento, equalização de áudio, técnicos de som e montagem completa do sistema, garantindo cobertura sonora adequada ao público e ao espaço do evento.	und	36	0	36
----	--	-----	----	---	----

SONORIZAÇÃO DE PALESTRA PEQUENO PORTE

41	Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização para palestras de pequeno porte (até 150 pessoas), composto por caixas acústicas ativas, microfone sem fio, mesa de som compacta e sistema de retorno. O serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante a apresentação, garantindo clareza e inteligibilidade da fala.	und	72	0	72
----	---	-----	----	---	----

PAINEL DE LED

42	Fornecimento, montagem e operação de painel de LED modular de alta resolução (pitch $\leq 3.9\text{mm}$ para uso indoor e $\leq 5.9\text{mm}$ para uso outdoor), garantindo qualidade visual para transmissão de vídeos, imagens e apresentações. O serviço inclui estrutura de suporte, processador de vídeo, cabeamento e técnico responsável pela operação e manutenção durante o evento.	m ²	512	512	1024
----	--	----------------	-----	-----	------

TV 43"

43	Fornecimento, instalação e suporte técnico para TV LED de 43 polegadas, resolução Full HD ou superior, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de vídeos, apresentações e sinalização digital durante o evento.	und	72	24	96
----	--	-----	----	----	----

TV 65"

44	Fornecimento, instalação e suporte técnico para TV LED de 65 polegadas, resolução 4K UHD, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de conteúdos de alta definição em palestras, estandes e áreas de interação do evento.	und	162	54	216
----	--	-----	-----	----	-----

VALOR TOTAL DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL

6. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO

	ITEM	UND			
45	JOGO DE MESA DE MADEIRA Fornecimento de 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70, ambas de madeiras e com acabamento rústico.	und	1920	84	2004
46	JOGO DE MESA COMUNITÁRIA Fornecimento de mesa comunitária, tipo bistrô, com 6 banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.	und	288	120	408
47	JARDINEIRA DE MADEIRA COM PLANTAS Fornecimento de jardineira de madeira, medindo 2,00m de comprimento com 8 vasos de planta	und	288	120	408
48	VASO DE PLANTAS Fornecimento de vaso em polipropileno de alta resistência, com acabamento fosco, medindo 60 cm de altura com planta Ráfia (Rhapis excelsa).	und	1120	480	1600

49	BARRAQUINHAS Fornecimento de Barraquinhas em estrutura metálica com fechamentos laterais e tampo de madeira, medindo 1,40m x 50cm, com prateleira interna e testeira adesivada com o nome do expositor.	und	3120	3120	6240
50	OMBRELONES Fornecimento de ombrelone de 1,60m de diâmetro, estrutura em alumínio ou madeira tratada, com haste central reforçada e acabamento resistente à oxidação. Cobertura em tecido poliéster impermeável ou lona acrílica, com proteção UV, resistente a intempéries. Base compatível para garantir estabilidade em ambientes internos e externos.	und	432	432	864
51	BANCO DE PRAÇA Fornecimento de bancos de praça, em madeira rústica com medida aproximada de 1,80m, com capacidade para comportar 3 pessoas.	und	216	120	336
52	LIXEIRA DE PAPELÃO Lixeira de papelão ondulado com dimensão mínima de 40x40x87cm	und	780	0	780
53	LIXEIRA DE PLÁSTICO 5L Fornecimento de lixeira plástica com capacidade de 5 litros, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com tampa removível.	und	360	120	480
54	BEBEDOURO Fornecimento de Bebedouro industrial com capacidade de 25 litros, fabricado em aço inoxidável, com torneira para abastecimento e sistema de refrigeração por compressor.	und	36	36	72
55	JOGO DE MESA COM TAMPO DE VIDRO Fornecimento de Mesa redonda com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, com 90cm de diâmetro com 4 cadeiras treiladas, cromadas com assento em couro.	und	300	0	300
56	JOGO DE MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO Fornecimento de Mesa bistrô com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 60cm de diâmetro e altura de 1,10m, com com 3 banquetas treiladas, cromadas com assento em couro.	und	216	0	216
57	SOFÁ 2,00M Fornecimento de Sofá de 2,00m de comprimento, estrutura de madeira tratada, estofado com espuma D-28, revestimento em couro, suede ou tecido sintético, pés em aço cromado.	und	334	120	454
58	MESA DE CENTRO DE VIDRO Mesa de centro com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 90cm x 50cm e altura de 40cm.	und	114	0	114
59	FRIGOBAR Fornecimento de Frigobar com capacidade mínima de 120 litros, sistema de refrigeração por compressor, prateleiras ajustáveis, porta com compartimento para bebidas e fechamento magnético.	und	204	120	324
60	GELADEIRA Fornecimento de Geladeira vertical com capacidade mínima de 300 litros, sistema Frost Free, prateleiras reguláveis, compartimento para congelados,	und	432	120	552
61	FREEZER Fornecimento de Freezer vertical ou horizontal com capacidade mínima de 400 litros, disponível nos modelos vertical (com prateleiras) ou horizontal (com tampa basculante), sistema de congelamento rápido e vedação hermética.	und	432	24	456
62	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira monobloco em polipropileno injetado, resistência mínima de 120 kg, com tratamento anti-UV para maior durabilidade.	und	2160	0	2160
63	CADEIRA ALMOFADA ESCRITÓRIO Fornecimento de Cadeiras empilháveis, confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em material almofadado e resistente e adequado para suportar no mínimo 120kg.	und	1080	1080	2160
64	PUFF 40X40CM Fornecimento de Puffs medindo aproximadamente 40x40cm, na cor branco	und	720	36	756
65	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa retangular para escritório, medindo 1,50m x 0,75m x 0,75m (LxPxA), estrutura em aço carbono com pintura epóxi, tampo em MDF de 25mm de espessura com acabamento em laminado melamínico, equipada com passa-cabos e suporte para teclado opcional.	und	108	0	108

66	UNIFILA Sistema de organização de filas com pedestal metálico em aço inoxidável, altura de 90cm, base redonda antiderrapante de 35cm de diâmetro, fita retrátil de 2 metros de comprimento em material resistente, disponível nas cores preta, azul ou vermelha.	und	432	0	432
----	--	-----	-----	---	-----

VALOR TOTAL DE MOBILIÁRIO E PAISAGISMO

7. CENOGRRAFIA

	ITEM	UND			
67	PÓRTICO DE ENTRADA Fornecimento, montagem e desmontagem de pórtico de entrada para o evento, executado em madeira com acabamento em pintura, fixado em estrutura metálica de sustentação. O pórtico terá dimensões de 30m de largura, 10m de altura e 1,20m de profundidade, garantindo imponência e visibilidade ao evento. Chaminé cenográfica em madeira, revestida com lona impressa, fixada na estrutura metálica do pórtico. Elementos decorativos e itens de cenografia em madeira pintada, fixados na estrutura do pórtico, reforçando a identidade visual do evento. Fixação estrutural segura para resistência a intempéries e estabilidade durante toda a duração do evento. (projeto detalhado no anexo).	und	36	36	72
68	FACHADA DOS RESTAURANTES Fornecimento, montagem e desmontagem da cenografia dos restaurantes, composta por estrutura em madeira com acabamento em pintura, fixada em estrutura de Octanorm para sustentação. Dimensões aproximadas: 3m de largura x 4m de altura (cada), garantindo um espaço visualmente atrativo e funcional. Elementos cenográficos em madeira pintada, fixados na estrutura dos restaurantes, reforçando a identidade visual do evento. Estrutura integrada ao sistema Octanorm, garantindo modularidade, estabilidade e segurança.	und	504	15	519
69	FACHADA DO PALCO Fornecimento, montagem e desmontagem da cenografia de palco, composta por elementos decorativos executados em madeira com acabamento em pintura, fixados em estrutura metálica de suporte. O palco terá dimensões de 20m de largura e 6m de profundidade, garantindo um espaço adequado para apresentações. Painéis e estruturas cenográficas em madeira pintada, fixadas diretamente na estrutura do palco para compor a ambientação visual. Acabamento artístico que dialoga com a temática do evento, proporcionando uma identidade visual forte e harmoniosa. Instalação segura para garantir estabilidade e resistência ao longo do evento. (projeto detalhado no anexo)	und	36	36	72

VALOR TOTAL DE CENOGRRAFIA

8. COMUNICAÇÃO VISUAL

	ITEM	UND			
70	TOTEM 1X2M Fornecimento, instalação e remoção de totem em estrutura metálica, com dimensões de 1x2m, revestido com comunicação visual impressa em alta definição. Deve possuir acabamento reforçado para garantir estabilidade e durabilidade durante o evento.	und	342	144	486
71	LONA IMPRESSA Impressão digital em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução e acabamento reforçado em ilhós.	m²	8400	8400	16800
72	PLACA DE SINALIZAÇÃO Produção e instalação de placas de sinalização para áreas internas e externas do evento. Materiais podem incluir PVC, ACM, acrílico ou MDF, conforme especificação, com impressão digital ou recorte eletrônico. As placas devem conter suporte para fixação em parede, totens ou hastes metálicas, garantindo visibilidade e orientação clara ao público.	m²	1440	1440	2880
73	PAPEL IMPRESSO Impressão digital em papel de outdoor padrão (gramatura mínima de 90g/m²), resistente à aplicação em painéis de madeira ou metálicos.	m²	3200	3200	6400

VALOR TOTAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

9. SERVIÇOS OPERACIONAIS

	ITEM	UND			
	PRODUÇÃO Contratação de 01 profissional especializado em produção de eventos, responsável pela supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores. O serviço inclui planejamento e execução das operações, garantindo o funcionamento adequado de todos os setores do evento, bem como o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.	und	144	144	288
74					
	RECEPCIONISTAS Contratação de 01 recepcionista uniformizada para atendimento ao público, controle de credenciamento, informações e suporte a visitantes e expositores. Profissionais devem possuir experiência comprovada em eventos, boa comunicação, postura profissional e cordialidade no atendimento. O serviço inclui treinamento prévio sobre o evento e seus expositores, além de supervisão durante a operação.	Turno de 8h	144	144	288
75					
	SEGURANÇA Contratação de profissional de 01 segurança patrimonial uniformizada e treinada para controle de acesso, monitoramento de áreas sensíveis, rondas preventivas e proteção do público, expositores e equipamentos. Os profissionais devem possuir certificação em segurança privada e atuar conforme as normas da Polícia Federal para segurança em eventos. O serviço inclui coordenação operacional e planejamento de pontos estratégicos de vigilância.	Turno de 8h	576	576	1152
76					
	FOTOGRAFIA E FILMAGEM Serviço de cobertura fotográfica e audiovisual do evento, incluindo: Captação de imagens com câmeras digitais de tecnologia 4K ou superior. Filmagens aéreas com drone em qualidade 4K. Cobertura integral do evento, contemplando registros de todas as atividades, entrevistas e matérias. Entrega de vídeos diários, com edição e finalização, a serem disponibilizados no dia seguinte de cada dia do evento. Entrega do vídeo final com resumo do evento em até 2 dias após o término. Fornecimento de todos os equipamentos necessários, incluindo câmeras, iluminação, microfones (com fio, sem fio, de lapela ou auricular) e operadores de câmera, áudio e iluminação.	und	36	36	72
77					
	CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA Serviço de Captação Fotográfica dos roteiros integrantes ou não dos circuitos do Caminhos do Açúcar, com imagens externas e internas, quando couber: - Design de interface interativa para navegação na web ou em telas de toque; - fotografias imersivas de alta definição que proporcionem a visualização em 360 graus das áreas externas e internas, quando couber, de cada um dos atrativos solicitados pelo Cidennf; - inserção de até 150 (cento e cinquenta) imagens por circuito e suas descrições (material fornecido pelo Cidennf); - plantas internas clicáveis, demonstrando a distribuição dos espaços e a movimentação pelo local, quando couber; - opção para óculos de realidade virtual; - tour virtual em multilinguagem; - integração com o Google Maps da localização; - links para mídias sociais; - janelas pop-up com imagens para detalhes dos atrativos (fornecidos pela equipe do Cidennf); - Textos explicativos (fornecidos pela equipe do Cidennf); - Material de apoio, como vídeos, áudio, locução e arquivos PDF (fornecidos pela equipe do Cidennf); - locução sobre os circuitos (arquivos fornecidos pelo Cidennf); - com material a ser hospedado no servidor da CONTRATANTE após a entrega definitiva do serviço.	Und	36	36	72
78					

DIVULGAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS

Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual:

- Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual;
- 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras);
- TV 65" Interativa Qualipix;
- Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV;
- Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação;
- material de higienização dos óculos entre as apresentações;
- placa expositora com arte 360° de identificação do espaço;
- necessária área de segurança de, no mínimo, 9m² para as apresentações com os 2 óculos, bem como ponto de internet dedicado;
- 02 (dois) operadores técnicos full time

79		Turno de 8h	36	0	36
----	--	-------------	----	---	----

LOCUÇÃO E MESTRE DE CERIMÔNIA

Contratação de 01 profissional qualificado para atuar como mestre de cerimônias e locutor oficial do evento. O serviço inclui apresentação de abertura e encerramento, condução de anúncios institucionais e comerciais, mediação de atividades e interação com o público conforme necessidade do evento.

80		und	36	36	72
----	--	-----	----	----	----

LIMPEZA

Contratação de 01 profissional de limpeza, para manutenção da higiene e organização do espaço antes, durante e após o evento. O serviço inclui varrição, coleta de lixo, limpeza de sanitários, reposição de insumos e higienização geral das áreas comuns. Materiais e equipamentos necessários, como sacos de lixo, desinfetantes e vassouras, devem estar inclusos.

81		Turno de 8h	390	390	780
----	--	-------------	-----	-----	-----

CARREGADORES

Contratação de 01 profissional para apoio logístico e operacional, incluindo carregamento de materiais, montagem e desmontagem de estruturas, realocação de equipamentos e suporte geral durante todas as etapas do evento (montagem, realização e desmontagem). A equipe deve estar uniformizada e treinada para lidar com demandas específicas do evento.

82		Turno de 8h	216	216	432
----	--	-------------	-----	-----	-----

BRIGADISTAS

Contratação de equipe 06 de brigadistas treinados e certificados conforme as normas do Corpo de Bombeiros, responsáveis pela prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência. O serviço inclui planejamento de rotas de fuga, sinalização adequada, equipamentos como extintores e apoio operacional durante o evento.

83		Und	36	36	72
----	--	-----	----	----	----

POSTO MÉDICO

Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos necessários para atendimento inicial, estabilização e observação de pacientes por até 4 horas, conforme protocolos médicos. Mobiliário composto por duas macas para atendimento e repouso. Equipe composta por 1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem para suporte especializado. Ambulância tipo D para remoção de pacientes em casos que exijam transferência para hospital de referência. Estrutura em conformidade com a Nota Técnica 05/05 do CBMERJ, garantindo o cumprimento das normas vigentes.

84		und	36	0	36
----	--	-----	----	---	----

INTERNET (WIFI E CABEADA)

Fornecimento, instalação e manutenção de infraestrutura de internet dedicada para o evento, incluindo conexão Wi-Fi e cabeamento estruturado para expositores, imprensa e organização. O serviço deve contemplar link dedicado de alta velocidade, roteadores e pontos de acesso estrategicamente distribuídos para garantir cobertura estável e eficiente. Monitoramento e suporte técnico devem estar disponíveis durante todo o evento.

85		und	36	0	36
----	--	-----	----	---	----

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

10. ATRAÇÕES E LOGÍSTICA

ITEM

UND

ATRAÇÕES MUSICAIS

86	Apresentações ao vivo de artistas ou bandas regionais, integrando a programação musical do evento. Cada show terá duração de 2 horas e contará com estrutura de som adequada ao rider técnico do artista contratado.	und	72	72	144
----	--	-----	----	----	-----

RECREAÇÃO INFANTIL

Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de espaço de recreação infantil, composto por 4 brinquedos infláveis, dinâmicas interativas e equipe de monitores especializados para entretenimento seguro das crianças.

87 Os brinquedos infláveis deverão ser de tamanho médio a grande, apropriados para diferentes faixas etárias, fabricados em material resistente (PVC reforçado), costuras seladas eletronicamente e base antiderrapante. Devem estar em conformidade com as normas de segurança da ABNT (NBR 15859-1). Equipe de profissionais uniformizados e treinados para atuar na supervisão das atividades, garantindo a segurança e o bom funcionamento da recreação

und	36	36	72
-----	----	----	----

TRANSPORTE

Fornecimento de fretamento de micro-ônibus para transporte de pessoal, com deslocamento intermunicipal estimado em até 300 km (ida e volta), incluindo motorista devidamente habilitado (Categoria D) e capacitado, conforme normas de segurança e legislação vigente. O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, sendo: Capacidade para 22 passageiros, além do motorista, ar-condicionado, bancos reclináveis, com revestimento acolchoado e apoio de braço, equipado com banheiro com água corrente e dispensador de papel-toalha e cintos de segurança individuais em todos os assentos.

88	km	7200	7200	14400
----	----	------	------	-------

VALOR TOTAL DE ATRAÇÕES MUSICAIS E LOGÍSTICA

QUADRO RESUMIDO DE VALORES POR GRUPO

GRUPO

1. PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO
2. MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA
3. ESTRUTURA
4. ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO
5. ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL
6. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO
7. CENOGRAFIA
8. COMUNICAÇÃO VISUAL
9. SERVIÇOS OPERACIONAIS
10. ATRAÇÕES E LOGÍSTICA

TOTAL GERAL

ANEXO II

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

EDITAL Nº 008/2025

PREGÃO Nº 004/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 087/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, 137, salas 01, 02, 101, 102, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-211, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, [REDACTED], brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, [nome empresarial], inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na [endereço], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [representante legal] conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, considerando o julgamento do Pregão SRP nº 004/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 087/2025 RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS FESTIVAIS CAMINHOS DO AÇÚCAR, especificado(s) no(s) item (ns) do Projeto Básico, ANEXO I. do Pregão nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unid.	Qts	Valor Unit.	Valor Total

Nota Explicativa: A tabela é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

2.2. Toda a prestação dos serviços deverá ocorrer mediante documento denominado Ofício, único documento capaz de autorizar a execução dos serviços.

2.3. Os ofícios serão encaminhados à CONTRATADA com antecedência mínima de 7 (sete) dias, com as seguintes descrições:

2.3.1. DATA: dia ou período da exibição;

2.3.2. FILME: indicação do filme a ser exibida

2.3.3. LOCAL: local a ser exibido o filme.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que os quantitativos foram estabelecidos para execução de 01 (um) único evento, não será permitida a adesão a Ata de Registros de Preços, sendo o Consórcio Cidennf o único contratante da mesma.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.2. Ressalta-se que, havendo a prorrogação da vigência, o quantitativo total registrado na Ata poderá ser igualmente renovado, a fim de atender à integralidade das demandas previstas no projeto.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

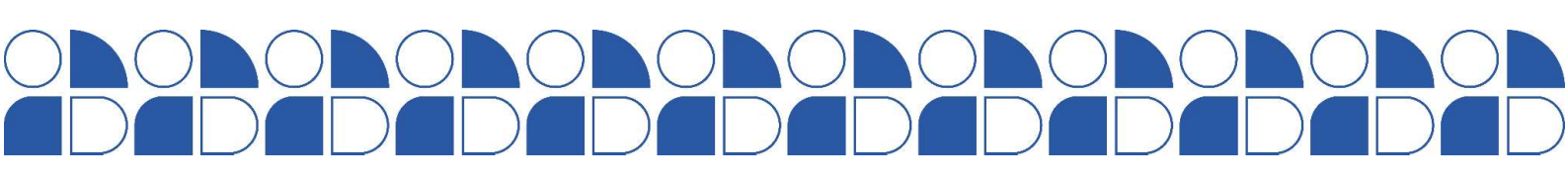
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

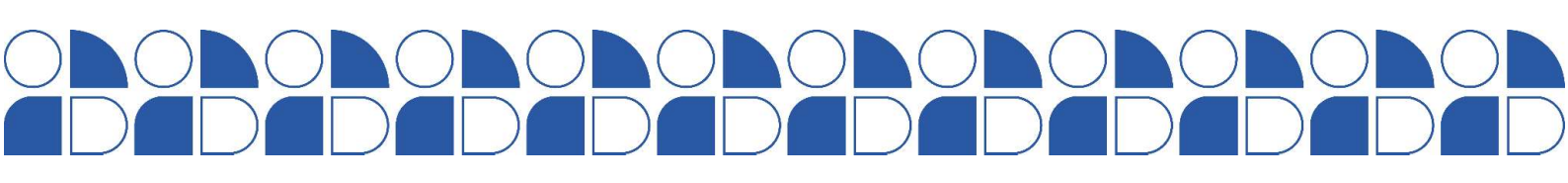
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxx (xxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) CIDENNF]

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es)
Registrado(s)]**



12. ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unid.	Qts	Valor Unit.	Valor Total

Nota Explicativa: A tabela é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) CIDENNF]

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es)
Registrado(s)]**



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO xxx/xxx

EDITAL Nº 008/2025

PREGÃO SRP Nº 004/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 087/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxx QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, POR
INTERMÉDIO DO (A) *[representante legal]* E
[nome empresarial] *[representante legal da
empresa]*

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito
público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada,
137, salas 01, 02, 101, 102, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-
211, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, [REDACTED]
[REDACTED], brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED] e RG nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, e o(a) *[nome
empresarial]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na
[endereço], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
[representante legal] conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração
apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 087/2025 e
em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão SRP nº 004/2025 Ata de Registro de Preço xxx/xxx
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de xxx nas condições estabelecidas no Pregão SRP nº 004/2025 e Ata de Registro de Preços XXX/XXX.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXX contados do(a) xxx, prorrogável na forma do artigo 106 Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

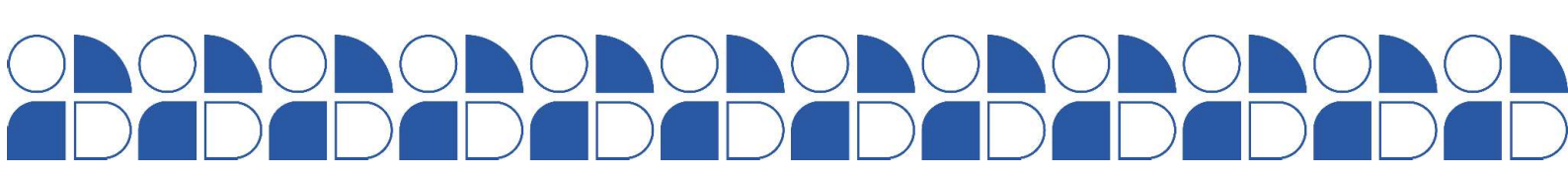
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, Anexo I do Pregão SRP nº 004/2025.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de xxx% (xxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.1.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.2.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

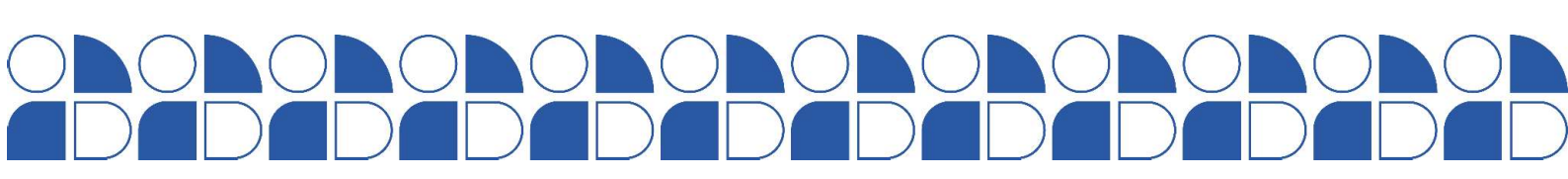
4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX,XXX (XXXX reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal, mediante a comprovação de regularidade fiscal da contratada e desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/02/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

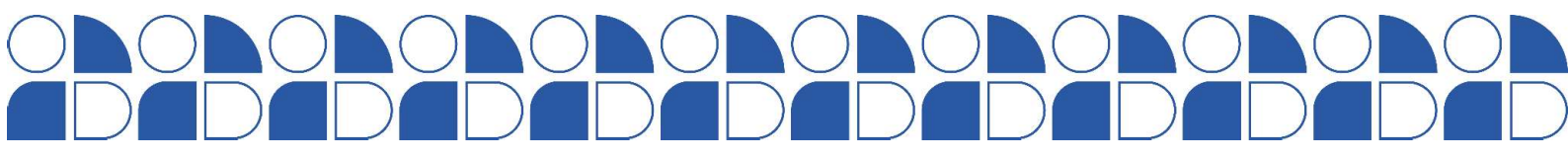
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato Projeto Básico, Anexo I do Pregão SRP nº 004/2025, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

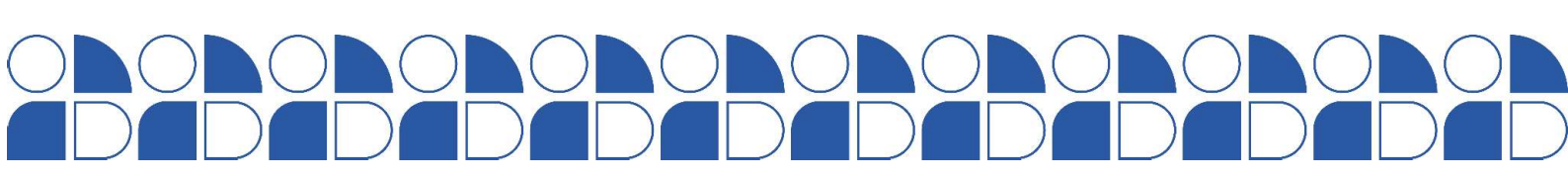
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do documento, parte indissociável deste instrumento contratual, Projeto Básico, Anexo I do Pregão SRP nº 004/2025.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

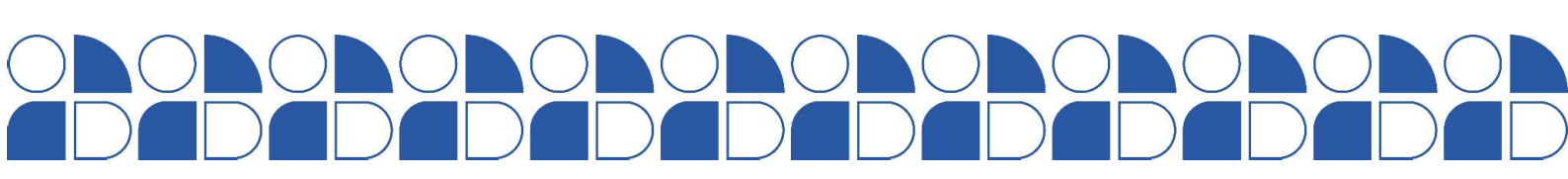
10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - 2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.



5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIDENNF desde exercício, na dotação abaixo discriminada:

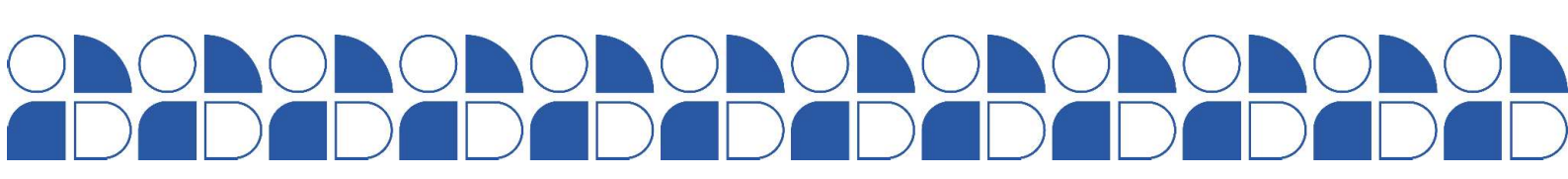
13.1.2. Gestão/Unidade:

13.1.3. Fonte de Recursos:

13.1.4. Programa de Trabalho:

13.1.5. Elemento de Despesa:

13.1.6. Nota de Empenho:



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

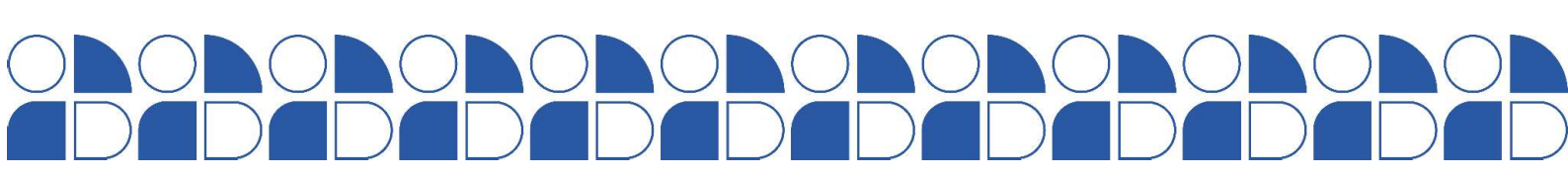
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do CIDENNF]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL Nº 008/2025
PREGÃO Nº 004/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 087/2025

A pessoa jurídica abaixo identificada se propõe a **FORNECER**, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS FESTIVAIS CAMINHOS DO AÇÚCAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS FESTIVAIS CAMINHOS DO AÇÚCAR.	UNID.	01		
VALOR TOTAL GLOBAL					

O preço acima considera todas as exigências contidas no Pregão nº 004/SRP/2025, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Pregão nº 004/2025, para a



abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Projeto Básico** (e anexos).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

[cidade] – [estado], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es)]



ANEXO
1. PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO

ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROJETO TÉCNICO				
1	Elaboração de projeto executivo de montagem, incluindo plantas detalhadas com distribuição de estruturas, equipamentos e circulação do público, considerando rotas de fuga, acessibilidade, saídas de emergência e demais exigências normativas. O projeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, garantindo a segurança e a funcionalidade do evento.	único por evento	34	
LEGALIZAÇÃO DO EVENTO				
2	Serviço de assessoria e acompanhamento para aprovação do evento junto aos órgãos competentes, incluindo prefeitura, corpo de bombeiros, polícia militar, vigilância sanitária e demais entidades reguladoras. O serviço contempla a obtenção de alvarás, licenças, laudos técnicos e demais documentações exigidas, garantindo a conformidade legal do evento. O fornecimento inclui o pagamento de todas as taxas, ECAD e ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias, assegurando que todas as exigências normativas sejam cumpridas para a realização do evento de forma regularizada.	único por evento	24	
DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT				
3	Criação e desenvolvimento do layout gráfico do evento, incluindo design de peças promocionais como cartazes, banners, outdoor, peças para redes sociais e materiais gráficos diversos. O serviço abrange diagramação, adaptação de formatos e identidade visual, garantindo uma comunicação visual padronizada e alinhada ao conceito do evento.	único por evento	24	
VALOR TOTAL DE PROJETO, DESIGN E LEGALIZAÇÃO				

2. MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA

ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANNER DE POSTE				
4	Produção, instalação e remoção de banner para poste, confeccionado em lona frontlight 440g/m ² com impressão digital em alta resolução (4x0), resistente a intempéries, esticada em estrutura metálica tubular, com dimensões de 1x2m. A fixação ao poste deve ser feita por cintas metálicas ou abraçadeiras plásticas de alta resistência.	und	240	

FLYER 15X21CM

Impressão de flyer promocional no formato 15x21cm, em papel couchê 150g ou superior, impressão colorida (4x4) em alta resolução, acabamento com corte reto e empilhamento em maços de 100 unidades. A arte final será fornecida pelo contratante e a impressão deve garantir qualidade de cor, nitidez e durabilidade.

5		und	160
---	--	-----	-----

CARTAZ A3

Impressão de cartaz no formato A3 (29,7x42cm), em papel couchê 170g ou superior, impressão colorida (4x4) de alta definição, acabamento em corte reto, organizados em lote de 50 unidades. O cartaz deve possuir resistência a manuseio e exposição em ambientes internos e externos.

6		und	24
---	--	-----	----

OUTDOOR 9X3M

Produção e veiculação de outdoor no formato padrão de 9x3m, impresso em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução, resistente à ação do tempo. A instalação deve ser realizada em estrutura metálica ou de madeira, em local previamente definido, garantindo visibilidade e conformidade com as normas municipais de publicidade externa.

7		und	96
---	--	-----	----

PROPAGANDA VOLANTE

Prestação de serviço de propaganda volante com veículo equipado com sistema de som automotivo profissional, contendo alto-falantes e amplificadores de alta potência. O serviço inclui gravação e veiculação do áudio promocional, conforme cronograma definido pelo contratante, com equipe capacitada para operar o equipamento e respeitando a legislação vigente sobre limites de som e circulação de veículos sonoros.

8		hora	1200
---	--	------	------

RÁDIO

Veiculação de propaganda em rádio AM/FM, com produção do spot publicitário de até 30 segundos e inserções em horários previamente definidos. O serviço deve incluir gravação com locução profissional, trilha sonora e edição de áudio, garantindo clareza na transmissão. O plano de veiculação deve especificar a quantidade de inserções e a grade horária.

9		Inserção	1920
---	--	----------	------

CAMISA PROMOCIONAL

Fornecimento de camisas promocionais confeccionadas em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 160g/m², personalizadas com impressão em serigrafia conforme arte fornecida pelo contratante. Modelagem padrão (masculino e feminino), tamanhos variados (P, M, G, GG) e acabamento com costura reforçada.

10		und	720
----	--	-----	-----

VALOR TOTAL DE MATERIAL GRÁFICO/MÍDIA

3. ESTRUTURA

	ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TENDA GALPÃO - 30M				
11	Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo galpão duas águas, com vão livre de até 30,00m, confeccionado em estrutura modular metálica em aço galvanizado, cobertura em lona de PVC, impermeável, autoextinguível, com tratamento anti-UV, resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm (norma NBR 15885), fechamento lateral opcional, pé-direito mínimo de 4,0m, com fixação por estacas ou lastros de concreto conforme necessidade do terreno.	m²	28800		
	TENDA 10X10M				
12	Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal ou duas águas, tamanho 10x10m, estrutura em aço galvanizado, pintura eletrostática anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, autoextinguível, com proteção UV, resistência mínima de 500 micras, fixação por sapatas metálicas ou estacas, com pé-direito de 3m e fechamento lateral opcional em lona translúcida ou opaca.	und	1008		
	TENDA 6X6M				
13	Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 6x6m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und	108		
	TENDA 5X5M				
14	Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 5x5m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und	108		
	TENDA 3X3M				
15	Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 3x3m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.	und	108		

DOMO GEODÉSICO 8M

Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 8 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com pintura eletrostática para maior resistência. A cobertura deve ser em lona PVC tensionada, impermeável, com proteção UV e antichamas, garantindo segurança e conforto térmico. O domo deve possuir pontos de ancoragem para fixação segura ao solo, com opção de fechamento lateral removível.

16 und 48

DOMO GEODÉSICO 12M

Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 12 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática. A cobertura deve ser confeccionada em lona PVC tensionada, impermeável, com tratamento UV e retardante de chamas, proporcionando resistência a intempéries. O domo deve possuir fixação segura ao solo, possibilidade de fechamento lateral parcial ou total.

17 und 48

PISO ELEVADO COM GRAMA SINTÉTICA

Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com grama sintética, altura mínima de 10mm, material 100% polietileno, fixação por fita dupla face ou grampos.

18 m² 43200

PISO ELEVADO COM CARPETE

Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com carpete tipo feira 100% polipropileno, gramatura mínima de 350g/m², espessura mínima de 3mm, fixação com fita dupla face.

19 m² 9600

PISO DECK

- 20 Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com piso tipo deck modular, fabricado em madeira tratada, em módulos de encaixe de 1x1m, resistência a intempéries e tratamento antiumidade, acabamento aprimorado.
- m² 38400

OCTANORM BÁSICO

- 21 Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca. A estrutura deve incluir testeira personalizada, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V e balcão de atendimento. Montagem conforme necessidade do evento.
- m² 3240

OCTANORM RESTAURANTE

- 22 Locação, montagem e desmontagem de stand no sistema Octanorm, medindo 3x4m e altura de 2,70m, dividido em duas áreas: área de atendimento (3x1m) e área de preparo de alimentos (3x3m). A estrutura deverá incluir sistema de iluminação interna, 1 tomada de 10A e 2 tomadas de 20A (sendo uma 110V e outra 220V). O stand deverá conter balcão de atendimento, porta de acesso para funcionários, pia com instalações hidráulicas, além de fechamento total nas laterais e fundo para garantir isolamento adequado do ambiente de preparo de alimentos.
- und 519

OCTANORM ESPECIAL

- 23 Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca, com altura de 2,70m, incluindo teto fechado, fechamento em vidro, climatização com ar-condicionado, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V. Montagem conforme necessidade do evento.
- m² 14760

STAND ESPECIAL

Locação, montagem e desmontagem de stand especial para feiras e eventos, estruturado em madeira e vidro, com acabamento premium e pé-direito de até 4,50m. A estrutura deve ser construída em MDF, compensado naval ou OSB, com reforço metálico conforme necessidade estrutural, garantindo estabilidade e segurança. O fechamento poderá ser parcial ou total, utilizando vidro temperado de 8mm ou painéis de madeira laminada, conforme especificação do projeto. O stand deverá contar com climatização adequada, por meio de ar-condicionado tipo split ou climatizador evaporativo, com capacidade dimensionada para o ambiente. A iluminação será composta por sistema embutido em LED, spots direcionáveis e luminárias decorativas, garantindo uniformidade e destaque visual. O mobiliário deve ser compatível com a função do stand, incluindo bancadas, balcões de atendimento, mesas, cadeiras, sofás e displays expositores, conforme necessidade do evento. O piso deverá ser elevado em compensado naval, com acabamento em carpete, vinílico ou porcelanato, proporcionando conforto e estética. A comunicação visual será aplicada por meio de adesivos, painéis retroiluminados, totens e testeiras personalizadas, com impressão digital de alta definição. A infraestrutura elétrica será dimensionada conforme demanda do evento, incluindo tomadas, cabeamento e quadro de distribuição. A montagem deve seguir todas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias, garantindo um ambiente seguro e funcional para expositores e visitantes. O stand deverá seguir rigorosamente as regras impostas no Manual do Expositor do evento, incluindo normas de altura, recuo, acabamento e segurança. Além disso, o projeto deve ser previamente aprovado pelo CIDENNF antes da execução.

24

m²

3360

BANHEIRO CONTAINER

Locação, instalação e manutenção de banheiro container com cabines individuais, contendo 05 unidades masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD. O container deverá possuir piso antiderrapante, espelhos, duchas, torneiras automáticas, dispensers de papel toalha e papel higiênico, além de sabonete líquido. A estrutura deve garantir conforto, higiene e acessibilidade aos usuários.

25

und

144

PALCO 10X6M

- 26 Locação, montagem e desmontagem de palco coberto, medindo 10x6m, com piso elevado de 8x6m, estrutura metálica reforçada e capacidade de carga de 730 kg/m² (conforme norma específica). O palco deverá ser montado a 70cm do nível do solo, contendo escada de acesso lateral, forração em carpete de textura plana e grid em treliça de alumínio tipo Q30, medindo 7x5m, para suporte de iluminação de médio porte.
- und 72

TRELIÇA Q15

- 27 Locação, montagem e desmontagem de treliça Q15 em alumínio estrutural, com sistema de encaixe e travamento por pinos cônicos, permitindo montagem modular. Deve suportar carga de iluminação, painéis de LED ou cenografia conforme especificações do evento. Dimensões padrão de 15x15cm, com comprimento modular de 1m a 3m.
- ml 3160

TRELIÇA Q30

- 28 Locação, montagem e desmontagem de treliça Q30 (30x30cm), perfil em alumínio estrutural, paredes mínimas de 2mm, conexões por pinos cônicos e parafusos de aço zincado, carga admissível mínima de 300kg/m linear, atendendo às normas de segurança NBR 6355/2012.
- ml 2880

FECHAMENTO METÁLICO

- 29 Locação, montagem e desmontagem de fechamento metálico para delimitação de áreas, composto por chapas galvanizadas. Deve ter altura mínima de 2m e ser fixado de forma segura ao solo para evitar deslocamentos.
- ml 4320

GRADE DE SEPARAÇÃO

- 30 Locação, montagem e desmontagem de grades de separação tipo barricada, confeccionadas em aço galvanizado, com pés reforçados para estabilidade. Dimensão padrão de 2,00m de largura por 1,20m de altura, intertraváveis.
- und 1440

VALOR TOTAL DE ESTRUTURA
4. ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO

ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----------	----------------	-------------

GERADOR 150KVA

Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 150kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve possuir cabine acústica para redução de ruídos, tanque de combustível dimensionado para operação contínua mínima de 12 horas, e estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes. O serviço inclui transporte, instalação, cabos de ligação, quadro de transferência automática (QTA) e assistência técnica durante o evento. Funcionamento diário de até 12h.

31 und 144

GERADOR 350KVA

Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 350kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve contar com cabine acústica, tanque de combustível com autonomia mínima de 12 horas, e atender às normas ambientais e de segurança. O serviço contempla transporte, instalação, cabeamento, quadro de transferência automática (QTA) e suporte técnico durante todo o período de utilização. Funcionamento diário de até 12h.

32 und 72

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica completa para o evento, incluindo montagem de quadros de distribuição, cabeamento dimensionado conforme a demanda, barramentos, tomadas industriais e convencionais, sistema de aterramento e proteção contra surtos. Todo o projeto deve seguir as normas da ABNT NBR 5410 e NBR 14039, garantindo segurança e eficiência na distribuição da energia. O serviço inclui planejamento, instalação, monitoramento e suporte técnico durante o evento.

33 und 72

CLIMATIZADOR

Fornecimento, instalação e operação de climatizador de ar industrial portátil, com capacidade de 80 litros, ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir vazão mínima de 10.000 m³/h, carcaça em polietileno de alta resistência, alimentação elétrica 127V ou 220V, painel de controle com regulação de velocidade e direcionamento do fluxo de ar. Deve contar com sistema de refrigeração evaporativa, filtros removíveis para retenção de impurezas, rodízios para fácil transporte e consumo máximo de 250W/h, garantindo eficiência energética e conforto térmico.

34 und 216

AR CONDICIONADO SPLIT 60 MIL BTUS

Locação, instalação e operação de ar-condicionado tipo Split, capacidade de 60.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia inverter para maior eficiência energética. O serviço inclui suporte de fixação, tubulação de cobre, dreno e alimentação elétrica adequada ao equipamento. Instalação e funcionamento devem seguir as normas técnicas vigentes, garantindo conforto térmico adequado ao ambiente.

35 und 288

AR CONDICIONADO SPLITÃO 20TR

Locação, instalação e operação de ar-condicionado do tipo Splitão (Self Contained), capacidade de 20TR (240.000 BTUs), ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir compressor scroll ou similar de alta eficiência, funcionamento silencioso e sistema de insuflamento de ar por dutos ou plenum, conforme necessidade do evento. O serviço inclui transporte, montagem, cabeamento elétrico adequado, sistema de drenagem e suporte técnico durante o evento.

36 und 121

TOTAL DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO
5. ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL

	ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ILUMINAÇÃO CÊNICA				
	Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de iluminação cênica, composto por 150 pontos de luz, distribuídos conforme projeto técnico. Os equipamentos deverão incluir refletores LED RGBWA, spots, conforme necessidade do ambiente. O fornecimento inclui cabeamento, distribuição elétrica compatível e operador técnico especializado para instalação, programação e operação durante o evento.				
37		und	72		
	ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE				
	Fornecimento, montagem e operação de sistema de iluminação para shows de médio porte, composto por refletores de LED, moving heads, beams, elipsoidais, strobo e demais equipamentos necessários para efeitos visuais dinâmicos. O serviço inclui estrutura de suporte (treliças Q30), cabeamento, mesa de controle DMX e técnico especializado para operação durante o evento. O sistema deve atender integralmente ao rider técnico do artista, garantindo a compatibilidade com as especificações de iluminação exigidas.				
38		und	36		

SONORIZAÇÃO AMBIENTE

- 39 Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização ambiente, composto por caixas acústicas distribuídas estrategicamente para garantir cobertura sonora uniforme, amplificadores e mesa de controle. O sistema deve proporcionar áudio de alta qualidade para música ambiente, avisos e anúncios. O serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante o evento. und 36

SONORIZAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE

- 40 Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização para eventos e shows de médio porte, composto por PA line array, subwoofers, monitores de palco, mesas de som digitais, amplificadores e microfones sem fio. O serviço inclui cabeamento, equalização de áudio, técnicos de som e montagem completa do sistema, garantindo cobertura sonora adequada ao público e ao espaço do evento. und 36

SONORIZAÇÃO DE PALESTRA PEQUENO PORTE

- 41 Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização para palestras de pequeno porte (até 150 pessoas), composto por caixas acústicas ativas, microfone sem fio, mesa de som compacta e sistema de retorno. O serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante a apresentação, garantindo clareza e inteligibilidade da fala. und 72

PAINEL DE LED

- 42 Fornecimento, montagem e operação de painel de LED modular de alta resolução (pitch $\leq 3.9\text{mm}$ para uso indoor e $\leq 5.9\text{mm}$ para uso outdoor), garantindo qualidade visual para transmissão de vídeos, imagens e apresentações. O serviço inclui estrutura de suporte, processador de vídeo, cabeamento e técnico responsável pela operação e manutenção durante o evento. m² 1024

TV 43"

- 43 Fornecimento, instalação e suporte técnico para TV LED de 43 polegadas, resolução Full HD ou superior, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de vídeos, apresentações e sinalização digital durante o evento. und 96

TV 65"

- 44 Fornecimento, instalação e suporte técnico para TV LED de 65 polegadas, resolução 4K UHD, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de conteúdos de alta definição em palestras, estandes e áreas de interação do evento. und 216

VALOR TOTAL DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL

6. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO

	ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	JOGO DE MESA DE MADEIRA				
45	Fornecimento de 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70, ambas de madeiras e com acabamento rústico.	und	2004		
	JOGO DE MESA COMUNITÁRIA				
46	Fornecimento de mesa comunitária, tipo bistrô, com 6 banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.	und	408		
	JARDINEIRA DE MADEIRA COM PLANTAS				
47	Fornecimento de jardineira de madeira, medindo 2,00m de comprimento com 8 vasos de planta	und	408		
	VASO DE PLANTAS				
48	Fornecimento de vaso em polipropileno de alta resistência, com acabamento fosco, medindo 60 cm de altura com planta Ráfia (Rhapis excelsa).	und	1600		
	BARRAQUINHAS				
49	Fornecimento de Barraquinhas em estrutura metálica com fechamentos laterais e tampo de madeira, medindo 1,40m x 50cm, com prateleira interna e testeira adesivada com o nome do expositor.	und	6240		
	OMBRELONES				
50	Fornecimento de ombrelone de 1,60m de diâmetro, estrutura em alumínio ou madeira tratada, com haste central reforçada e acabamento resistente à oxidação. Cobertura em tecido poliéster impermeável ou lona acrílica, com proteção UV, resistente a intempéries. Base compatível para garantir estabilidade em ambientes internos e externos.	und	864		
	BANCO DE PRAÇA				
51	Fornecimento de bancos de praça, em madeira rústica com medida aproximada de 1,80m, com capacidade para comportar 3 pessoas.	und	336		
	LIXEIRA DE PAPELÃO				
52	Lixeira de papelão ondulado com dimensão mínima de 40x40x87cm	und	780		
	LIXEIRA DE PLÁSTICO 5L				
53	Fornecimento de lixeira plástica com capacidade de 5 litros, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com tampa removível.	und	480		
	BEBEDOURO				
54	Fornecimento de Bebedouro industrial com capacidade de 25 litros, fabricado em aço inoxidável, com torneira para abastecimento e sistema de refrigeração por compressor.	und	72		

JOGO DE MESA COM TAMPO DE VIDRO

- | | | | |
|----|---|-----|-----|
| 55 | Fornecimento de Mesa redonda com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, com 90cm de diâmetro com 4 cadeiras trefiladas, cromadas com assento em courino. | und | 300 |
|----|---|-----|-----|

JOGO DE MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO

- | | | | |
|----|--|-----|-----|
| 56 | Fornecimento de Mesa bistrô com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 60cm de diâmetro e altura de 1,10m, com com 3 banquetas trefiladas, cromadas com assento em courino. | und | 216 |
|----|--|-----|-----|

SOFÁ 2,00M

- | | | | |
|----|---|-----|-----|
| 57 | Fornecimento de Sofá de 2,00m de comprimento, estrutura de madeira tratada, estofado com espuma D-28, revestimento em courino, suede ou tecido sintético, pés em aço cromado. | und | 454 |
|----|---|-----|-----|

MESA DE CENTRO DE VIDRO

- | | | | |
|----|--|-----|-----|
| 58 | Mesa de centro com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 90cm x 50cm e altura de 40cm. | und | 114 |
|----|--|-----|-----|

FRIGOBAR

- | | | | |
|----|--|-----|-----|
| 59 | Fornecimento de Frigobar com capacidade mínima de 120 litros, sistema de refrigeração por compressor, prateleiras ajustáveis, porta com compartimento para bebidas e fechamento magnético. | und | 324 |
|----|--|-----|-----|

GELADEIRA

- | | | | |
|----|--|-----|-----|
| 60 | Fornecimento de Geladeira vertical com capacidade mínima de 300 litros, sistema Frost Free, prateleiras reguláveis, compartimento para congelados, | und | 552 |
|----|--|-----|-----|

FREEZER

- | | | | |
|----|---|-----|-----|
| 61 | Fornecimento de Freezer vertical ou horizontal com capacidade mínima de 400 litros, disponível nos modelos vertical (com prateleiras) ou horizontal (com tampa basculante), sistema de congelamento rápido e vedação hermética. | und | 456 |
|----|---|-----|-----|

CADEIRA DE PLÁSTICO

- | | | | |
|----|--|-----|------|
| 62 | Cadeira monobloco em polipropileno injetado, resistência mínima de 120 kg, com tratamento anti-UV para maior durabilidade. | und | 2160 |
|----|--|-----|------|

CADEIRA ALMOFADA ESCRITÓRIO

- | | | | |
|----|---|-----|------|
| 63 | Fornecimento de Cadeiras empilháveis, confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em material almofadado e resistente e adequado para suportar no mínimo 120kg. | und | 2160 |
|----|---|-----|------|

PUFF 40X40CM

- | | | | |
|----|--|-----|-----|
| 64 | Fornecimento de Puffs medindo aproximadamente 40x40cm, na cor branco | und | 756 |
|----|--|-----|-----|

MESA DE ESCRITÓRIO

65	Mesa retangular para escritório, medindo 1,50m x 0,75m x 0,75m (LxPxA), estrutura em aço carbono com pintura epóxi, tampo em MDF de 25mm de espessura com acabamento em laminado melamínico, equipada com passa-cabos e suporte para teclado opcional.	und	108
----	--	-----	-----

UNIFILA

66	Sistema de organização de filas com pedestal metálico em aço inoxidável, altura de 90cm, base redonda antiderrapante de 35cm de diâmetro, fita retrátil de 2 metros de comprimento em material resistente, disponível nas cores preta, azul ou vermelha.	und	432
----	--	-----	-----

VALOR TOTAL DE MOBILIÁRIO E PAISAGISMO
7. CENOGRAFIA

	ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PÓRTICO DE ENTRADA				
	Fornecimento, montagem e desmontagem de pórtico de entrada para o evento, executado em madeira com acabamento em pintura, fixado em estrutura metálica de sustentação. O pórtico terá dimensões de 30m de largura, 10m de altura e 1,20m de profundidade, garantindo imponência e visibilidade ao evento.				
67	Chaminé cenográfica em madeira, revestida com lona impressa, fixada na estrutura metálica do pórtico. Elementos decorativos e itens de cenografia em madeira pintada, fixados na estrutura do pórtico, reforçando a identidade visual do evento. Fixação estrutural segura para resistência a intempéries e estabilidade durante toda a duração do evento. (projeto detalhado no anexo).	und	72		
	FACHADA DOS RESTAURANTES				
	Fornecimento, montagem e desmontagem da cenografia dos restaurantes, composta por estrutura em madeira com acabamento em pintura, fixada em estrutura de Octanorm para sustentação. Dimensões aproximadas: 3m de largura x 4m de altura (cada), garantindo um espaço visualmente atrativo e funcional. Elementos cenográficos em madeira pintada, fixados na estrutura dos restaurantes, reforçando a identidade visual do evento. Estrutura integrada ao sistema Octanorm, garantindo modularidade, estabilidade e segurança.				
68		und	519		

FACHADA DO PALCO

Fornecimento, montagem e desmontagem da cenografia de palco, composta por elementos decorativos executados em madeira com acabamento em pintura, fixados em estrutura metálica de suporte. O palco terá dimensões de 20m de largura e 6m de profundidade, garantindo um espaço adequado para apresentações. Painéis e estruturas cenográficas em madeira pintada, fixadas diretamente na estrutura do palco para compor a ambientação visual. Acabamento artístico que dialoga com a temática do evento, proporcionando uma identidade visual forte e harmoniosa. Instalação segura para garantir estabilidade e resistência ao longo do evento. (projeto detalhado no anexo)

69		und	72
----	--	-----	----

VALOR TOTAL DE CENOGRAFIA
8. COMUNICAÇÃO VISUAL

	ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TOTEM 1X2M				
70	Fornecimento, instalação e remoção de totem em estrutura metálica, com dimensões de 1x2m, revestido com comunicação visual impressa em alta definição. Deve possuir acabamento reforçado para garantir estabilidade e durabilidade durante o evento.	und	486		
	LONA IMPRESSA				
71	Impressão digital em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução e acabamento reforçado em ilhós.	m²	16800		
	PLACA DE SINALIZAÇÃO				
72	Produção e instalação de placas de sinalização para áreas internas e externas do evento. Materiais podem incluir PVC, ACM, acrílico ou MDF, conforme especificação, com impressão digital ou recorte eletrônico. As placas devem conter suporte para fixação em parede, totens ou hastes metálicas, garantindo visibilidade e orientação clara ao público.	m²	2880		
	PAPEL IMPRESSO				
73	Impressão digital em papel de outdoor padrão (gramatura mínima de 90g/m²), resistente à aplicação em painéis de madeira ou metálicos.	m²	6400		
VALOR TOTAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL					

9. SERVIÇOS OPERACIONAIS

	ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	------	-----	--------------	-------------------	----------------

PRODUÇÃO

- 74 Contratação de 01 profissional especializado em produção de eventos, responsável pela supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores. O serviço inclui planejamento e execução das operações, garantindo o funcionamento adequado de todos os setores do evento, bem como o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos. und 288

RECEPCIONISTAS

- 75 Contratação de 01 recepcionista uniformizada para atendimento ao público, controle de credenciamento, informações e suporte a visitantes e expositores. Profissionais devem possuir experiência comprovada em eventos, boa comunicação, postura profissional e cordialidade no atendimento. O serviço inclui treinamento prévio sobre o evento e seus expositores, além de supervisão durante a operação. Turno de 8h 288

SEGURANÇA

- 76 Contratação de profissional de 01 segurança patrimonial uniformizada e treinada para controle de acesso, monitoramento de áreas sensíveis, rondas preventivas e proteção do público, expositores e equipamentos. Os profissionais devem possuir certificação em segurança privada e atuar conforme as normas da Polícia Federal para segurança em eventos. O serviço inclui coordenação operacional e planejamento de pontos estratégicos de vigilância. Turno de 8h 1152

FOTOGRAFIA E FILMAGEM

- 77 Serviço de cobertura fotográfica e audiovisual do evento, incluindo:
Captação de imagens com câmeras digitais de tecnologia 4K ou superior. Filmagens aéreas com drone em qualidade 4K. Cobertura integral do evento, contemplando registros de todas as atividades, entrevistas e matérias. Entrega de vídeos diários, com edição e finalização, a serem disponibilizados no dia seguinte de cada dia do evento. Entrega do vídeo final com resumo do evento em até 2 dias após o término. Fornecimento de todos os equipamentos necessários, incluindo câmeras, iluminação, microfones (com fio, sem fio, de lapela ou auricular) e operadores de câmera, áudio e iluminação. und 72

CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Serviço de Captação Fotográfica dos roteiros integrantes ou não dos circuitos do Caminhos do Açúcar, com imagens externas e internas, quando couber:

- Design de interface interativa para navegação na web ou em telas de toque;
- fotografias imersivas de alta definição que proporcionem a visualização em 360 graus das áreas externas e internas, quando couber, de cada um dos atrativos solicitados pelo Cidennf;
- inserção de até 150 (cento e cinquenta) imagens por circuito e suas descrições (material fornecido pelo Cidennf);
- plantas internas clicáveis, demonstrando a distribuição dos espaços e a movimentação pelo local, quando couber;
- opção para óculos de realidade virtual;
- tour virtual em multilinguagem;
- integração com o Google Maps da localização;
- links para mídias sociais;
- janelas pop-up com imagens para detalhes dos atrativos (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- Textos explicativos (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- Material de apoio, como vídeos, áudio, locução e arquivos PDF (fornecidos pela equipe do Cidennf);
- locução sobre os circuitos (arquivos fornecidos pelo Cidennf);
- com material a ser hospedado no servidor da CONTRATANTE após a entrega definitiva do serviço.

DIVULGAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS

Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual:

- Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual;
- 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras);
- TV 65" Interativa Qualipix;
- Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV;
- Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação;
- material de higienização dos óculos entre as apresentações;
- placa expositora com arte 360° de identificação do espaço;
- necessária área de segurança de, no mínimo, 9m² para as apresentações com os 2 óculos, bem como

78

Und

72

79

Turno de
8h

36

ponto de internet dedicado;
- 02 (dois) operadores técnicos full time

LOCUÇÃO E MESTRE DE CERIMÔNIA

Contratação de 01 profissional qualificado para atuar como mestre de cerimônias e locutor oficial do evento.

- | | | | |
|----|--|-----|----|
| 80 | O serviço inclui apresentação de abertura e encerramento, condução de anúncios institucionais e comerciais, mediação de atividades e interação com o público conforme necessidade do evento. | und | 72 |
|----|--|-----|----|

LIMPEZA

Contratação de 01 profissional de limpeza, para manutenção da higiene e organização do espaço antes, durante e após o evento. O serviço inclui varrição, coleta de lixo, limpeza de sanitários, reposição de insumos e higienização geral das áreas comuns. Materiais e equipamentos necessários, como sacos de lixo, desinfetantes e vassouras, devem estar inclusos.

- | | | | |
|----|--|-------------|-----|
| 81 | | Turno de 8h | 780 |
|----|--|-------------|-----|

CARREGADORES

Contratação de 01 profissional para apoio logístico e operacional, incluindo carregamento de materiais, montagem e desmontagem de estruturas, realocação de equipamentos e suporte geral durante todas as etapas do evento (montagem, realização e desmontagem). A equipe deve estar uniformizada e treinada para lidar com demandas específicas do evento.

- | | | | |
|----|--|-------------|-----|
| 82 | | Turno de 8h | 432 |
|----|--|-------------|-----|

BRIGADISTAS

Contratação de equipe 06 de brigadistas treinados e certificados conforme as normas do Corpo de Bombeiros, responsáveis pela prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência. O serviço inclui planejamento de rotas de fuga, sinalização adequada, equipamentos como extintores e apoio operacional durante o evento.

- | | | | |
|----|--|-----|----|
| 83 | | Und | 72 |
|----|--|-----|----|

POSTO MÉDICO

Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos necessários para atendimento inicial, estabilização e observação de pacientes por até 4 horas, conforme protocolos médicos. Mobiliário composto por duas macas para atendimento e repouso.

- | | | | |
|----|---|-----|----|
| 84 | Equipe composta por 1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem para suporte especializado. Ambulância tipo D para remoção de pacientes em casos que exijam transferência para hospital de referência. Estrutura em conformidade com a Nota Técnica 05/05 do CBMERJ, garantindo o cumprimento das normas vigentes. | und | 36 |
|----|---|-----|----|

INTERNET (WIFI E CABEADA)

85	Fornecimento, instalação e manutenção de infraestrutura de internet dedicada para o evento, incluindo conexão Wi-Fi e cabeamento estruturado para expositores, imprensa e organização. O serviço deve contemplar link dedicado de alta velocidade, roteadores e pontos de acesso estrategicamente distribuídos para garantir cobertura estável e eficiente. Monitoramento e suporte técnico devem estar disponíveis durante todo o evento.	und	36
----	--	-----	----

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
10. ATRAÇÕES E LOGÍSTICA

	ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ATRAÇÕES MUSICAIS				
86	Apresentações ao vivo de artistas ou bandas regionais, integrando a programação musical do evento. Cada show terá duração de 2 horas e contará com estrutura de som adequada ao rider técnico do artista contratado.	und	144		
	RECREAÇÃO INFANTIL				
	Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de espaço de recreação infantil, composto por 4 brinquedos infláveis, dinâmicas interativas e equipe de monitores especializados para entretenimento seguro das crianças.				
87	Os brinquedos infláveis deverão ser de tamanho médio a grande, apropriados para diferentes faixas etárias, fabricados em material resistente (PVC reforçado), costuras seladas eletronicamente e base antiderrapante. Devem estar em conformidade com as normas de segurança da ABNT (NBR 15859-1). Equipe de profissionais uniformizados e treinados para atuar na supervisão das atividades, garantindo a segurança e o bom funcionamento da recreação	und	72		
	TRANSPORTE				
88	Fornecimento de fretamento de micro-ônibus para transporte de pessoal, com deslocamento intermunicipal estimado em até 300 km (ida e volta), incluindo motorista devidamente habilitado (Categoria D) e capacitado, conforme normas de segurança e legislação vigente. O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, sendo: Capacidade para 22 passageiros, além do motorista, ar-condicionado, bancos reclináveis, com revestimento acolchoado e apoio de braço, equipado com banheiro com água corrente e dispensador de papel-toalha e cintos de segurança individuais em todos os assentos.	km	14400		

VALOR TOTAL DE ATRAÇÕES MUSICAIS E LOGÍSTICA
VALOR TOTAL GLOBAL